

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**  
**N.º 881, DE 2014**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 216/2014**  
**AV 279/2014**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 435, de 05 de outubro de 2012, que autoriza a Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Dois Lajeados - ACODL a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Dois Lajeados , Estado do Rio Grande do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

TVR  
881/2014

Mensagem nº 216

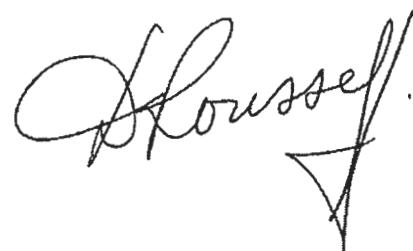
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 1.058, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural do Bairro do Jeremias, no município de Campina Grande – PB;
- 2 - Portaria nº 283, de 6 de junho de 2012 – Associação Cultural e Comunitária de Saquarema, no município de Saquarema – RJ;
- 3 - Portaria nº 429, de 5 de outubro de 2012 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural e Educacional de Trombudo Central, no município de Trombudo Central – SC;
- 4 - Portaria nº 433, de 5 de outubro de 2012 – Associação Comunitária de Apoio à Cultura de São José do Peixe, no município de São José do Peixe – PI;
- 5 - Portaria nº 435, de 5 de outubro de 2012 – Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Dois Lajeados – ACODL, no município de Dois Lajeados – RS;
- 6 - Portaria nº 519, de 27 de dezembro de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Gararu, no município de Gararu – SE;
- 7 - Portaria nº 523, de 27 de dezembro de 2012 – Associação Cultural Comunitária Pinhal Grande, no município de Pinhal Grande – RS;
- 8 - Portaria nº 89, de 12 de abril de 2013 – Associação Cultural de Mansidão – ASCM, no município de Mansidão – BA;
- 9 - Portaria nº 147, de 6 de junho de 2013 – Associação Cultural e Comunitária Modelo, no município de Modello – SC;
- 10 - Portaria nº 148, de 6 de junho de 2013 – Associação São José do Herval, no município de São José do Herval – RS;
- 11 - Portaria nº 149, de 6 de junho 2013 – Associação da Cidade de Luislândia, no município de Luislândia – MG;
- 12 - Portaria nº 152, de 6 de junho de 2013 – Associação Comunitária Vida Nova, no município de Malhada – BA;
- 13 - Portaria nº 172, de 20 de junho de 2013 – Associação de Difusão Comunitária de São José da Mata, no município de Campina Grande – PB; e

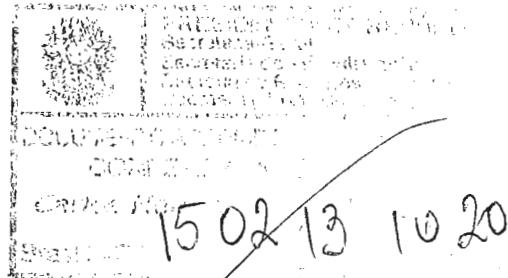
14 - Portaria nº 237, de 7 de agosto de 2013 – Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia, no município de Turvolândia – MG;

Brasília, 23 de julho de 2014.



PORT. 435 /18.

EM nº 00008/2013 MC

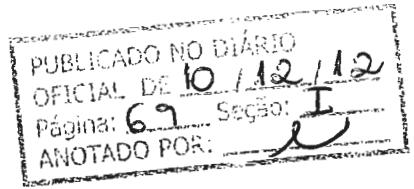


Brasília, 15 de Fevereiro de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Cultural e Desenvolvimento Social de Dois Lajeados**, no Município de Dois Lajeados, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.030864/2011, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



PORTRARIA Nº 435 , DE 5 DE OUTUBRO DE 2012.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.030864/11, resolve:

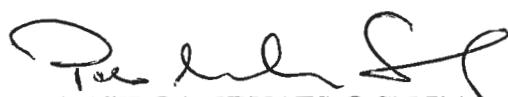
**Art. 1º** Outorgar autorização à **Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Dois Lajeados - ACODL**, com sede na Rua Thomaz Gonzaga, 1077, Centro, Município de Dois Lajeados, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

**Art. 2º** A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 28º 58' 41" S e longitude em 51º 50' 11" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

**Art. 3º** Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PAULO BERNARDO SILVA

E M . N° 8

(13)  
PRIMEIRA SECRETARIA  
RECEBIDO nesta Secretaria  
Em 30/7/2014 às 17:05 horas  
Eugenio Viana  
Assinatura 4.766  
Ponto

Aviso nº 279 - C. Civil.

MSC 256/2014  
Em 23 de julho de 2014.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado MÁRCIO BITTAR  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 1.058, de 2008; 283.429, 433, 435, 519, 523, de 2012; 89, 147, 148, 149, 152, 172 e 237, de 2013.

Atenciosamente,

  
ALOIZIO MERCADANTE  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

Secretaria-Técnica da Mesa SEN 31/Jul/2014 10:12  
Ponto: 19388.000000 Origen: PSC

PRIMEIRA - SECRETARIA
Em <u>30/07/2014</u>
De ordem, ao Senhor Secretário Geral da Mesa, para as devidas providências.
EUGENIO DE BORBA AMARO Chefe de Gabinete



INTERESSADO:

ASSUNTO:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



PREF

20/4

150/13

330

PROCESSO N° [REDACTED]  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS  
LAJEADOS

OUTROS DADOS:  
[REDACTED]

MOVIMENTAÇÕES

	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	DATA
01	CAB/SCE	30/10/81/2	37		/
02		/ /	38		/
03		/ /	39		/
04		/ /	40		/
05		/ /	41		/
06		/ /	42		/
07		/ /	43		/
08		/ /	44		/
09		/ /	45		/
10		/ /	46		/
11		/ /	47		/
12		/ /	48	MARAN 2013	/
13		/ /	49		/
14		/ /	50		/
15		/ /	51		/
16		/ /	52		/
17		/ /	53		/
18		/ /	54		/
19		/ /	55		/
20		/ /	56		/
21		/ /	57		/
22		/ /	58		/
23		/ /	59		/
24		/ /	60		/
25		/ /	61		/
26		/ /	62		/
27		/ /	63		/
28		/ /	64		/
29		/ /	65		/
30		/ /	66		/
31		/ /	67		/
32		/ /	68		/
33		/ /	69		/
34		/ /	70		/
35		/ /	71	RADCOM	/

28

**ANEXO 2 - MODELO DE REQUERIMENTO**  
**FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-2**

**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO  
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

330

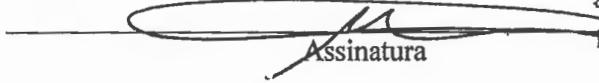
Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA, CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS - ACODL, inscrita no CNPJ sob o no 13.774.960/0001-50, com sede na Rua Thomaz Gonzaga, 1065 - Centro, na cidade de ~~DOIS LAJEADOS~~ Estado do ~~PARANÁ~~ CEP 99220-000, Telefone 0XX(54)3471-1390, correio eletrônico marcelofrighetto@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex<sup>a</sup>., em atendimento ao Aviso nº 3, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

Dois Lajeados, 10 de Junho de 2011

SEPRO/DILOG/COLOG/CGR/SPD  
15/06/2011-14:54 Sudeco

  
Assinatura

Nome do representante da entidade: Marcelo Frighetto  
CPF: 001.411.530-16

**I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS**

	Sim	Não
1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	X	
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	X	
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	X	
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	X	
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas		X
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	X	

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA

20/06/2011

Juilio

7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim	Não
	X	
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim	Não
	X	
9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim	Não
	X	
10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não
	X	
11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim	Não
	X	
12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não
	X	
13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim	Não
	X	
14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
	X	
15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
	X	
16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	X	

## II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas	X	
2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	74	
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
	X	

3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas

X

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Sim | Não

X

4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral

09

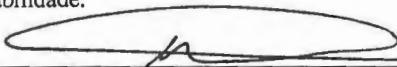
### III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.

Sim | Não

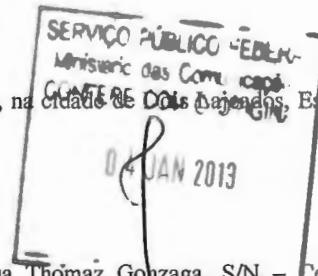
X

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

  
(assinatura do representante legal da entidade)

Indicar abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o seu cadastro e andamento do processo.

Endereço para correspondência: Rua João Ribeiro, 373, Centro, na cidade de Dois Lajeados, Estado Rio Grande Do Sul, CEP 99220-000,  
Telefone para contato: 0XX-54-3471-1390;  
Correio eletrônico (e-mail)marcelofrighetto@hotmail.com,



Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Rua Thomaz Gonzaga, S/N – Centro, Dois Lajeados, de coordenadas geográficas: E: 418523,642 de latitude e N: 6794162,043 de longitude.

**ATENÇÃO:** Se o encaminhamento for via postal, todos os documentos acima relacionados deverão ser apresentados juntamente com este requerimento.

04  
N. Rúbrica  
do Comunicado

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

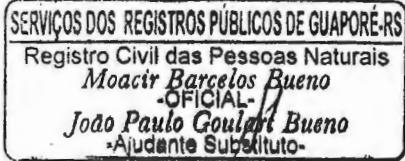
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.774.960/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
	DATA DE ABERTURA 25/05/2011		
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS - ACODL</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ACODL</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS, <b>Não Informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>R THOMAZ GONZAGA</b>	NÚMERO <b>107</b>	COMPLEMENTO <b>SERVICOS PÚBLICO - EDUL</b>	
CEP <b>99.220-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>DOIS LAJEADOS</b>	UF <b>RS</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/05/2011</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **08/06/2011** às **17:22:30** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



**ESTATUTO SOCIAL  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS –  
ACODL**

Servicos Notariais  
Dois Lajeados-RS

**I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

**Art. 1º - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS – ACODL**, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, formada por moradores e representantes de entidades de Dois Lajeados, Rio Grande do Sul, onde tem sede à Rua Thomaz Gonzaga, 1077, centro do Município de Dois Lajeados – RS.

**Parágrafo Único** – A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS – ACODL, utilizará como denominação fantasia “Rádio Paraíso FM Comunitária”, e tem seu objetivo social da finalidade específica de “Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária”, regendo-se pelas disposições deste estatuto e pelas Leis vigentes no Território nacional.

**Art.2º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS – ACODL** através de sua emissora tem por finalidades:

I - Beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, oportunizando a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o convívio social, o lazer e a cultura;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação de jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível.

II - A emissora gerida pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS – ACODL atenderá em sua programação aos princípios da:

- a) Preferência a finalidade artística, educativa, cultural e informativa para o desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas integradas a comunidade;
- c) Respeitabilidade aos valores éticos e sociais das pessoas, famílias e comunidade;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferência sexual, convicção político-ideológico partidário e condição social nas relações comunitárias;
- e) Não permissão a proselitismos de qualquer natureza;
- f) Obrigatoriedade de pluralidade de opinião e versão de forma simultânea, na programação opinativa e informativa;
- g) Cidadania, isto é, qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito à



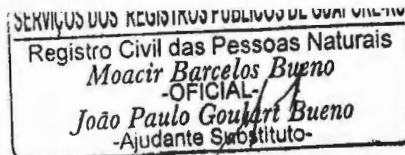
**CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS DE DOIS LAJEADOS**  
Oficial: Zelomar Castro de Oliveira  
Oficial Substituto: Marcos Pelegrini

R. Thomaz Gonzaga, 802 - Centro  
Dois Iajeados - RS  
Fone/Fax: (54) 3471-1475

AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere  
com o original. Dou fé.

*[Handwritten signature]*  
DOIS LAJEADOS (RS) - 10/6/2011  
MARcos PELEGRINI - OFICIAL SUBSTITUTO

Emol. R\$2,70 Selo Digital: R\$0,20. 0265.01.1100004.00080



DIRETOR  
F. OF  
R. Barcelos  
dois lajeados

emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações.

Servicos Notariais  
DOIS LAJEAOS-RJ

**Art. 3º** - É vedada qualquer discriminação política, filosófica, racial, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

**Art. 4º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEAOS – ACODL** é uma entidade civil, sem fins lucrativos, e suas rendas serão aplicadas inteiramente em suas atividades de gestão da sua emissora.

## II - DOS SÓCIOS

**Art. 5º** - Sem discriminação de qualquer natureza, o número de sócios é ilimitado, sendo os sócios fundadores aqueles que assinaram o livro de presença da assembleia geral de fundação da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEAOS – ACODL**.

**Art. 6º** - Os sócios não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações financeiras contraídas pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEAOS – ACODL**.

**Art. 7º** - As contribuições dos sócios serão reguladas pela assembleia geral.

**Art. 8º** - São direitos e deveres dos sócios:

- a) Votar e ser votado, quando em dia com suas obrigações sociais, conforme o estatuto da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEAOS – ACODL**, bem como desfrutar de seus serviços ou patrimônio, bem como propor ações e novos sócios;
- b) Manter sua contribuição, conforme estipulado, pela assembleia geral;
- c) Garantia de 1/5 dos sócios para a convocação dos órgãos deliberativos.

**Art. 9º - São Condições de filiação:**

a) Qualquer cidadão, Pessoa Física, poderá ser associado, desde que domiciliado na localidade, conferindo ao mesmo o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes;

b) Qualquer Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos, sediada na localidade, conferindo-lhes, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes;

c) Possibilidade de construir, o sócio ou outro membro da família, com horas de trabalho exigidas para o bom andamento dos projetos.

d) Disposição para o trabalho social e educação do grupo;

e) Não ter interesses contrários ao da associação, nem pertencer a outras com fins idênticos.

f) Ter a aprovação de 2/3 da diretoria.



**CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS DE DOIS LAJEADOS**  
Oficial: Zelomar Castro de Oliveira  
Oficial Substituto: Marcos Pelegrini

R. Thomaz Gonzaga, 802 - Centro  
Dois Lajeados - RS  
Fone/Fax: (54) 3471-1475

AUTENTICO esta cópia reprodutiva extraída pela parte a qual confere  
com o original. Dou fé.

*[Handwritten signature]*  
~~DOIS LAJEADOS (RS) - 10/6/2011~~  
~~MARCOS PELEGRINI - OFICIAL SUBSTITUTO~~

Emol. R\$2,70 Selo Digital: R\$0,20 0265.01.1100004.00079



**Art. 10º** - São de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, os sócios que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja encaminhada, através de requerimento ao Conselho de sócios que, se precedente, deverá submetê-la em assembléia geral extraordinária, que deliberará após o mais amplo direito de defesa do sócio em questão.

### III - DOS ÓRGÃOS DE FUNCIONAMENTO

**Art. 11º** - São órgãos da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS – ACODL:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho comunitário.

**Art. 12º** - A assembléia geral é o órgão máximo de deliberação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS – ACODL, será composta pelos sócios em dia com suas obrigações sociais, e reunir-se-á ordinariamente a cada ano, no segundo Sábado de Janeiro, para avaliação e prestação de contas da diretoria, bem como para aprovar planos, alterações e assuntos gerais.

**Parágrafo Primeiro** - A assembléia geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos sócios aptos para votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos.

**Parágrafo Segundo** - A assembléia geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, pelos sócios em dia com suas obrigações, filiados seis meses pelo menos a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS – ACODL.

**Art. 13º** - A diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS – ACODL será formada por um Presidente (a), um Vice-Presidente (a), um Diretor (a) de Operação, um Diretor (a) Administrativo, eleito para um mandato de três anos em Assembléia Geral, permitida a reeleição para mais um mandato.

**Parágrafo Primeiro** - Poderão fazer parte da Diretoria Executiva da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS – ACODL, os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (Dez) anos e maiores de 18 (Dezoito) anos ou emancipados;

**Parágrafo Segundo** - Os dirigentes da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS – ACODL, não poderão estar no exercício de mandato eletivos que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra Foro especial;

**Art. 14º** - Atribuições:

- 1) São atribuições da Diretoria:
  - a) Convocar as Assembléias gerais e reuniões;



**CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS DE DOIS LAJEADOS**

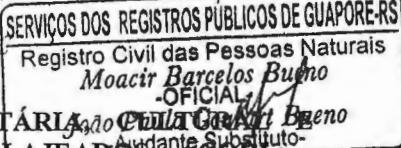
Oficial: Zelomar Castro de Oliveira  
Oficial Substituto: Marcos Pelegriini

R. Thomaz Gonzaga, 802 - Centro  
Dois Lajeados - RS  
Fone/Fax: (54) 3471-1475

AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere  
con o original. Dou fé.

*[Handwritten signature]*  
DOIS LAJEADOS/RS-10/6/2011  
MARCOS PELEGRIINI OFICIAL SUBSTITUTO

Emol. R\$2,70 Selo Digital: R\$0,20. 0265.01.1100004.00078



Serviços Notariais  
Dois Lajeados - RS

- b) Representar a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS – ACODL;
- c) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ACODL, desde que aprovado previamente pelo Conselho de Sócios;
- d) Apresentar relatório semestral ao Conselho de Sócios;
- e) Desenvolver o intercâmbio com a comunidade e entidades afins.

2) São atribuições de cada Cargo:

- a) Ao Presidente compete coordenar as reuniões: representar a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS – ACODL em juízo ou fora dele e assinar conta conjunta da entidade com os demais responsáveis, sob forma de conta não solidária, em estabelecimento preferencialmente público e na área próxima a sede ou estúdio. Bem como, balancetes, relatórios e outros documentos;
- b) Ao Vice-Presidente, representar o Presidente quando este não estiver presente.
- c) Ao Diretor (a) Administrativo compete assinar conta conjunta com os demais sócios responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS – ACODL, e mais:
  - 1) Secretariar reuniões e lavrar as atas das mesmas;
  - 2) Manter cadastro atualizado dos sócios, suas contribuições ou demais obrigações.
- d) Ao Diretor (a) de Operações compete implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução da transmissão, em seus aspectos legais e qualitativos. Bem como a supervisão e guarda do patrimônio considerado no âmbito das operações.

**Art.15º** - O Conselho Comunitário será composto por, no mínimo, cinco representantes das entidades civis sem fins lucrativos, sediados na zona de radiodifusão, e será eleito pela Assembléia Geral, com igual mandato o demais órgão da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS – ACODL.

**Parágrafo Único** - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu Regimento Interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária em nosso País.

#### IV - DAS ELEIÇÕES

**Art. 16º** - As chapas para o Conselho de sócios estarão aptas se entregues até quinze dias antes da Assembléia Geral eletiva, por requerimento a Comissão Eleitoral, acompanhado da nominata completa e pelo devido expresso consentimento dos seus membros, bem como do referendum de no mínimo um décimo dos sócios.

& 1º - É vedada a participação dos sócios em mais de uma chapa bem como voto cumulativo ou por procuração;



**CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS DE DOIS IAJEADOS**

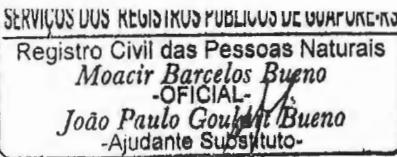
Oficial: Zelomar Castro de Oliveira  
Oficial Substituto: Marcos Pelegriini

R. Thomaz Gonzaga, 802 - Centro  
Dois Iajeados - RS  
Fone/Fax: (54) 3471-1475

AUTENTICO esta cópia reprodutiva extraída pela parte a qual confere  
com o original. — Dou fé.

DOIS IAJEADOS(RS) 10/6/2011  
MARCOS PELEGRIINI - OFICIAL SUBSTITUTO

Emol. R\$2,70 Selo Digital: R\$0,20. 0265.01.1100004.00077



& 2º - O Conselho de Sócios será formada de acordo com a proporcionalidade dos votos obtido por cada chapa, desde que obtida o mínimo de vinte por cento dos válidos totalizados no processo eleitoral.

## V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17º - A programação da emissora gerida pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS – ACODL, seguirá a legislação vigente no território nacional de radiodifusão comunitária.

## VI - DA RECEITA E PATRIMÔNIO

Art. 18º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS – ACODL, será mantida pelas contribuições sociais definidas pela assembléia geral pelas contribuições espontâneas, doações, subvenções ou rendas de suas atividades comunitárias bem como pelas formas legais de acordo cultural.

Parágrafo Único - Toda a receita ou despesa deverá ser aprovada pelo Conselho de Sócios e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

## VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS – ACODL

Art. 19º- Para a reforma do estatuto, destituição e eleição dos substitutos de administradores será necessária uma assembléia geral extraordinária, especialmente convocada para tal fim, com a presença da maioria absoluta dos sócios em primeira chamada, e com qualquer número, em segunda chamada, trinta minutos após, com votos favoráveis de 2/3 dos presentes.

Art. 20º - a dissolução da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS – ACODL ocorrerá apenas por decisão de assembléia geral, conforme disposto no Art. 21º deste estatuto, e seu patrimônio serão doados para entidade afim, pertencente ao município de Dois Lajeados.

Parágrafo Único - Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme Art. 22º deste estatuto.

## VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º - Caberá a Assembléia de fundação eleger os órgãos dispostos neste estatuto para:

- Registrar a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS – ACODL conforme a legislação vigente;
- Encaminhar a montagem da emissora e obter seu licenciamento de operação.



**CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS DE DOIS LAJEADOS**

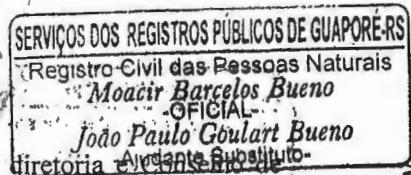
Oficial: Zelomar Castro de Oliveira  
Oficial Substituto: Marcos Pelegrini

R. Thomoz Gonzaga, 802 - Centro  
Dois Lajeados - RS  
Fone/Fax: (54) 3471-1475

AUTENTICO esta cópia reprodutiva extraída pela parte a qual confere  
com o original. Dou fé.

*[Handwritten signature]*  
DOIS LAJEADOS 10/6/2011  
MARCOS PELEGRINI - OFICIAL SUBSTITUTO

Emol. R\$2,70 Selo Digital: R\$0,20. 0265.01.1100004.00076



Art. 22º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria Sócios, com recursos a Assembléia Geral, pelo sócio que se achar prejudicado.

Art. 23º O presente estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.

Dois Lajeado - RS, 04 de maio de 2011.

MARCELO FRIGHETTO  
Presidente  
CPF: 001.411.530-16

FIRMINO BEDIN  
Advogado - OAB/RS 28.639  
CPF: 411.438.170-87



Serviços Notariais  
Dois Lajeado

serviços Notariais  
Dois Lajeados - RS

**SERVIÇOS DOS REGISTROS PÚBLICOS DE GUAPORÉ-RS**  
**Registro de Pessoas Jurídicas**  
Registrada no Livro nº A-1 de  
Registro de Pessoas Jurídicas desta  
Comarca, à página 139v sob nº 466  
Guaporé (RS) 25-05-2011  
O Oficial [Assinatura]

**SERVIÇOS DOS REGISTROS PÚBLICOS DE GUAPORÉ-RS**  
**Registro Civil das Pessoas Naturais**  
**Moacir Barcelos Bueno**  
-OFICIAL-  
**João Paulo Goulart Bueno**  
-Ajudante Substituto-

**SELO DIGITAL N°**  
0265.01.1100004.00075



**CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS DE DOIS LAJEADOS**  
Oficial: Zelomar Castro de Oliveira  
Oficial Substituto: Marcos Pelegnini

R. Thomaz Gonzago, 802 - Centro  
Dois Lajeados - RS  
Fone/Fax: (54) 3471-1475

AUTÉNTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere  
com o original. Dou fé.

DOIS LAJEADOS (RS) - 10/6/2011  
MARCOS PELEGNINI - OFICIAL SUBSTITUTO

Emol. R\$2,70 Selo Digital: R\$0,20. 0265.01.1100004.00075

Aos quatro dias do mês de maio do ano de two mil e onze, às vinte horas, na rua Thomas Gonzaga, nº 1077, no município de dois Irmãos - RS, reuniram-se um grupo de pessoas com a finalidade de fazer a Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de dois Irmãos - ACODA. As pessoas presentes nessa Reunião foram: MARCOS FRIGETTO, DENISE DE RE, MIRELE DE PIZZOL, PERGENTINO DE PIZZOL, MARIA ELENA DE PIZZOL, MAURO FRIGETTO, ANA MARIA DE PIZZOL FRIGETTO, CLAUDIO BRESOLIN, CRISTIANE DE PIZZOL FRIGETTO BRESOLIN. Na oportunidade foi lido o Estatuto da Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de dois Irmãos - ACODA, sendo aprovado por todos os presentes. Após, foi eleita a Directoria da Associação, composta pelos seguintes membros: Presidente - MARCOS FRIGETTO, Vice-Presidente - MIRELE DE PIZZOL, Diretor Administrativo - DENISE DE RE, Diretor de Operações - CLAUDIO BRESOLIN. Afirmando a vontade de manifestado o apoio à iniciativa deste entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de dois Irmãos - RS, de modo a atender a toda a comunidade em que reside em conformidade com os determinados na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais de normatização, os quais passo a deixar para ciência de todos aqui presentes: A presente Ata, para efeito do disposto no Sistêmico 7.2.4 da Norma complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, deve abaixo Subscritte, foi aprovada por unanimidade. Para fins de efeitos este Ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do cartório competente e não havendo mais nulla a tratar deve ser encerrada a Reunião aos quatro dias do mês de maio de dois mil e onze, e em Unidade de Pessoas, na forma de Secretaria da Pluris, fozua. Assa ATA - CPFBa  
Marcos Frigetto, Denise De Re, Mirele De Pizzol, Maria Helena de Pizzol  
 1º - testemunha do fiscal

SERVIÇO PÚBLICO - ELET  
 Unidade de Controle e Fiscalização  
 CONFERE COM O ORIGINAL

08 JAN 2013

**SERVICOS DOS REGISTROS PUBLICOS DE GUAPORÉ - RS**

Registro de Títulos e Documentos  
Apresentado hoje para Registro e apontado  
sob nº de ordem 9847 do Protocolo  
A nº 3 Registrado sob o  
nº 2949 do Livro nº B.30 no dia  
09 de Junho de 10 2011  
O Oficial [Signature]

**SELO DIGITAL N°**  
016303110000000050

**SERVICOS DOS REGISTROS PUBLICOS DE GUAPORÉ-RS**

Registro de Títulos e Documentos  
*Moacir Barcelos Bueno*  
-OFICIAL-  
*João Paulo Goulart Bueno*  
-Ajudante Substituto-

**EMOLUMENTOS R\$ 33,50**  
O OFICIAL [Signature]



**CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS DE DOIS LAJEADOS**

Oficial: Zelomar Castro de Oliveira  
Oficial Substituto: Marcos Pelegri

R. Thomaz Gonzaga, 802 - Centro  
Dois Lajeados - RS  
Fone/Fax: (54) 3471-1475

AUTENTICO esta cópia reprodutiva extraída pela parte a qual confere  
com o original. Dou fé.

DOIS LAJEADOS(RS)-7/6/2011  
ZELOMAR CASTRO DE OLIVEIRA - OFICIAL

Emol. R\$2,70 Selo Digital: R\$0,20. 0265.01.1100004.00052

D. 0  
PL. 12  
R. d.  
descom  
OK

## RELAÇÃO DOS NOMES DOS ASSOCIADOS :

### CLÁUDIO BREGOLIN:

Nº da Identidade: 7015633006, SJS-RS

CPF: 202.043.530-68

Endereço: Rua João Ribeiro, 351 - Dois Lajeados

CEP: 99.220-000

D. 0

P

### MARCELO FIGHETTO:

Nº da Identidade: 1078015086, SSP-RS

CPF: 001.411.530-16

Endereço: Rua João Ribeiro 373 Dois Lajeados

CEP: 99.220-000

### CRISTIANE DE PIZZOL F. BREGOLIN:

Nº da Identidade: 3053857177, SSP-RS

CPF: 627.821.420-20

Endereço: Rua João Ribeiro, 351 - Dois Lajeados

CEP: 99.220-000

### DENIR DERÉ:

Nº da Identidade: 6039009813, SSP-RS

CPF: 438.013.820-87

Endereço: Thomaz Gonzaga, 1077 - Dois Lajeados

CEP: 99.220-000



DR. M. C.  
Fis 13  
R. R. 13  
2012  
desc. comun.

MIRELI DE PIZZOL:

Nº da Identidade: 1078015342, SJS-RS

CPF: 585.647.130-04

Endereço: Thomaz Gonzaga, 1077 - Dois Lajeados

CEP: 99.220-000

✓

PERGENTINO DE PIZZOL:

Nº da Identidade: 8012342484, SSP-RS

CPF: 217.242.530-34

Endereço: Rua Casemiro de Abreu, 60 - Dois Lajeados

CEP: 99.220-000

MARIA DE PIZZOL:

Nº da Identidade: 9098194237, SJS-RS

CPF: 585.646.590-34

Endereço: Rua Casemiro de Abreu, 60 - Dois Lajeados

CEP: 99.220-000

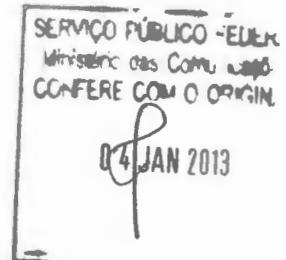
MAURO FRIGHETTO:

Nº da Identidade: 1008734954, SSP-RS

CPF: 134.362.280-87

Endereço: Rua João Ribeiro, 373 - Dois Lajeados

CEP: 99.220-000



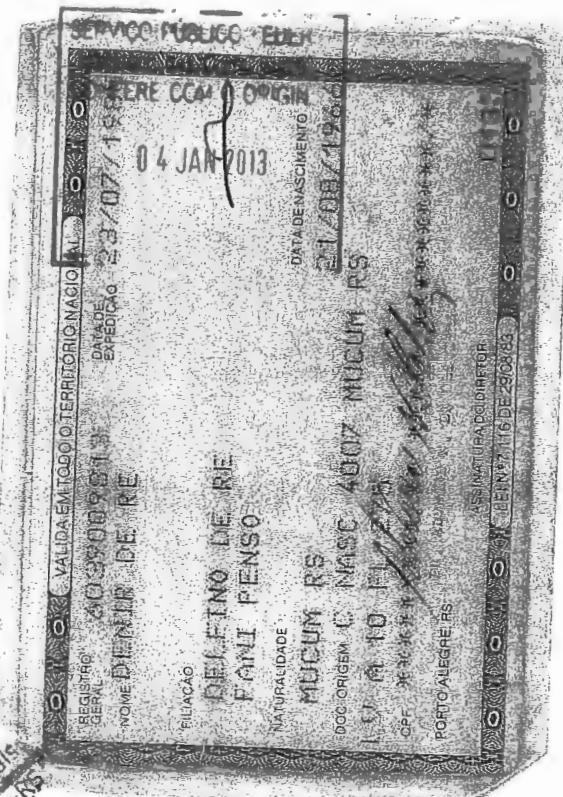
ANA MARIA DE PIZZOL FRIGHETTO:

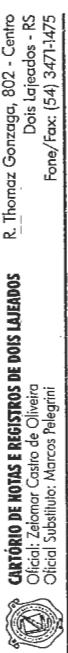
Nº da Identidade: 6052658017, SSP-RS

CPF: 277.687.080-91

Endereço: Rua João Ribeiro, 373 - Dois Lajeados

CEP: 99.220-000



**CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS DE DOIS LAJEADOS**

R. Thomas Gonçaga, 802 - Centro  
Ofício: Zénonar Castro de Oliveira  
Oficial Substituto: Marcos Pelegini

AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere  
com o original. - Dou fé.

DOIS LAJEADOS - 10/6/2011

MARCOS PELEGINI - OFICIAL SUBSTITUTO

Emol. R\$2,70 Selo Digital: R\$0,20. 0265.01.1100004.00111

Emol. R\$2,70 Selo Digital: R\$0,20. 0265.01.1100004.00113

**CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS DE DOIS LAJEADOS**

R. Thomas Gonçaga, 802 - Centro  
Dois Lajeados - RS  
Fone/Fax: (54) 3471-1475

AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere  
com o original. - Dou fé.

DOIS LAJEADOS - 10/6/2011

MARCOS PELEGINI - OFICIAL SUBSTITUTO

Emol. R\$2,70 Selo Digital: R\$0,20. 0265.01.1100004.00113

**CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS DE DOIS LAJEADOS**

R. Thomas Gonçaga, 802 - Centro  
Dois Lajeados - RS  
Fone/Fax: (54) 3471-1475

AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere  
com o original. - Dou fé.

DOIS LAJEADOS - 10/6/2011

MARCOS PELEGINI - OFICIAL SUBSTITUTO

Emol. R\$2,70 Selo Digital: R\$0,20. 0265.01.1100004.00114

**CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS DE DOIS LAJEADOS**

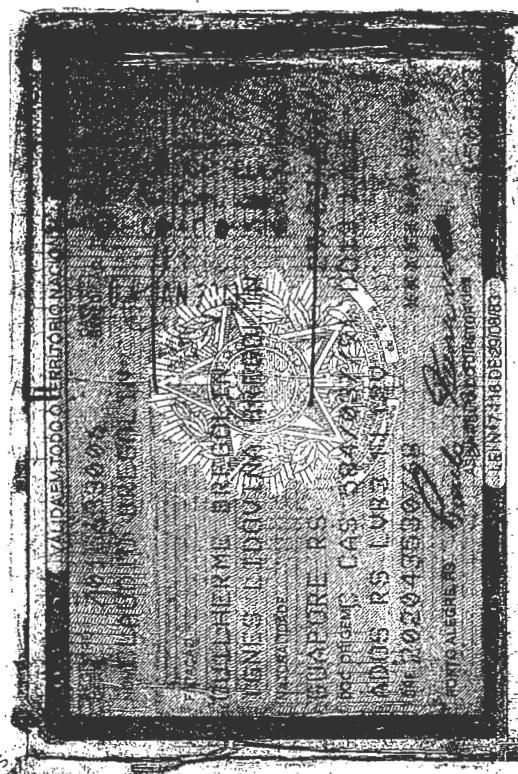
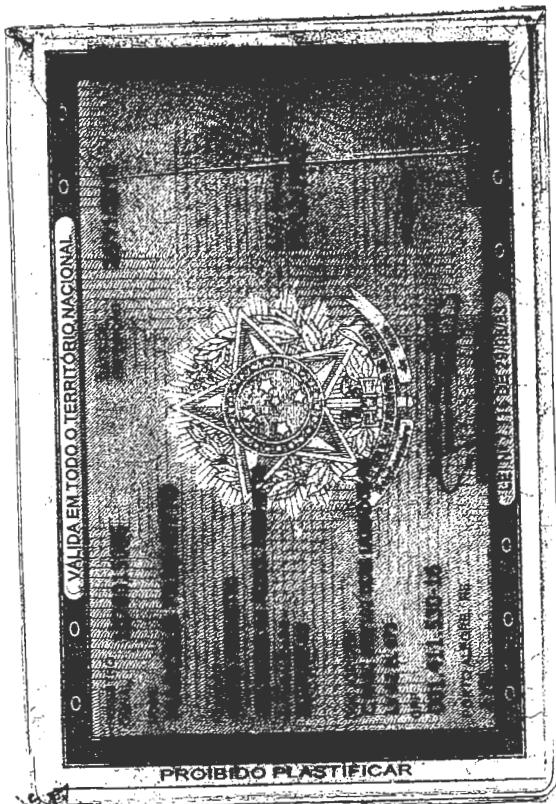
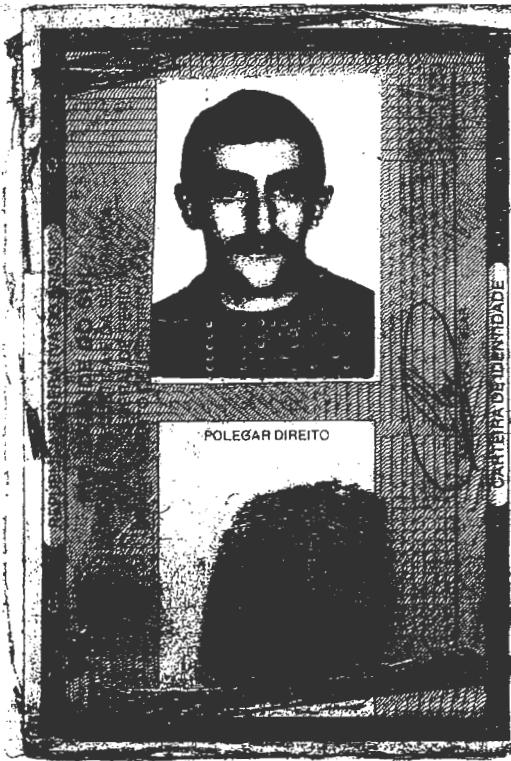
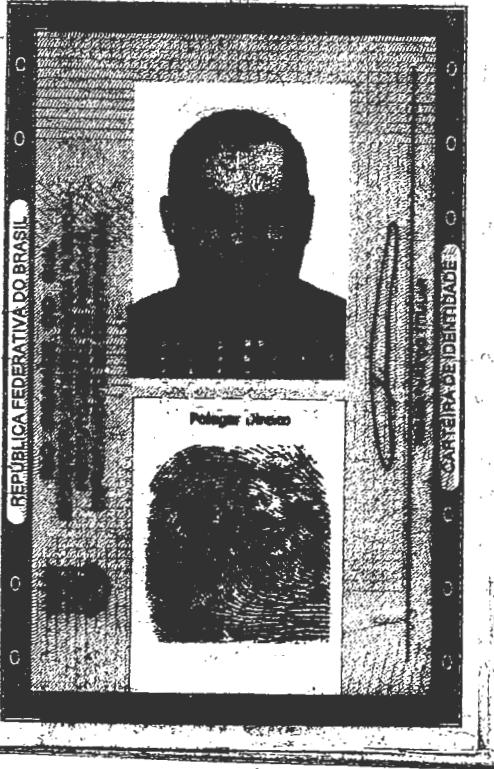
R. Thomas Gonçaga, 802 - Centro  
Dois Lajeados - RS  
Fone/Fax: (54) 3471-1475

AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere  
com o original. - Dou fé.

DOIS LAJEADOS - 10/6/2011

MARCOS PELEGINI - OFICIAL SUBSTITUTO

Emol. R\$2,70 Selo Digital: R\$0,20. 0265.01.1100004.00114



Services Notariais  
Dols Lajeados RS

Services Notariais  
Dols Lajeados RS

15  
Fis  
Rubrica  
200  
Comunica



CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS DE DOIS LAJEADOS

R. Thomaz Gonzaga, 802 - Centro  
Dois Iajeados - RS  
Oficial: Zelomar Castro de Oliveira  
Oficial Substituto: Marcos Pelegrini  
Fone/Fax: (54) 3471-1475

AUTENTICO esta cópia reprodutiva extraída pela parte a qual confere  
com o original. - Dou fé.

DOIS LAJEADOS (RS) 10/6/2011  
MARCOS PELEGRINI - OFICIAL SUBSTITUTO

Emol. R\$2,70 Selo Digital: R\$0,20. 0265.01.1100004.00117



CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS DE DOIS LAJEADOS

R. Thomaz Gonzaga, 802 - Centro  
Dois Iajeados - RS  
Oficial: Zelomar Castro de Oliveira  
Oficial Substituto: Marcos Pelegrini  
Fone/Fax: (54) 3471-1475

AUTENTICO esta cópia reprodutiva extraída pela parte a qual confere  
com o original. - Dou fé.

DOIS LAJEADOS (RS) 10/6/2011  
MARCOS PELEGRINI - OFICIAL SUBSTITUTO

Emol. R\$2,70 Selo Digital: R\$0,20. 0265.01.1100004.00115



CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS DE DOIS LAJEADOS

R. Thomaz Gonzaga, 802 - Centro  
Dois Iajeados - RS  
Oficial: Zelomar Castro de Oliveira  
Oficial Substituto: Marcos Pelegrini  
Fone/Fax: (54) 3471-1475

AUTENTICO esta cópia reprodutiva extraída pela parte a qual confere  
com o original. - Dou fé.

DOIS LAJEADOS (RS) 10/6/2011  
MARCOS PELEGRINI - OFICIAL SUBSTITUTO

Emol. R\$2,70 Selo Digital: R\$0,20. 0265.01.1100004.00118



CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS DE DOIS LAJEADOS

R. Thomaz Gonzaga, 802 - Centro  
Dois Iajeados - RS  
Oficial: Zelomar Castro de Oliveira  
Oficial Substituto: Marcos Pelegrini  
Fone/Fax: (54) 3471-1475

AUTENTICO esta cópia reprodutiva extraída pela parte a qual confere  
com o original. - Dou fé.

DOIS LAJEADOS (RS) 10/6/2011  
MARCOS PELEGRINI - OFICIAL SUBSTITUTO

Emol. R\$2,70 Selo Digital: R\$0,20. 0265.01.1100004.00116

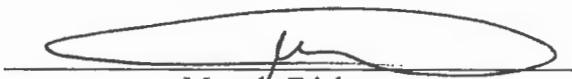
DRMC-01  
fls. 16  
Rubrica  
Comunicado

## DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Marcelo Frighetto, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Dois Lajeados - ACODL, declaro para os devidos fins que:

- O endereço completo da sede da entidade é na Rua Thomaz Gonzaga, 1065 - Centro, na cidade de Dois Lajeados, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.220-000;

Dois Lajeados – RS, 01 de junho de 2011.

  
Marcelo Frighetto  
Representante legal da entidade

Nome do representante da entidade: Marcelo Frighetto  
CPF: 001.411.530-16

Endereço para correspondência: Rua João Ribeiro, 373, na cidade de Dois Lajeados, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.220-000, Telefone para contato: 0XX-54-3471-1390;  
Correio eletrônico (e-mail): marcelofrighetto@hotmail.com



17

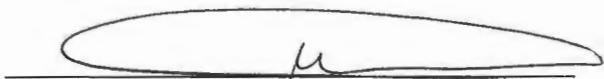
*... dois Lajeados*

### DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Marcelo Frighetto, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Dois Lajeados - ACODL, declaro para os devidos fins que:

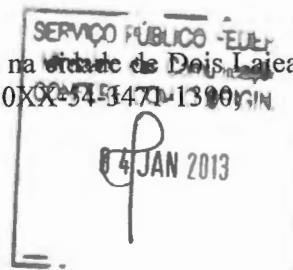
- Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;

Dois Lajeados – RS, 01 de junho de 2011.

  
Marcelo Frighetto  
Representante legal da entidade

Nome do representante da entidade: Marcelo Frighetto  
CPF: 001.411.530-16

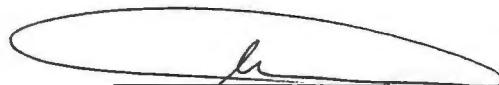
Endereço para correspondência: Rua João Ribeiro, 373, na ~~Cidade de Dois Lajeados~~, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.220-000, Telefone para contato: 0XX-54-3470-1300, E-mail: correio eletrônico (e-mail): marcelofrighetto@hotmail.com





## DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Dois Lajeados - ACODL declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Marcelo Frighetto  
CPF: 001.411.530-16  
Presidente



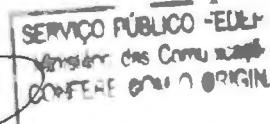
Mireli de Pizzol  
CPF: 585.647.130-04  
Vice-Presidente



Denir Deré  
CPF: 438.013.820-87  
Diretor Administrativo



Claudio Bregolin  
CPF: 202.043.530-68  
Diretor de Operações



Endereço para correspondência: Rua João Ribeiro, 373, na cidade de Dois Lajeados, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.220-000, Telefone para contato: 0XX-54-3471-1390;  
Correio eletrônico (e-mail): marcelofrighetto@hotmail.com

Dois Lajeados – RS, 01 de junho de 2011.

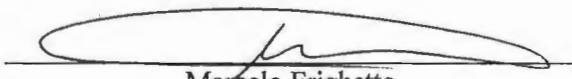
19  
19  
19

## DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Marcelo Frighetto, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Dois Lajeados - ACODL, declaro para os devidos fins que:

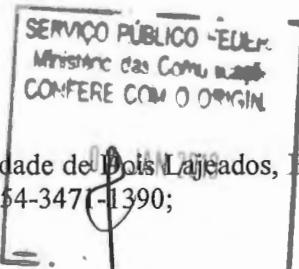
- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

Dois Lajeados – RS, 01 de junho de 2011.

  
Marcelo Frighetto  
Representante legal da entidade

Nome do representante da entidade: Marcelo Frighetto  
CPF: 001.411.530-16

Endereço para correspondência: Rua João Ribeiro, 373, na cidade de Dois Lajeados, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.220-000, Telefone para contato: 0XX-54-3471-1390;  
Correio eletrônico (e-mail): marcelofrighetto@hotmail.com



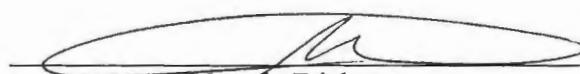
DRMC-01  
Fl. 20  
Rubi Ca  
W. das Comunicações

## DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Marcelo Frighetto, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Dois Lajeados - ACODL, declaro para os devidos fins que:

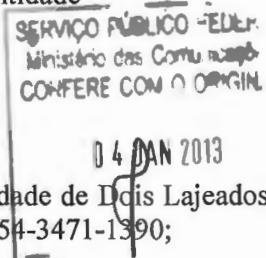
- O nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será Rádio Paraíso FM Comunitária.

Dois Lajeados – RS, 01 de junho de 2011.

  
Marcelo Frighetto  
Representante legal da entidade

Nome do representante da entidade: Marcelo Frighetto  
CPF: 001.411.530-16

Endereço para correspondência: Rua João Ribeiro, 373, na cidade de Dois Lajeados, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.220-000, Telefone para contato: 0XX-54-3471-1390;  
Correio eletrônico (e-mail): marcelofrighetto@hotmail.com



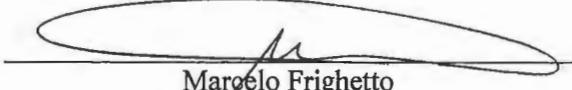
DRMC-21  
21

**DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE**

Marcelo Frighetto, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Dois Lajeados - ACODL, declaro para os devidos fins que:

- O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

Dois Lajeados – RS, 01 de junho de 2011.

  
Marcelo Frighetto  
Representante legal da entidade

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

JAN 2013

Nome do representante da entidade: Marcelo Frighetto  
CPF: 001.411.530-16

Endereço para correspondência: Rua João Ribeiro, 373, na cidade de Dois Lajeados, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.220-000, Telefone para contato: 0XX-54-3471-1390;  
Correio eletrônico (e-mail): marcelofrighetto@hotmail.com

DRMC-01  
Fls. 22  
Rubrica  
das Comunicações

## **DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE**

Marcelo Frighetto, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Dois Lajeados - ACODL, declaro para os devidos fins que:

- As coordenadas geográficas, na padronização DATUM-SAD69 UTM, E: 418523,642 e N: 6794162,043, o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua Tomaz Gonzaga S/N – Dois Lajeados – RS;

Dois Lajeados – RS, 01 de junho de 2011.

\_\_\_\_\_  
Marcelo Frighetto  
Representante legal da entidade



Nome do representante da entidade: Marcelo Frighetto  
CPF: 001.411.530-16

Endereço para correspondência: Rua João Ribeiro, 373, na cidade de Dois Lajeados, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.220-000, Telefone para contato: 0XX-54-3471-1390;  
Correio eletrônico (e-mail): marcelofrighetto@hotmail.com

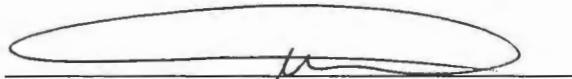
OKW  
23  
Ku  
MS Cuiabá

## **DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE**

Marcelo Frighetto, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Dois Lajeados - ACODL, declaro para os devidos fins que:

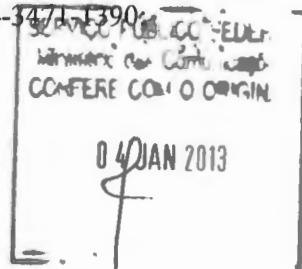
- A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;

Dois Lajeados – RS, 01 de junho de 2011.

  
Marcelo Frighetto  
Representante legal da entidade

Nome do representante da entidade: Marcelo Frighetto  
CPF: 001.411.530-16

Endereço para correspondência: Rua João Ribeiro, 373, na cidade de Dois Lajeados, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.220-000, Telefone para contato: 0XX-54-3471-1390  
Correio eletrônico (e-mail): marcelofrighetto@hotmail.com



09/06/2011 - BANCO DO BRASIL 10:19:51  
408310092 0020

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO	
Codigo de Barras	89940000000 8 20000001010 6
	95523161882 9 20491821552 3
Data do pagamento	09/06/2011
NRO de Referencia	410000000118620
Competencia MM/AAAA	06/2011
Data de Vencimento	09/06/2011
CNPJ	13774960/0001-50
Valor Principal	20,00
Valor em Dinheiro	20,00
Valor em Cheque	0,00
Valor Total	20,00

NR.AUTENTICACAO F.FC0,655,DCF,467,AB5

D.RMC-0  
24  
02/03





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL  
Guia de Recolhimento da União - GRU

**Instruções:**  
As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.

**SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**

MINISTÉRIO DA FAZENDA		Código de Recolhimento	1
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL		Número de Referência	410003000011
Guia de Recolhimento da União - GRU		Competência	06/
		Vencimento	09/06/20
Nome do Contribuinte / Recolhedor <b>ASSOC. COM. CULT E DESENV. SOCIAL DL - ACODL</b>		CNPJ ou CPF do Contribuinte	<b>13.774.960/0001-6</b>
Nome da Unidade Favorecida <b>COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS</b>		UG / Gestão	<b>410003 / 00001</b>
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.		(=) Valor do Principal	20,00
		(-) Desconto/Abatimento	
		(-) Outras deduções	
		(+) Mora / Multa	
		(+) Juros / Encargos	
		(+) Outros Acréscimos	
		(=) Valor Total	20,00
SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE			
GRU SIMPLES			
Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.			
[STN29F59692F82D5E98713238213AC266BD]			

89940000000-8 20000001010-6 95523161882-9 20491821552-3



DR. M. 12  
Fis. 25  
Rubber  
gff  
C. C. C. C.

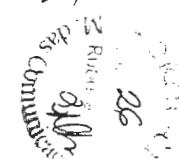


**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária , Cultural e Desenvolvimento Social de Dois Lajeados - ACODL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Fabriona Gacomin	1073653501	R. Pedro Carlos Pedragony 148	
02	Adilcem Bendí	1071513061	R\$ - 129 Km 10 99220-000	
03	Juliana Denardi	9042523351	Linha Optálio Penea S.N 99220-000	
04	Ricardo Sobato	9034115411	Rua Dr. Afonso H. Lemos 280 - 99220-000	
05	free	3031441995	11 Carlos Bordon 259 99220-000	
06	Bertini F. Monti	88933849068	R. Antônio Correia 104/102	
07	Valter Cocea	1025394557	Rua Antônio 37 Antônio 247	
08	ALURI BAGEL	803404001+	Rua Rainaldo Correa 817 / 99220-000	
09	Mauricio Soccolomini	1036686002	Rua Tomaz Gonçalves 305 / 99220-000	
10	Carolina Bins	5053859145	Linha Emilia S/N 99220-000	Rosângela Bins
11	TIAGO Zogbi	8034419692	Ruiz Jardim S/numero N° 75	
12	Jenete e Wantsem	3060504793	Linha Emilia S/N 99220-000	
13	Mari yacine y. Dira	1094235601	.. ..	Mari yacine y. Dira
14	Rosane di Perondi	8034336134	Linha Emilia S/N 99220-000	Rosane di Perondi
15	Tiago Palomonte	1024475647	R. TOATO RIBEIRO - 203	Tiago Palomonte
16	FGNANDO Lihili Ohigas	1064129415	R. JOSÉ Ribeiro S/numero	FGNANDO Lihili Ohigas
17	LGIANO MASSO	5052659041	Rainaldo Corrêa 611	LGIANO MASSO
18	André Beccaria	9070843361	Apolônio Porte Allegre 424	André Beccaria
19	Tiago Orlando	8032445371	R\$ 129 Km 110 CEP 99220-000	Tiago Orlando
20	CTEBER DA COSTA CHAGAS	8019490146	R. CASIMIRO DE ABREU N° 06 - 99220-000	CTEBER DA COSTA CHAGAS

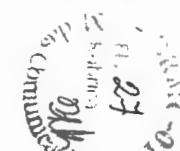


**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária , Cultural e Desenvolvimento Social de Dois Lajeados - ACODL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

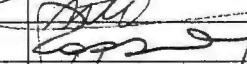
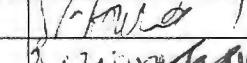
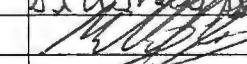
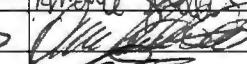
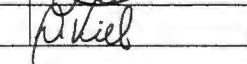
Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Jomiley Arcori de Melo	4012522191	Rua Thomaz Gonçaga - 99220-000	Arcori
02	Diego Vazlamo	6081523811	Rua Thomaz Gonçaga - 99220-000	Diego Vaz.
03	Neila Puccini F. Almeida	1053858591	R. Thomaz Gonçaga - 99220-000	Neila
04	Jairi Ferrari	7076043343	R. Ladeiro da Areia - 99220-000	Jairi
05	Edoardo Góes	3012858498	RUA VITÓRIO TREMOT, 210 - 99220.000	Góes
06	Wiliam Oetzelthim	2035803028	Rua Tarsio Dutra 131 - 99220.000	Wiliam
07	Wilson N. Coover	1017714331	RUA DR. AFONSO HIDALGO 2600	Wilson Coover
08	Brunna Coover	1081523134	Rua Thomaz Gonçaga, 226   99220-000	B
09	Danimi da Oliveira Godinho	9077932729	Rua Thomaz Gonçaga, 283   99220-000	Danimi
10	Luciana Conti Grando	1053838533	RUA JOSÉ Ribeiro, 188   99220-000	Grando
11	CLAUDIA ELISABETE ZENI FINATTO	4008484171	Rua Dr. Antônio Salvador, 133   99220-000	Finatto
12	Silva Mpc da Silva	2043613793	Rua Arthur de Aguiar - 99220-000	M. Silva
13	Roseli F. Vicenicechi	6052658942	Est. GERAL Bento Gonçalves, 99220-000	Roseli
14	Lucia So - manica	3070543233	Rua Thomaz Gonçaga - 99220-000	Lucia
15	SABRINE NAVA	1084383106	Rua Profº Antônio Bitencourt, 99220-000	Sabrine
16	LUCIANA ZANIN	43801722015	RS 103 - KM 110   99220-000	Zanin
17	Anteide Moraes Lazzari	5052657731	2º Sílvira Martins S/N   99220-000	Anteide
18	Maria B. Zem	5060413961	RUA RAIMUNDO CORREN	Maria B. Zem
19	Manete Schuster	1043163664	10º Bairro de São João S/N   99220-000	Manete
20	Daniela Dal Basti	3081499091	Rua Raimundo Borba - 1040   99220-000	Daniela



**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Dois Lajeados - ACODL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Juliano Boggio	3060412966	Rua Thomaz Gonzaga 11º 914	
02	Jorge Luiz Cappelaro	1015559841	Rua Rainha de Cofra 710	
03	WAGO TRINDADE	9083243544	RUA JOÃO RIBEIRO	
04	Edilene Vatto Ans-	6028292866	Rua Tomaz Gonzaga s 1268	
05	Márcia 60 Gueller	91629296815	Rua Vitorino Teixeira s 228	
06	Joacim Gasso	50526590411	Primavera 611	
07	Thomaz Baggio	6060544903	Rua das Berisas 415	
08	Bruno Bendorff	9306151995	Rua Isidório de Abreu 157	
09	LEONILDO DIAS NEVES	8069583235	RUA 3050 RIBEIRO 106	
10	ENIO BACUNARA	1043672275	CASIMIRO ABREU 407	
11	Lepascau Sola Sola	4032964351	R. Coenário de Abreu	
12	Aldir Leppenett	210067807617	CASIMIRO ABREU	
13	Ricardo de Aassis	1396959344	CASIMIRO ABREU	
14	Mario A. Gueller	30025479121	R. ANTONIO UVER 60, 99220-000	
15	Cleomar Orlando	30025342621	R. JOÃO RIBEIRO 188, 99220.000	
16	André Gueller	300252524794	R. Antônio Uver 60, 99220-000	
17	ismar A. Cenci	30026381465	R. THOMAZ GONZAGA 271, 99220-000	
18	Silvani Faccioli	3002506131	R. THOMAZ GONZAGA 258, 99220-000	
19	Monica Forcellini Boff	1061154884	R. THOMAZ GONZAGA APTO 1,	
20	Decio Diego Lima Vilh	245663968	R. THOMAZ GONZAGA 496	

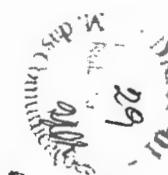
**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária , Cultural e Desenvolvimento Social de Dois Lajeados - ACODL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	MONATAN GRANDO	1062765852	R\$ 129 Km 110 S/N 99220-000	<i>Monatan Grandó</i>
02	FELIPE BAGGIO DOS SANTOS	1082498922	RUA JOÃO HIBÉLIO -213 99220-000	<i>Felipe Baggio dos Santos</i>
03	RODRIGO DALMONTE	6060540744	RUA APOLINÁRIO POD 238 6 99220000	<i>Rodrigo Dalmonte</i>
04	Diego Salvador	062983203	RUA THOMAS GONZAGA, 283- CENTRO- 99220-000	<i>Diego Salvador</i>
05	JOEL BEDIN	3034051221	R. ANTONIO COVY 104 ALTO 101	<i>Joel Bedin</i>
06	Eduardo Pagan	6072496661	R. Dr. Afrânio H. Lemos, 189 99220-000	<i>Eduardo Pagan</i>
07	GERUZA TREMPEA BAGGIO	9004998507	RUA CARLOS BARBOSA, 415 - APTO 01	<i>Gerusa Trempea Baggio</i>
08	MIRI Sireli	9004953772	R\$ 431 155050 Bento	<i>Miri Sireli</i>
09	J. GELISO Luiz de Pizzol	8035032245	R. DR. AFRAÂNIO HIDLASO LEMOS	<i>J. GELISO Luiz de Pizzol</i>
10	ALEXANDRE Simoni	1081537761	R\$ 129 Km 110 S/N 99220-000	<i>Alexandre Simoni</i>
11	Rogério Mattos	9043618025	LINHA CORA CANOADA S/N 99220-000	<i>Rogério Mattos</i>
12	TAIS SAUREN	80105849233	R\$ 129 Km 110 S/N 99220-000	<i>Tais Sauren</i>
13	Rodrigo Peroni dos Santos	2118165101	R. João Ribeiro 478 - 99220-000	<i>Rodrigo Peroni dos Santos</i>
14	Juliane B. B. Giraldi	20413616115	R\$ 129 Km 109 - centro- CEP: 99220-000	<i>Juliane B. B. Giraldi</i>
15				
16				
17				
18				
19				
20				

ANEXO



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE ALGUERENTE

Nº 002/11

Aos trinta e um dias de maio de 2012 mil e onze, às 20:00 horas, na Rua Thomas Gonzaga, 1065 - Centro, município de Dois Irmãos - RS, reuniu-se em Assembleia Extraordinária os associados da Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Dois Irmãos - ACOD, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Rua Thomas Gonzaga, 1065 - Centro, município de Dois Irmãos - RS, de modo a atender toda a comunidade sedeada, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e Demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a colher para ciência de todos que estiverem presentes: Haroldo Brigitto, Cláudio Bragolin, Luciane de P.F. Bragolin, Denir De Re, Bergonino de Pizzol, Mauro Brigitto, Ana Maria de Pizzol Brigitto, Mirile de Pizzol e Cláudia de Pizzol. A presente Ata, para efeito do disposto na seção 2.2.4 da Norma Complementar nº 212/04, após ser lida pelos associados e em dia com suas contribuições esta entidade, que abraçou seu direito, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa e para fins de direito esta ata sua imóbiliza e reproduzida no registro de títulos e documentos do cartório competente e não havendo mais a tratar que seja dada por encerrada a reunião às 21:00 horas de dia trinta e um de maio de dois mil e onze, em Cláudio Bragolin, na Sede da Guarda da Reunião, fano esta ata. Cláudio Brigitto de Pizzol, Mirile De Sizzol, Maia Helene De Pizzol, Denir De Re, Ana Maria Brigitto, Cláudio Bragolin, Mauro Brigitto.



**CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS DE DOIS LAJEADOS**

Oficial: Zelomar Castro de Oliveira

Oficial Substituto: Marcos Pelegrini

R. Thomaz Gonzaga, 802 - Centro

Dois Lajeados - RS

Fone/Fax: (54) 3471-1475

AUTENTICO esta cópia reprodutiva extraída pela parte a qual confere  
com o original. Dou fé.

DOIS LAJEADOS (RS) 10/6/2011  
MARCOS PELEGRINI - OFICIAL SUBSTITUTO

Emol. R\$2,70 Selo Digital: R\$0,20 0265.01.1100004.00119



DRMC-D  
31  
Hc  
R. Braga  
Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
EM SÃO PAULO

Despacho

Este processo está numerado da página 01 à 31.

São Paulo, 05 de 07 de 2011.

*afkubane*  
SERVIÇO PÚBLICO FEDER  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERÊNCIA DE ORIGEM  
4 JAN 2013



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº.261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de Instrução complementar acerca da comprovação de Idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorgas relativas aos serviços de radiodifusão, vez que é livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas das dirigentes associativas, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituí os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL FERREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF  
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

Recebemos

05/07/2011



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: Consulta ao Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.

1. Frente à análise do processo nº 53000.030864/11, de interesse da **Associação Comunitária Cultural e Desenvolvimento Social de Dois Lajeados**, na localidade de **Dois Lajeados / RS**, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha dos autos, informamos o que se segue:

I. Não há, nesta localidade, registro de fiscalização por operação clandestina, nos últimos 05 (cinco) anos, em que constem: razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel.

II. Não há registro de entidades não autorizadas na localidade, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel.

Brasília, 27 de junho de 2011.

*Vilma Alvarenga Fanis*  
VILMA ALVARENGA FANIS

Analista/Chefe de Serviço

*Vilma de Fátima Alvarenga Fanis*  
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Mat. 1366009  
SERAC/CORAC/DEOC/SC

PESQUISA COORDENADAS GEOGRÁFICAS FORNECIDAS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE – PAG 03 DO PROCESSO Nº 53000.030864/2011-83

DRMC-02  
Comissão  
de Radi  
oção



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

SACO  
 P. 35  
 F. Radcom  
 das Comunicações

### Identificação do Processo

Número: 53000.030864/11 Localidade/UF: Dois Lajeados/RS  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS  
 Aviso: 41 Publicação: 06/05/2011 Prazo: 20/06/2011 Canal: 200

COORDENADAS		DISTÂNCIA	
Proposta (A)	IBGE (B)		
Latitude:	41S8523	28S5901	
Longitude	67W9416	51W5013	

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
RUA THOMAZ GONZAGA S/N		
2.1.	Endereço do Studio	
RUA THOMAZ GONZAGA S/N - CENTRO		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	SERVICO PÚBLICO - ELE - Município da Comunidade	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	CONFERE COM O DOCUMENTO	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	04 JAN 2013	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?		Não

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
RUA THOMAZ GONZAGA 1065		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Não
12.	Conclusão da Análise	

Coordenadas Geográficas informadas não estão em conformidade com o padrão GPS-SAD69 ou WGS84 anexo 3 da Norma Complementar nº 1/2004; Não conferem com o endereço proposto para instalação do sistema irradiante, não sendo possível a análise dos vizinhos inviabilizando o andamento do processo.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.030864/11 Localidade/UF: Dois Lajeados/RS  
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS  
Aviso: 41 Publicação: 06/05/2011 Prazo: 20/06/2011 Canal: 200

  
João Carlos da Silva  
(Analista)

Engenheiro - CREA 5060583160/SP-SIAPE 6839922  
Ministério das Comunicações - DRMC - 01 - SP



DRMC-01  
Fl.: 36  
Rubrica: 6  
Ministério das Comunicações

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo  
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.  
Fone: (11) 3101-0123

Nota Técnica nº 0024/2011/DRMC-SP

Assunto: **Indeferimento de Processo.**

Referência: Processo nº 53000.030864/11

### SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Dois Lajeados - ACODL** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Dois Lajeados / RS**.

### ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se o que se segue:

A entidade apresenta vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações familiares, em infringência ao disposto no art. 11 da Lei 9612/98 e subitem 8.2, alínea "f" da Norma Complementar nº 01/2004, conforme constatado em documentação e dados pertinente aos membros da diretoria.

*SEU COLOCARÁ  
CONFERE COM O ORIGIN*

I. A Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Dois Lajeados - ACODL encaminhou a referida documentação disposta no subitem 7.1 alínea "n" da Norma Complementar nº 1/2004, fora da padronização GPS-SAD 69 ou WGS 84, isto é (GG°MM'SS"S/ GG°MM'SS" W), o que impossibilitou a análise técnica do requerimento e inviabilizou o andamento do processo.

### CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de **indeferimento** do referido processo.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal, resguardando-se o direito da mesma ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração superior.

São Paulo, 02 de Agosto de 2011.

*Elaine Akemi Nishida*  
**ELAINE AKEMI NISHIDA**

Analista Técnico Administrativo

*J. Carlos da Silva*  
**JOÃO CARLOS DA SILVA**

Engenheiro

De acordo. À consideração da Senhora Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária.

São Paulo, 02 de Agosto de 2011.

*Mario de Moraes Daolio*  
**MARIO DE MORAES DAOLIO**

Delegado Substituto

Competências delegadas pela Portaria nº 94, de 6 de maio de 2011.

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, de de 2011.

*Sibela Leandra Portella Matias*  
**SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS**

Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 15 de agosto de 2011.

*OCTAVIO PENNA PIERANTI*

**OCTAVIO PENNA PIERANTI**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

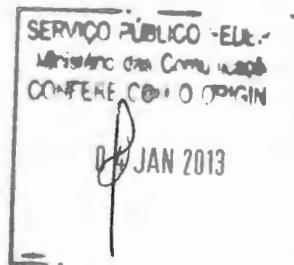
Brasília, 18 de agosto de 2011.

  
**DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

De acordo. Determino o indeferimento dos autos pelo(s) fundamento(s) acima disposto(s).

Brasília, 22 de agosto de 2011.

  
**GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica







DRMC-01  
Fl.: 39  
Páginas 6  
das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo  
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.  
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 0035/2011/RADCOM/DRMC-SP

São Paulo, 22 de agosto de 2011.

Ao Senhor  
**MARCELO FRIGHETTO**  
Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Dois Lajeados - ACODL  
Rua João Ribeiro, 373 – Centro  
CEP: 99220-000 – Dois Lajeados – RS

Assunto: Indeferimento do Processo nº 53000.030864/11

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.030864/11, na localidade de **Dois Lajeados / RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos que o mesmo foi indeferido pelos fundamentos a seguir:

SENTO PÚBLICO FEDER  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGIN

14 JAN 2013

I. A entidade apresenta vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações familiares, em infringência ao disposto no art. 11 da Lei 9612/98 e subitem 8.2, alínea "f" da Norma Complementar nº 01/2004, conforme constatado em documentação e cados pertinentes aos membros da diretoria.

II. A Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Dois Lajeados encaminhou a referida documentação disposta no subitem 7.1 alínea "n" da Norma Complementar nº 1/2004, fora da padronização GPS-SAD 69 ou WGS 84, isto é (GG°MM'SS"S/ GG°MM'SS" W), o que impossibilitou a análise técnica do requerimento e inviabilizou o andamento do processo.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente pedido de reconsideração do despacho de indeferimento.

Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Apenas será atendido o pedido de reconsideração que apresente razões suficientes para modificar a decisão de indeferimento do processo (Norma Complementar nº 01/2004, itens 9.7.3 e 9.7.4).

Atenciosamente,

**GENILDO LIMA DE ALBUQUERQUE NETO**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

DRHC-D  
Pá: 40  
Rubrica 6  
das Comunicações



## SZ938972566BR - Histórico do Objeto

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

Data	Local	Situação
07/10/2011 16:16	CDD JAGUARE - SAO PAULO/SP	Entregue
07/10/2011 13:12	CDD JAGUARE - SAO PAULO/SP	Saiu para entrega
05/10/2011 20:18	CTE PORTO ALEGRE - PORTO ALEGRE/RS	Encaminhado
	Em trânsito para CTE JAGUARE - SAO PAULO/SP	
04/10/2011 19:56	CDD LAJEADO - LAJEADO/RS	Encaminhado
	Em trânsito para CTE PORTO ALEGRE - PORTO ALEGRE/RS	
04/10/2011 15:11	AC DOIS LAJEADOS - DOIS LAJEADOS /RS	Encaminhado
	Encaminhado para CDD LAJEADO - LAJEADO/RS	
03/10/2011 15:48	AC DOIS LAJEADOS - DOIS LAJEADOS /RS	Postagem - DH
	Postagem depois da hora	

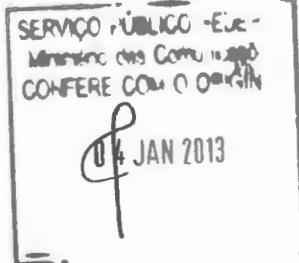
[Conta SEDEX](#) - saiba como contratar o SEDEX para sua empresa.

[Endereçador](#) - conheça o software gratuito dos Correios para geração de etiquetas.

[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)

① envelope original com data de postagem de 03.10.2011, contendo  
 Pedido de Reconsideração da Associação Comunitária, Cultural e  
 Desenvolvimento Social de Dois Lajeados - ACODL foi substituído por  
 este histórico de postagem extraído do Portal dos Correios na internet.



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS – ACODL.

DRMC-01  
Fl. 41  
Rúbrica  
das Comunicações

Dois Lajeados– RS, 02 de outubro de 2011.

**Assunto:** Pedido de Revisão de Decisão do Processo 53000.030864/11.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 052296/2011-71

Prezado Senhor,

DRMC - 01

14/10/2011-11:32

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0035/2011/RADCOM/DRMC-SP que indefere o pedido de autorização de serviços de radiofusão comunitária na Localidade de Dois Lajeados, Estado do Rio Grande do Sul, Processo 53000.030864/11.

CONSIDERANDO os tens 9.7.3 e 9.7.4 da Norma Complementar MC nº 1/2004 que possibilita interposição de pedido reconsideração e revisão de decisão.

CONSIDERANDO a intempestividade da interposição do presente pedido.

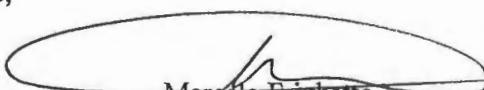
Requer que SEJA RECONSIDERADA A DECISÃO de indeferimento de pedido de autorização de execução de serviços de radiofusão comunitária, tendo em vista, que foram efetuadas as devidas mudanças na diretoria da entidade, de forma que a mesma não apresente vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações familiares.

Também Requer que SEJA RECONSIDERADA A DECISÃO de indeferimento de pedido de autorização de execução de serviços de radiofusão comunitária, tendo em vista, que por um lapso foi informado a coordenada geográfica errada no projeto inicial.

A coordenada geográfica correta para instalação do serviço irradiante será a de S28°58'40.55" e W51°50'10.81".

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos os votos de estima e apreço!

Atenciosamente,



Marcelo Frighetto

Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de  
Dois Lajeados - ACODL



Exmo. Sr.  
Genildo Lins de Albuquerque Neto  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Brasília – DF.

DRMC-07  
Fls: 42  
Patrícia  
M. das Comunicações

AO  
EXMO SENHOR  
MARCELO FRIGGETTO  
PRESIDENTE DA ACODL  
DOIS LAJEADOS – RS

Eu, Cláudio Bregolin, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF sob número 202.043.530-68, RG – 7015633006 SJS – RS, residente e domiciliado na Rua João Ribeiro, 351 neste município de Dois Lajeados – RS, vem à presença de Vossa Senhoria conforme Estatuto Social da Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Dois Lajeados – ACODL, solicitar o meu desligamento da Diretoria desta associação a partir desta data, por motivos particulares.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Dois Lajeados – RS, 08 de agosto de 2011.

  
CLÁUDIO BREGOLIN

Associado



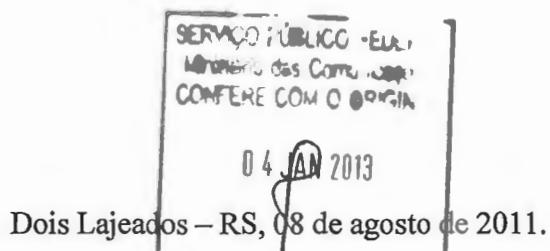
DRMC-07  
Fl. 43  
Rúbrica §  
desta Comunicação

AO  
EXMO SENHOR  
MARCELO FRIGHETTO  
PRESIDENTE DA ACODL  
DOIS LAJEADOS – RS

Eu, Mirele de Pizzol, brasileira, solteira, empresaria, portador do CPF sob número 585.647.130-04, RG – 1078015342 SJS – RS, residente e domiciliado na Rua Thomas Gonzaga, 1077 neste município de Dois Lajeados – RS, vem à presença de Vossa Senhoria conforme Estatuto Social da Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Dois Lajeados – ACODL, solicitar o meu desligamento da Diretoria desta associação a partir desta data, por motivos particulares.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.



  
MIRELE DE PIZZOL

Associado

ORMC-07  
Fol. 44  
Rubro 6  
das Comunicações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE  
DOIS LAJEADOS – ACODL.

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS – ACODL, Convoca todos os associados, para assembléia no dia 12 de Setembro de 2011, sítio à Rua Thomas Gonzaga, nº 1077, na cidade de Dois Lajeados – RS, às 19:00 horas em primeira chamada com a maioria absoluta dos sócios e às 19:30 horas em segunda e última chamada com qualquer número de sócios, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Inclusão de novos associados;
- 2) Desligamento dos associados da atual diretoria;
- 3) Eleição da nova diretoria;
- 4) Assuntos gerais.

Dois Lajeados – RS 12 de agosto de 2011.

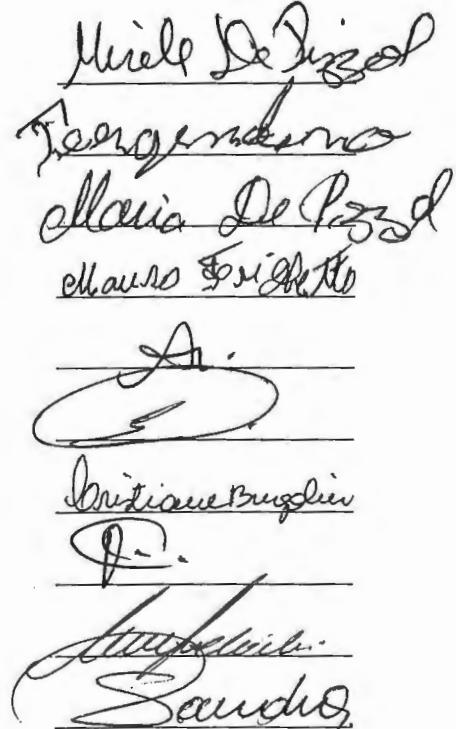
  
Marcelo Frighetto  
Representante legal da entidade

SERVIÇO PÚBLICO - E.U. -  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINA

JAN 2013

Estou ciente:

MIRELI DE PIZZOL	<u>15/08/11</u>
PERGENTINO DE PIZZOL	<u>15/08/11</u>
MARIA DE PIZZOL	<u>15/08/11</u>
MAURO FRIGHETTO	<u>15/08/11</u>
ANA MARIA DE PIZZOL FRIGHETTO	<u>15/08/11</u>
CLAUDIO BREGOLIN	<u>15/08/11</u>
CRISTIANE DE PIZZOL F. BREGOLIN	<u>15/08/11</u>
DENIR DERÉ	<u>15/08/11</u>
NEDIOMAR FILIPI CHIELA	<u>15/08/11</u>
SANDRO ROGÉRIO DA SILVA	<u>15/08/11</u>

  
Mireli De Pizzol  
Pergentino  
Maria De Pizzol  
Mauro Frighetto  
Ana Maria De Pizzol Frighetto  
Claudio Bregolin  
Cristiane Bregolin  
Denir Deré  
Nediomar Filipi Chielo  
Sandro Rogério da Silva

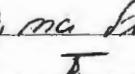
AFIXADO NO QUADRO MURAL  
DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE 12/08/11 A 13/09/11  
Dois Lajeados/RS 12/08/11

## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL

## MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE ALGUERENSE

Nº. 002/11

DRMC  
File # 45  
Ruthie

Aos trinta e um dias de maio de dois mil e onze, às 20:00 horas, na Rua Thomaz Gonzaga, 1065 - CENTRO, município de Dois Irmãos - RS, reuniu-se em Assembleia Extraordinária os associados da Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Dois Irmãos - PRODEL, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desti autoridade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Rua Thomaz Gonzaga, 1065 - Centro, município de Dois Irmãos - RS, de modo a atender toda a comunidade entevidada, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais permitem a liberdade para ciência de todos aqui presentes: Marcelo Frighetto, Cláudio Bragolin, Luciane de P.F. Bragolin, Décir De Re, Perdigão de Pizzol, Mauro Frighetto, Ana Maria de Pizzol Frighetto, Minnie de Pizzol, Hilda de Pizzol. A presente Acta, para efeito do disposto no artigo 724 da Norma Complementar nº 112/04, apósvida pelos assinados e em dia com suas contribuições estatutárias, que abaixo subscrevem, foi apresentada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa, fôrça forte de direito está ata seu imóbito e registrada no registro de títulos e documentos do cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 21:00 horas do dia trinta e um de maio de dois mil e onze, em Cláudio Bragolin; na função de Secretário da Reunião, fico esta ato  Terezinha Teixeira de Souza Minnie De Sizoli, Maria Helene De Pizzol, Décir De Re,  Ausílvia Frighetto, Olívia Bragolin, Mauro Frighetto.

Afca 003 de 2011

# ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DESENVOLVIMENTO SÓCIAS DE 2015 HELENAOS - ACODE

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil





DRMC-01  
Fol. 46  
Padre Yô  
das Comunicações

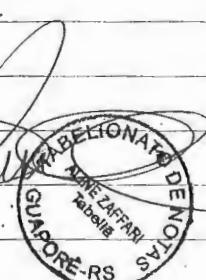
(V)

2

E ONDE, ÀS DEZNOVE HORAS, NA RUA THOMAS GONZAGA, NO 1077,  
NO MUNICÍPIO DE DOIS IAJADOS - RS, ATRAVÉS DE CONVOCAÇÃO EX-  
TRAORDINÁRIA, REUNIRAM-SE TODOS OS ASSOCIADOS PARA DE-  
LIBERAREM SOBRE O INGRESSO DE DOIS NOVOS ASSOCIADOS, SR.  
NEGIOMAR FILIPI CHIELA E SANDRO ROGÉRIO DA SILVA. APÓS  
LARGA DISCUSSÃO, OS MESMOS TOMARAM CONHECIMENTO E ACEI-  
TARAM AS NORMAS PREVISTAS NO ESTATUTO E SUA INCLUSÃO  
FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. Em seguida, PASSOU-SE PARA  
A ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA, UMA VEZ QUE, A VICE-PRESIDENTE  
MIRELE DE PIZZOL E CLÁUDIO BRESCOHIN, DIRETOR DE OPERAÇÃO  
SOLICITARAM A DESLIGAMENTO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO  
POR MOTIVOS PARTICULARES. CONSIDERADO QUE TODOS OS  
ASSOCIADOS ESTAVAM PRESENTES E HAVENDO UMA ÚNICA CHAPAS INCRITA  
PARA CONCORRER, FOI ELEITA A NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO  
FICANDO ASSIM CONSTITUIDA: PRESIDENTE, MARCELO FRIGHETTO, VICE-PRE-  
SIDENTE DENÍCIA PERÉ, DIRETOR ADMINISTRATIVO: NEGIOMAR FILIPI CHIELA  
e DIRETOR DE OPERAÇÃO: SANDRO ROGÉRIO DA SILVA. ~~PROPOSTA A  
CONFEDERAÇÃO DO PARANÁ~~  
NOVA DIRETORIA E NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR O PRESI-  
TE COLOCOU QUE PARA FINS DE DIREITO ESTA ATA ~~ESTA~~ <sup>SERVIÇO PÚBLICO - ELET</sup>  
E REGISTRADA NO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO CARTÓRIO  
COMPETENTE, AGRAFEU A PRISCÉNCIA DE TODOS E DEU POR ENCERRADA  
A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA,  
CULTURAL E DESNVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS IAJADOS - ACODC, LIVRO  
A PRESENTE ATA QUE VAI ASSINADA POR MIM E DEMais MEMBROS  
DA ASSOCIAÇÃO E PRESENTES:

*Marcelo Frighetto, Christiane Bresolin* *D. Mirele S. Pizzol*  
*Elaria De Pizzol, Engenheira de Rygol, Sandro.*

 <b>TABELIONATO DE GUAPORÉ</b> Av. Monsenhor Scalabrin, 747 - Sl. 03 - Guaporé - RS - Cep 99200-000 - Fone/Fax: (51) 3443-6108 TABELIONATO BEL ALINE ZAFFARI
<p><b>AUTENTICAÇÃO</b></p> <p>A presente cópia reproduzida, extraída neste tabelionato, a qual se refere, com o original apresentado, 0267.01.1100005.0000.</p> <p>Guaporé, 23 de setembro de 2011</p> <p>EN TESTEMUNHA: <i>Patrícia Zaffari</i></p> <p>Damian Marcel Patias Vossevici, pésquevante autorizado</p> <p>Emol: R\$ 2,70 + Selo digital: R\$ 0,20</p>



**SERVIÇOS DOS REGISTROS PÚBLICOS DE GUAPORÉ-RS**

Registro de Títulos e Documentos  
Apresentado hoje para Registro e apontado  
sob nº de ordem 9990 do Protocolo  
A nº 3 Registrado sob o  
nº 8092 do Livro nº B-31 no dia  
23 de setembro de 10 2011  
O Oficial [Signature]

**SERVIÇOS DOS REGISTROS PÚBLICOS DE GUAPORÉ-RS**

Registro de Títulos e Documentos  
**Moacir Barcelos Bueno**  
-OFICIAL-  
**João Paulo Goulart Bueno**  
-Ajudante Substituto-

**SELO DIGITAL N°**  
dz63e31100bb1018913

EMOLUMENTOS R\$ 34,30  
O OFICIAL [Signature]



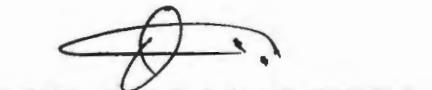
DRMC-07  
Fla: 47  
M. Ruber 6  
Associação Comunitária

## DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

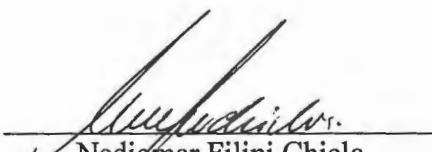
Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Dois Lajeados – ACODL declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Marcelo Frighetto  
CPF: 001.411.530-16  
Presidente



Denir Deré  
CPF: 438.013.820-87  
Vice-Presidente



Nediomar Filipi Chiela  
CPF: 627.821.690-68  
Diretor Administrativo

SEU MUNICÍPIO - ELUR  
Ministério das Comunicações  
CONFERR DO O ORIGIN  
01 JAN 2013



Sandro Rogério da Silva  
CPF: 395.148.620-15  
Diretor de Operação

Endereço para correspondencia: Rua João Ribeiro, 373, na cidade de Dois Lajeados, estado do Rio Grande do Sul, CEP, 99.220-000, Telefone Para Contato: 0xx-54-3471-1390, correio eletrônico (e-mail): [marcelofrighetto@hotmail.com](mailto:marcelofrighetto@hotmail.com)

Dois Lajeados – RS, 13 de setembro de 2011

DRMC-01  
Fol: 48  
Relator: G  
M. das Comunicações

Serviços Notariais  
Dols Lajeados-RS



SERVICO PÚBLICO - EUR -  
Ministério das Cidades - MPMG  
CONFERE CO. C. VAGIN

08 JAN 2013

Serviços Notariais  
Dols Lajeados-RS





**CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS DE DOIS LAJEADOS**  
Oficial: Zelomar Castro de Oliveira  
Oficial Substituto: Marcos Pelegrini

R. Thomaz Gonzaga, 802 - Centro  
Dois Lajeados - RS  
Fone/Fax: (54) 3471-1475

AUTENTICO esta cópia reprodutiva extraída pela parte a qual confere  
com o original. Dou fé.

*DOIS LAJEADOS (RS) - 27/09/2011*  
*MARCOS PELEGRINI - OFICIAL SUBSTITUTO*

Emol. R\$2,70 Selo Digital: R\$0,20. 0265.01.1100007.00059



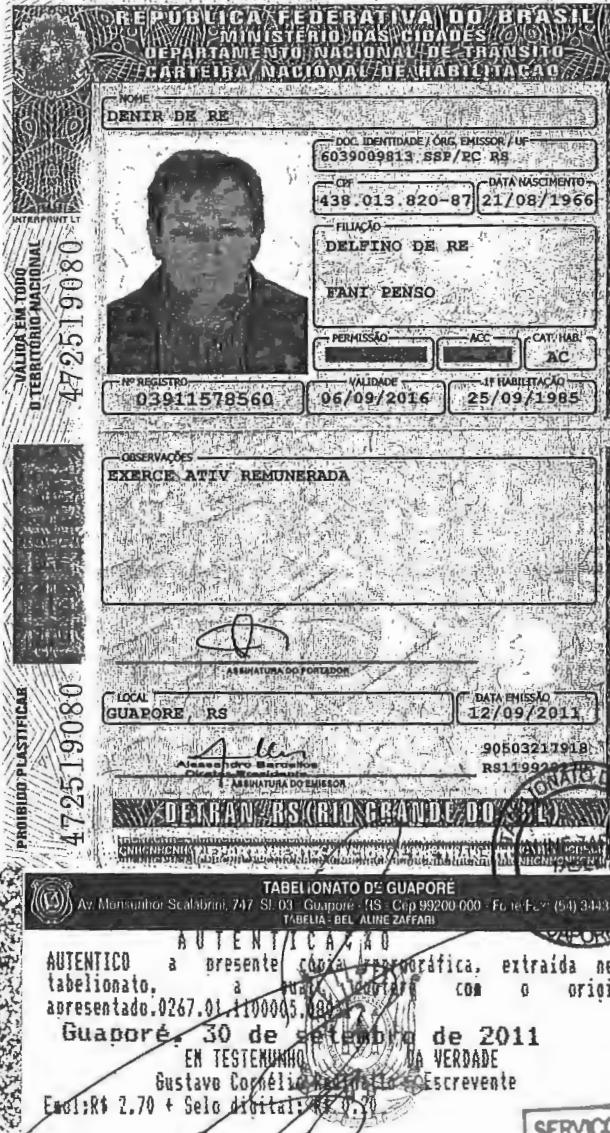
**CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS DE DOIS LAJEADOS**  
Oficial: Zelomar Castro de Oliveira  
Oficial Substituto: Marcos Pelegrini

R. Thomaz Gonzaga, 802 - Centro  
Dois Lajeados - RS  
Fone/Fax: (54) 3471-1475

AUTENTICO esta cópia reprodutiva extraída pela parte a qual confere  
com o original. Dou fé.

*DOIS LAJEADOS (RS) - 27/09/2011*  
*MARCOS PELEGRINI - OFICIAL SUBSTITUTO*

Emol. R\$2,70 Selo Digital: R\$0,20. 0265.01.1100007.00060



DRMC-01  
Fla: 49  
Rubro: 6  
M. das Comunicações

SERVICIO PÚBLICO - EIA -  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGIN

04 JAN 2013



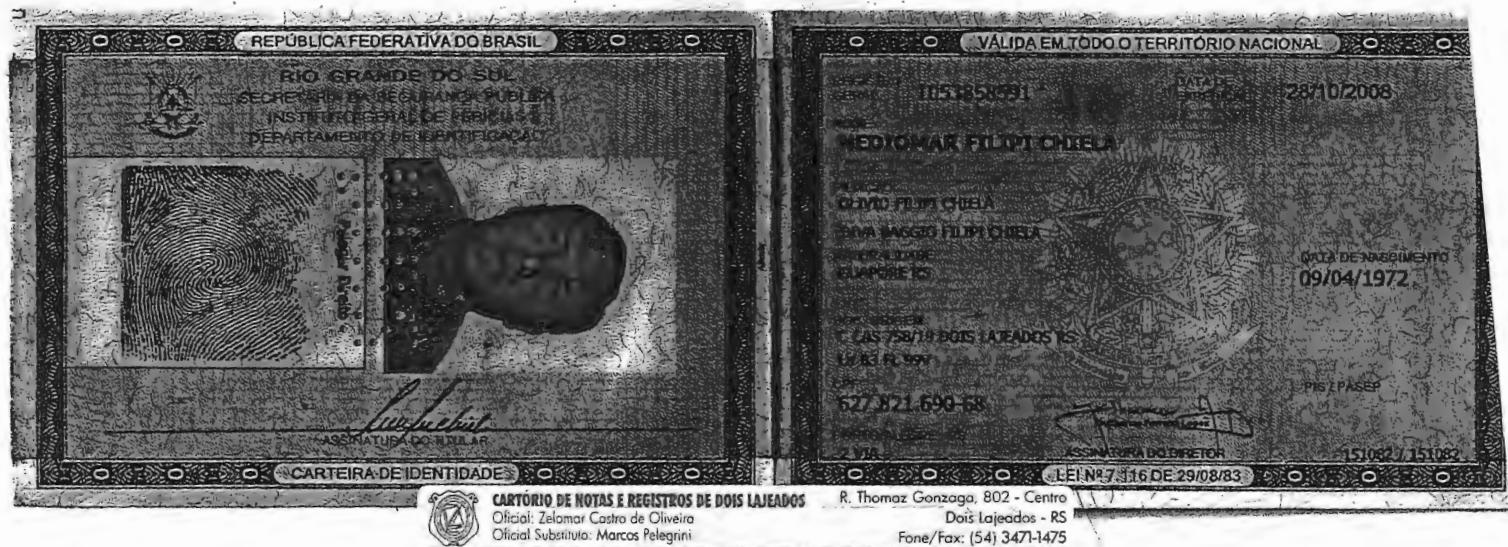
AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com a original. Dou fé.

DOIS LADENOS (RS) - 3/10/2011  
ZELOMAR CASTRO DE OLIVEIRA - OFICIAL

Emol. R\$2,70 Selo Digital: R\$0,20 - 0265-01-1100007/00123

DRMC-0,  
Rev. 50  
Z  
Rubitz  
6  
Communications

Services Notariais  
Dois Lajeados-RS



AUTENTICO esta cópia reprodutiva extraída pela parte a qual confere  
com o original. Dou fé.

DOIS LAJEADOS (RS) - 3/10/2011  
ZÉOLOMAR CASTRO DE OLIVEIRA - OFICIAL

Emol. R\$2,70 Selo Digital: R\$0,20. 0265.01.1100007.00124

DRMC-O-1  
Nº 51  
Banda 6  
Comunicações

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA, CULTURAL E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS – ACODL.

DRMC-D1  
Fl.: 52  
Rubrica 6  
M. das Comunicações

MARCELO FRIGHETTO  
N° IDENTIDADE – 1078015086, SSP-RS  
CPF – 001.411.530-16  
RUA JOÃO RIBEIRO, 373, DOIS LAJEADOS – RS  
CEP: 99220-000

MIRELE DE PIZZOL  
N° IDENTIDADE – 1078015342, SJS - RS  
CPF – 585.647.130-04  
RUA THOMAZ GONZAGA, 1077, DOIS LAJEADOS – RS  
CEP: 99220-000

NEDIOMAR FILIPI CHIELA  
N° IDENTIDADE – 1053858591, SSP-RS  
CPF – 627.821.690-68  
RUA THOMAZ GONZAGA, 315, DOIS LAJEADOS – RS  
CEP: 99220-000

DENIR DE RÉ  
N° IDENTIDADE – 6039009813, SSP-RS  
CPF - 438.013.820-87  
RUA THOMAZ GONZAGA, 1077, DOIS LAJEADOS – RS  
CEP: 99220-000



CLAUDIO BREGOLIN  
N° IDENTIDADE – 7015633006, SJS-RS  
CPF – 202.043.530-68  
RUA JOÃO RIBEIRO, 351, DOIS LAJEADOS – RS  
CEP: 99220-000

PERGENTINO DE PIZZOL  
N° IDENTIDADE – 8012342484, SSP-RS  
CPF – 217.242.530-34  
RUA THOMAZ GONZAGA, 60, DOIS LAJEADOS – RS  
CEP: 99220-000

Fol: 53  
Nº Rubrica 6  
Ministério das Comunicações

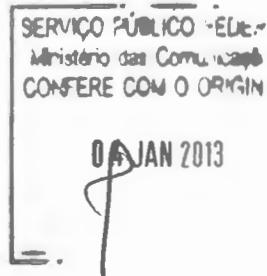
MARIA ELENA DE PIZZOL  
Nº IDENTIDADE – 9098194237, SJS-RS  
CPF – 585.646.590-34  
RUA THOMAZ GONZAGA, 60, DOIS LAJEADOS – RS  
CEP: 99220-000

CRISTIANE DE PIZZOL FRIGHETTO BREGOLIN  
Nº IDENTIDADE – 30538557177, SSP-RS  
CPF – 627.821.420-20  
RUA JOÃO RIBEIRO, 351, DOIS LAJEADOS – RS  
CEP: 99220-000

MAURO FRIGHETTO  
Nº IDENTIDADE – 1008734954, SSP-RS  
CPF – 134.362.280-87  
RUA JOÃO RIBEIRO, 373, DOIS LAJEADOS – RS  
CEP: 99220-000

SANDRO ROGÉRIO DA SILVA  
Nº IDENTIDADE - 9026916149, SSP-RS  
CPF – 395.148.620-15  
RUA CASEMIRO DE ABREU, 116, DOIS LAJEADOS – RS  
CEP: 99220-000

ANA MARIA DE PIZZOL FRIGHETTO  
Nº IDENTIDADE - 6052658017, SSP-RS  
CPF – 277.687.080-91  
RUA JOÃO RIBEIRO, 373, DOIS LAJEADOS – RS  
CEP: 99220-000



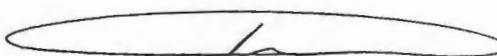
DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

DRMC-DI  
Fls: 54  
Rubrica 6  
das Comunidades

Marcelo Frighetto, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Dois Lajeados – ACODL declaro para os devidos fins que:

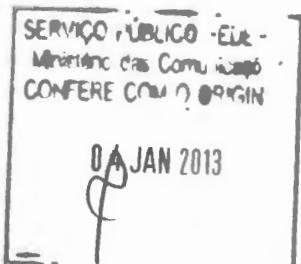
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: S 28°58'40.55" de latitude W 51°50'10.81" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua Thomas Gonzaga S/N – Dois Lajeados - RS

Dois Lajeados – RS, 13 de setembro de 2011



Marcelo Frighetto  
Representante legal da entidade

Nome do representante da entidade: Marcelo Frighetto  
CPF: 001.411.530-16



Endereço para correspondência: Rua João Ribeiro, 373, na cidade de Dois Lajeados, estado do Rio Grande do Sul, CEP, 99.220-000, Telefone Para Contato: 0xx-54-3471-1390, correio eletrônico (e-mail): [marcelofrighetto@hotmail.com](mailto:marcelofrighetto@hotmail.com)



DRMC-SP  
Res. 55  
M. Ribeiro  
das Comunicações

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo  
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.  
Fone: (11) 3101-0123

### DESPACHO

#### Assunto: Pedido de Reconsideração

1. Frente a análise do processo nº 53000.030864/11, de interesse da **Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Dois Lajeados – ACODL**, na localidade **Dois Lajeados / RS**, informamos o que se segue:

- a) Em 02/08/2011 foi emitida a Nota Técnica nº 0024/2011/DRMC-SP, pelo indeferimento do referido processo (fls. 36 e 37) com os seguintes motivos:
- a.1) por ter apresentado vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou **relações familiares**, em infringência ao disposto no art. 11 da Lei 9.612/98 e subitem 8.2, alínea "F" da Norma Complementar nº 01/2004, conforme constatado em documentação e dados pertinente aos membros da diretoria;
- a.2) a entidade encaminhou a referida documentação disposta no subitem 7.1, alínea "n" da Norma Complementar nº 01/2004, fora da padronização GPS-SAD69 ou WGS84, isto é, (GG°MM'SS" S / GG°MM'SS" W), o que impossibilitou a análise técnica do requerimento e inviabilizou o andamento do processo.
- b) Em 29/08/2011 foi expedido o Ofício nº 0035/2011/RADCOM/DRMC-SP (fl. 39), informando a entidade sobre o indeferimento do processo;
- c) Em 03/10/2011 foi postado, tempestivamente, Pedido de Reconsideração, protocolado em 14/10/2011 (fls. 41 a 54), sob o número 53000.052296/2011-71, em que a entidade apresenta:
- Requerimentos datados de 08/08/2011 em que o diretor de operação e a vice-presidente solicitam o desligamento da diretoria da entidade (fls. 42 e 43), respectivamente;
  - Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Dois Lajeados - ACODL datada de 12/08/2011 (fl. 44);

- Cópia da Ata 003 de 2011 – Ata de eleição da nova diretoria, datada de 12/09/2011 (fls. 45 e 46);
- Declaração assinada pelos dirigentes da entidade (fiel cumprimento) (fl. 47);
- Cópias dos documentos dos membros da nova diretoria (fls. 48 a 51);
- Relação dos Associados (fl. 52 e 53);
- Declaração do representante legal contendo as coordenadas geográficas (fl. 54).

2. Assim sendo, o presente processo deverá ser encaminhado à Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária – CGRC para apreciação do referido Pedido de Consideração.

À consideração superior.

São Paulo, 17 de outubro de 2011.

*Elaine Akemi Nishida*  
**ELAINE AKEMI NISHIDA**  
Analista Técnico Administrativo

De acordo. Encaminhe-se o processo à Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária – CGRC como proposto.

São Paulo, 18 de OUTUBRO de 2011.

*Mario De Moraes Daolio*  
**MARIO DE MORAES DAOLIO**  
Delegado Substituto

Competências delegadas pela Portaria nº 94, de 6 de maio de 2011.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**



### Identificação do Processo

Número: 53000.030864/11 Localidade/UF: Dois Lajeados/RS  
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS  
Aviso: 33 Publicação: 06/05/2011 Prazo: 20/06/2011 Canal: 200

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 28S5841	28S5901
Longitude 51W5011	51W5013

DISTÂNCIA	
Distância A:B	0.62
( IBGE )	

### Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim					
2.	Endereço da Antena Proposta						
RUA THOMAZ GONZAGA, S/N							
2.1.	Endereço do Studio						
RUA THOMAZ GONZAGA S/N - CENTRO							
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)						
<table border="1"> <tr> <td>Número do Processo</td> <td>Distância</td> <td>Status</td> </tr> <tr> <td>53000.065608/10</td> <td>430,00</td> <td>SERVICO PÚBLICO - EUA NORMA DA COMUNICAÇÃO CONFERE COM O ORIGINDO</td> </tr> </table>		Número do Processo	Distância	Status	53000.065608/10	430,00	SERVICO PÚBLICO - EUA NORMA DA COMUNICAÇÃO CONFERE COM O ORIGINDO
Número do Processo	Distância	Status					
53000.065608/10	430,00	SERVICO PÚBLICO - EUA NORMA DA COMUNICAÇÃO CONFERE COM O ORIGINDO					
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	01 JAN 2013					

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
RUA THOMAZ GONZAGA 1065		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Não

Análise de pedido de REC\_INDEF: O processo da associação foi indeferido por ter as coordenadas geográficas informadas, em não conformidade com o padrão GPS-SAD69 ou WGS84 anexo 3 da Norma Complementar nº 1/2004; não conferir com o endereço proposto para instalação do sistema irradiante, não sendo possível a análise dos vizinhos.  
- No pedido de reconsideração - pág. 41, foi sanado o motivo do indeferimento, tendo sido informado as coordenadas

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

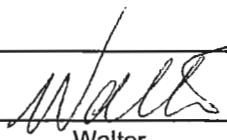
**Identificação do Processo**

Número: 53000.030864/11 Localidade/UF: Dois Lajeados/RS  
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS  
Aviso: 33 Publicação: 06/05/2011 Prazo: 20/06/2011 Canal: 200

e o endereço do local de instalação da estação corretamente( pág. 54).

- Assim o processo poderá ter sua continuidade.

\* Tem concorrente do mesmo aviso indeferido.



Walter  
(Analista)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 2216/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Análise de Solicitação para Reconsideração da Decisão de Indeferimento de Processo.**

Referência: Processo nº 53000.030864/2011

#### SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise de solicitação da **Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Dois Lajeados - ACODL**, na localidade de **Dois Lajeados**, estado do **Rio Grande do Sul**, para reconsideração da decisão comunicada por meio do Ofício nº 35, datado de 22/08/2011.

#### ANÁLISE

2. A **Associação Comunitária Cultural e Desenvolvimento Social de Dois Lajeados**, qualificada nos autos do processo em referência, apresentou Pedido de Reconsideração, trazendo em sua petição o embasamento que julgou suficiente para sustentar a motivação de seu requerimento, buscando manter sua participação no Aviso de Habilitação nº 33, publicado no DOU do dia 06/05/2011, que teve por objetivo convocar as interessadas na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de interesse.

3. Após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida e considerando a capacidade administrativa do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica, foi realizado o exame dos documentos constantes dos autos do processo em referência, constatando-se a necessidade de indeferimento dos autos, diante da existência de vínculo familiar, já que mais de 50% (cinquenta por cento) dos membros da Diretoria pertenceriam à mesma família, infringindo ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612/98 e no subitem 8.2, alínea "f" da Norma Complementar nº 01/2004. Ademais, as coordenadas indicadas como local proposto para instalação do sistema irradiante não estavam dentro da padronização exigida no subitem 7.1, alínea "n" da Norma 01/2004, impossibilitando a análise técnica do requerimento e inviabilizando o andamento do processo.

4. Diante da inconformidade com o arquivamento a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de revisão da decisão, alegando os seguintes fatos, aqui dispostos de forma resumida: que solicita o desarquivamento do processo, tendo encaminhado novas coordenadas geográficas.

5. Como se observa, as alegações da requerente se fundamentam na necessidade de revisão do processo que objetiva a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária naquela localidade.

6. Tais alegações merecem as seguintes considerações:

I. A requerente solicitou a reconsideração da decisão que arquivou o processo, apresentando novas coordenadas geográficas e endereço para a instalação do sistema irradiante, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "n" da Norma 01/2004, conforme consta em despacho técnico anexado aos autos, à fl. 56, extinguindo, assim, o motivo que culminou no indeferimento do pedido.

II. Ainda no intuito de saneamento dos autos, e considerando que um dos motivos do indeferimento do processo foi a existência de vínculo familiar, a entidade promoveu a substituição de alguns dirigentes. Ocorre que houve um equívoco por parte desta Administração, já que, após nova análise dos autos, verificou-se que tal vínculo nunca existiu, devendo, portanto, ser dado prosseguimento à análise processual.

## **CONCLUSÃO**

7. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, conclui-se que o pedido **deverá ser acatado**, diante da procedência das alegações aduzidas, levando, consequentemente, à regular tramitação dos autos para a equipe responsável, a fim de que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem cumpridas pela requerente para o saneamento da documentação.

À consideração superior.

Brasília, 27 de dezembro de 2011.

*Natalia Froemming*  
**NATÁLIA FROEMMING**  
Analista / Economista

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 28 de dezembro de 2011.

*Sibela Leandra Portella Matias*  
**SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS**  
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica Substituto.

Brasília, 2 de janeiro de 2012.

*O.P.P*  
**OCTAVIO PENNA PIERANTI**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração da Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica Substituta Eventual.

Brasília, 2 de janeiro de 2012.  
M. das Comunicações  
Fls.: SB  
M. das Comunicações  
Ass. - 999

**OCTAVIO PENNA PIERANTI**

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Substituto

De acordo. Aprovo a Nota Técnica.

Brasília, 04 de janeiro de 2012.

**PATRICIA BRITO DE ÁVILA**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Substituta Eventual





M. das Comunicações  
Fl.: 59  
Rúbrica: S  
CGRC/DEOC/SCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6177

Ofício nº 096 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 02 de janeiro de 2012.

Ao Senhor  
**MARCELO FRIGHETTO**  
Representante Legal da Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Dois Lajeados - ACODL  
Rua João Ribeiro, nº 373  
99.220-000 Dois Lajeados – RS

**Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise de solicitação de reconsideração. Processo nº 53000.030864/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.030864/2011, na localidade de **Dois Lajeados**, estado do **Rio Grande do Sul**, por meio do qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2216/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, que dispõe sobre a análise da solicitação de reconsideração que concluiu pelo deferimento do pedido.
2. Em face do exposto, a entidade deverá aguardar a finalização do exame dos documentos constantes do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável, no intuito de se averiguar possíveis pendências a serem atendidas pela requerente para o saneamento da documentação constante dos autos.

Atenciosamente,

**OCTAVIO PENNA PIERANTI**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

**PREENCHER COM LETRA DE FORMA**

AR

DRMC-01  
Fls. 60  
M. Rubrica  
Communicate

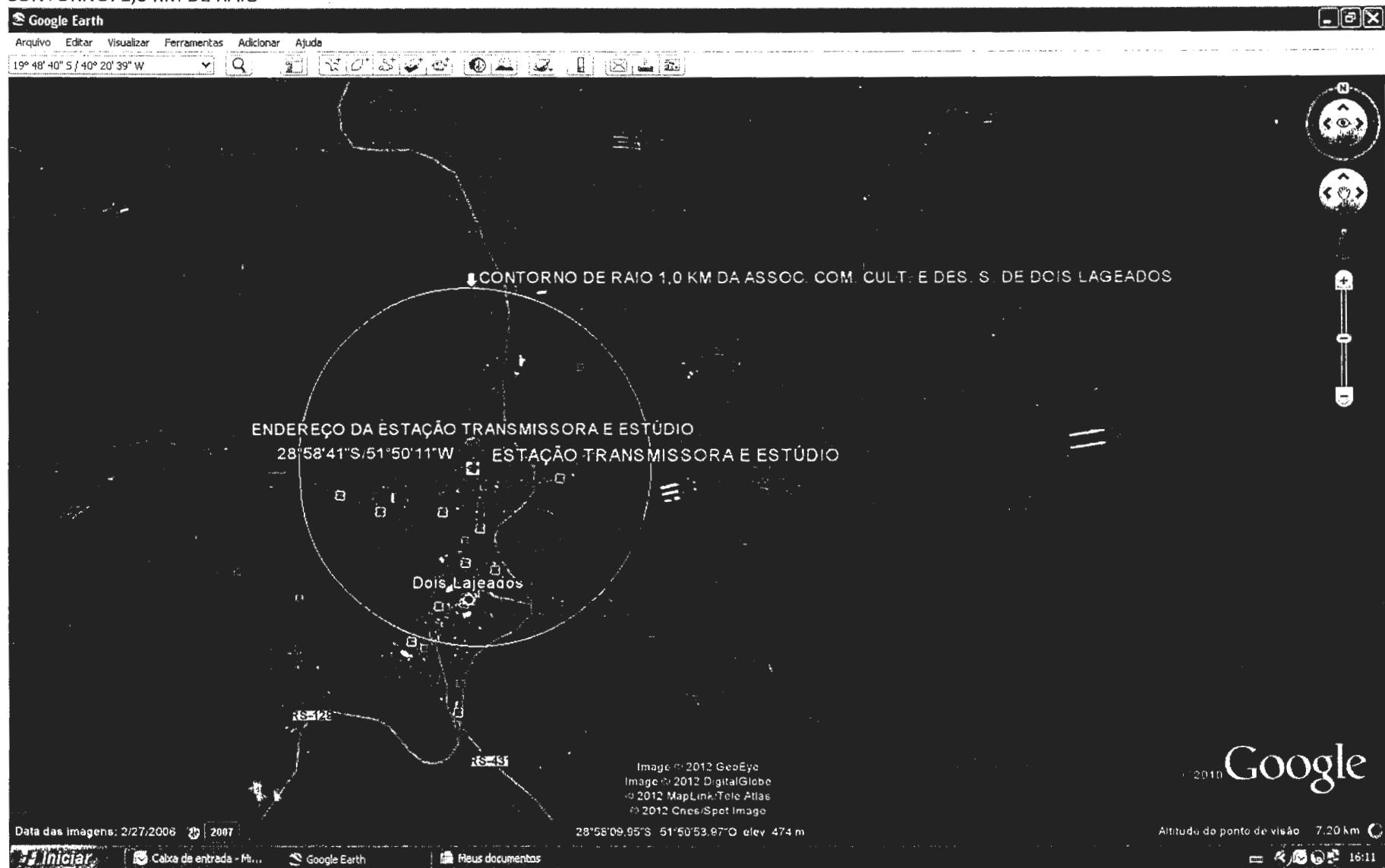


ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAGEADOS

MUNICÍPIO: DOIS LAGEADOS – RS

CANAL:200

CONTORNO: 1,0 KM DE RAIO



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

DRMC-01  
 Fls. 62  
 Rubrica: 6  
 Comunicação

### Identificação do Processo

Número: 53000.030864/11 Localidade/UF: Dois Lajeados/RS  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS  
 Aviso: 33 Publicação: 06/05/2011 Prazo: 20/06/2011 Canal: 200

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	28S5841
Longitude	51W5011
51W5013	

DISTÂNCIA	
Distância A:B ( IBGE )	0.62

### Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
RUA THOMAZ GONZAGA, S/N		
2.1.	Endereço do Studio	
RUA THOMAZ GONZAGA S/N - CENTRO		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> <small>SERVIÇO PÚBLICO - ELA -</small>  <small>Município das Comunidades</small>  <small>CONFERE COM OS DADOS DA</small>  <small>14 JAN 2013</small> </div>
	Número do Processo	Distância Status
	53000.065608/10	430,00 IND
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
RUA THOMAZ GONZAGA 1077		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	

Análise de pedido de REC\_INDEF: O processo da associação foi indeferido por ter as coordenadas geográficas informadas, em não conformidade com o padrão GPS-SAD69 ou WGS84 anexo 3 da Norma Complementar nº 1/2004; não conferir com o endereço proposto para instalação do sistema irradiante, não sendo possível a análise dos vizinhos.

- No pedido de reconsideração - pág. 41, foi sanado o motivo do indeferimento, tendo sido informado as coordenadas

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

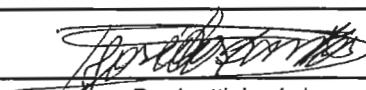
**Identificação do Processo**

Número: 53000.030864/11 Localidade/UF: Dois Lajeados/RS  
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS  
Aviso: 33 Publicação: 06/05/2011 Prazo: 20/06/2011 Canal: 200

e o endereço do local de instalação da estação corretamente( pág. 54).

\*O endereço da Sede no CNPJ (RUA THOMAZ GONZAGA, Nº 1077), difere do endereço da Sede no Requerimento (RUA THOMAZ GONZAGA, Nº 1065).

\* Tem concorrente do mesmo aviso indeferido.

  
\_\_\_\_\_  
Donizetti José dos Santos  
(Analista)  
Donizetti José dos Santos  
Engenheiro - CREA 32.431/D - SIAPE 2175378  
Ministério das Comunicações - DRMC - 01 - SP



DRMC-01  
Fis. 63  
Rubrica: E  
Ass Comunicantes

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo  
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.  
Fone: (11) 3101-0123

DESPACHO

Assunto: **Despacho Inicial de Entidade Participante de Aviso.**

1. Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Dois Lajeados** na localidade de **Dois Lajeados / RS**, processo nº **53000.030864/11**, em atendimento ao Aviso de Habilitação 33, publicado no DOU de 06/05/2011, com prazo final em 22/06/2011, constatou-se que a entidade:

I. Está apta com relação à pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que embora haja duas entidades na localidade com manifestação de interesse na execução do serviço, apenas esta foi habilitada, tendo em vista a ausência de apresentação da documentação exigida para a autorização, qual seja, a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98 pela concorrente.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2012.

SERVIÇO PÚBLICO - Elet -  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGIN  
JAN 2013

*Elaine Akemi Nishida*

**ELAINE AKEMI NISHIDA**  
Analista Técnico Administrativo

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

DRMC-07  
 Fls. 64  
 Rubrica: *[Signature]*  
 Des Comunicações

**Identificação do Processo**

Número: 53000.030864/11 Localidade/UF: Dois Lajeados/RS

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS

Aviso: 33 Publicação: 06/05/2011 Prazo: 20/06/2011 Canal: 200

<b>Processo</b>					
1.	A Entidade é uma:	Associação			
Fls. 01.					
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim			
Art. 1º, parágrafo único do Estatuto Social - fls. 05					
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim			
4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?		Sim			
Estatuto Social (fls. 05 a 10) datada em 04/05/2011 encontra-se devidamente registrado no Livro A-1 no Registro de Pessoas Jurídicas; Ata de Fundação datada em 04/05/2011 (fls. 11) encontra-se registrada no livro B-30 no Registro de Títulos e Documentos. Solicitar regularização; Ata de eleição de nova diretoria nº 003 de 2011, datada em 12/09/2011 (fls. 45 e 46) se encontra devidamente registrada no Livro B-31 de Registro de Títulos e Documentos.					
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim			
Obs.: A declaração de não vínculo não foi encaminhada pela entidade, porém esta não consta da lista de documentos solicitados no Aviso de Habilitação nº 33.					
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica			
Fls. 26 a 30.					
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim			
Fls. 20. Solicitar confirmação.					
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim			
Fls. 17.					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim			
Fls. 19.					
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim			
Ativa - 13.774.960/0001-50 - fls. 04.					
Nome fantasia divergente da declaração e do Estatuto Social.					
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim			
Nome fantasia divergente da declaração e do Estatuto Social.					
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 3 anos	Validade: 12/09/2014		
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Marcelo Frighetto	001.411.530-16	Presidente	Sim	Sim	Sim
Denir de Re	438.013.820-87	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número:	53000.030864/11	Localidade/UF:	Dois Lajeados/RS
Entidade:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS		
Aviso:	33	Publicação:	06/05/2011
		Prazo:	20/06/2011
		Canal:	200

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Neodimar Filipi Chiela	627.821.690-68	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim
Sandro Rogerio da Silva	395.148.620-15	Diretor de Operação	Sim	Sim	Sim

Fiel Cumprimento: fls. 47

Sede: Rua Thomaz Gonzaga, 1065, Centro - Dois Lajeados/RS, CEP: 99220-000, fls. 16. Confirmar endereço.

Taxa: fls. 24 e 25

Relação/Associados: fls. 52 e 53

**13. Conclusão da Análise**

Entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

- Adequar o Estatuto Social, incluindo disposição obrigatória do subitem 8.3, alínea "g" da Norma Complementar Nº 01/2011;
- Certificar a regularização do registro da ata de constituição no Livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- Comprovante de residência de todos os membros que integram a diretoria;
- Declaração de que os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida, tendo em vista recente alteração da diretoria;
- Declaração de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo atual ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- Definir qual a sua real denominação de fantasia e encaminhar comprovante de correção;
- Definir qual o seu real endereço da sede e encaminhar comprovante de correção;
- Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região (seção judiciária competente), respectivamente.

É o relatório.  
À Consideração Superior.

*Elaine Akemi Nishida*

Elaine Akemi Nishida  
(Analista)

*Elaine Akemi Nishida*

Analista Técnico Administrativo-SIAPC 1838527  
Ministério das Comunicações-DRMC-01 -SP



DRMC-01  
Fls. 65  
Rubrica: 6  
Comunicações

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo  
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.  
Fone: (11) 3101-0123

Nota Técnica nº 0006/2012/RADCOM/DRMC-SP

Assunto: **Constatação de pendências.**

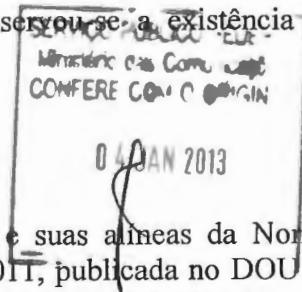
Referência: Processo nº 53000.030864/11

### SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Dois Lajeados - ACODL** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Dois Lajeados / RS**, protocolizado em 15/06/2011.

### ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:



#### DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. Toda a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o Projeto Técnico, conforme detalhado no Anexo I desta Nota Técnica.

#### DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação, conforme transcrição a seguir:

*Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:*

*g) determinem que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados;*

II. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmadas em Pessoas Jurídicas, conforme o caso, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

**III.** Ausência de registro da ata de constituição **no Livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas**. A comprovação de regularização deve ser feita por meio de Certidão Cartorária em que conste que a ata de constituição da entidade, datada de 04 de maio de 2011 foi devidamente registrada no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmada em Pessoas Jurídicas, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.2 e alíneas e 7.2.2.1 da Norma Complementar 01/2004.

**IV.** Comprovação de residência de todos os membros que integram a diretoria, conforme disposto no Parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, devendo-se observar que a constatação de que os dirigentes não residem na área na qual pretendem executar o serviço, poderá ensejar no indeferimento do processo. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele o titular do comprovante.

**V.** Declaração, assinada pelo representante legal, de que os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “h”, da Norma Complementar nº 01/2004, tendo em vista recente alteração da composição da diretoria.

**VI.** Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo **atual** ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea “j”, da Norma Complementar nº 01/2004.

**VII.** Diante da documentação constante dos autos de seu processo, constatou-se que a Entidade indicou, por meio de alguns documentos, denominações que variam umas das outras, conforme abaixo indicado:

- No registro do CNPJ consta como denominação de fantasia: ACODL;
- Na declaração exigida pelo subitem 7.1, alínea “l”, da Norma Complementar nº 01/2004 (anexo 3) e no Estatuto Social apresentados, consta a seguinte denominação de fantasia: Rádio Paraíso FM Comunitária.

Desta forma a entidade deverá definir qual a sua real denominação de fantasia e encaminhar a comprovação da retificação nos documentos em que esteja disposta de modo divergente.

- No requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária (anexo 2) e na declaração exigida pelo subitem 7.1, alínea “g” da Norma Complementar nº 01/2004 (anexo 3) consta o endereço da sede: Rua Thomaz Gonzaga, **1065** – Centro – Dois Lajeados/RS.

- No registro do CNPJ e no Estatuto Social consta o seguinte endereço da sede: Rua Thomaz Gonzaga, **1077** – Centro – Dois Lajeados/RS.

Desta forma a entidade deverá definir qual o seu real endereço da sede e encaminhar a comprovação da retificação nos documentos em que esteja disposta de modo divergente.

**VIII.** Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades  
ean/53000.030864/11/DRMC-SP

Fls. 66  
Rubrica: E

que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, a requerente deverá encaminhar os documentos elencados a seguir, devendo-se observar que a constatação de feitos criminais em nome de membro da diretoria poderá ensejar no indeferimento do processo.

a. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região (seção judiciária competente), respectivamente.

## CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada e esclarecer todos os pontos acima questionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

3.

À consideração superior.

São Paulo, 10 de fevereiro

de 2012.

SERVIÇO PÚBLICO - ELET -  
Ministério das Comunicações  
COMITÊ DE CUSTÓDIA

04 JAN 2013

*Elaine Akemi Nishida*  
**ELAINE AKEMI NISHIDA**  
Analista Técnico Administrativo

São Paulo, 10 de fevereiro

de 2012.

*Donizetti José dos Santos*  
**DONIZETTI JOSÉ DOS SANTOS**  
Engenheiro

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 0006/2012/RADCOM/DRMC-SP.

São Paulo, 10 de FEVEREIRO de 2012.

  
**MARIO DE MORAES DAOLIO**  
Delegado Substituto  
Competências delegadas pela Portaria nº 94, de 6 de maio de 2011.

## ANEXO I

### DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2<sup>a</sup> FASE:

<p>a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o <b>Anexo 9</b> e conforme disposto no <b>subitem 12.1, alínea “a”</b>, da Norma nº 01/2011.</p>	
<p>b. Declaração conforme o disposto no <b>subitem 12.1, alínea “b”</b>, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.</p>	
<p>c. Planta de arruamento indicando a totalidade dos seguintes itens:</p> <p>c.1) escala compatível com a área de execução do serviço;</p> <p>c.2) nomes das ruas;</p> <p>c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;</p> <p>c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;</p> <p>c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;</p> <p>c.6) localização das residências dos dirigentes da entidade;</p>	<p>SERVIÇO PÚBLICO - Elet. Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGIN</p>
<p>d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no <b>subitem 12.1, alínea “d”</b>, da Norma nº 01/2011. <b>Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.</b></p>	
<p>e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no <b>subitem 12.1, alínea “e”</b>, da Norma nº 01/2011.</p>	
<p>f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 5 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no <b>subitem 12.1, alínea “f”</b>, da Norma nº 01/2011.</p>	
<p>g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no <b>subitem 12.1, alínea “g”</b>, da Norma nº 01/2011.</p>	

DRMC-01  
 Fls. 67  
 Rubrica: 6  
 N.º de Comunicação

<p>h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no <b>subitem 12.1, alínea “h”</b>, da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.</p>	
<p>i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no <b>subitem 12.1, alínea “i”</b>, da Norma nº 01/2011.</p>	
<p>j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabô coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no <b>subitem 12.1, alínea “j”</b>, da Norma nº 01/2011.</p>	
<p>k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no <b>subitem 12.1, alínea “k”</b>, da Norma nº 01/2011.</p>	



**PREENCHER COM LETRA DE FORMA**

AR

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Marcelo Brighetto - Des. Com. C. I. S. S. M. de São Paulo

**ENDEREÇO / ADRESSE**

AUA, JOÃO RIBEIRO, 373 - CENTRO

UF PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DECLARACIÓN DE CONTENIDO (SUJETO A VERIFICACIÓN) / DECLARATION DE CONTENU (SUJETO À VERIFICATION)

ENCANTINHA NOTA TÉCNICA Processo 52000.020861/11

<input type="checkbox"/>	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
<input type="checkbox"/>	PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
<input type="checkbox"/>	EMS
<input type="checkbox"/>	SEGURO/VALEUR DÉCLARÉ

**ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR**

Jairo S. Giroli

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRAISON

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

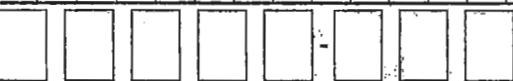
Jairinho

RUBRICA DE EMPREGADO  
SIGNATURE DE L'AGENT  
*Maria da Conceição dos Santos*  
Garente AG  
Dosis 1 a cada dia

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO**

75240203-0

FC0463 / 16

 <b>AVISO DE RECEBIMENTO</b> <b>CIDADE DE SÃO PAULO</b> <b>AVIS CN07</b>		RJ 984185354 BR (CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)										
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔTOS 		<b>TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON</b> <table border="1"> <tr> <td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr> <tr> <td>:</td><td>:</td><td>:</td></tr> <tr> <td>h</td><td>h</td><td>h</td></tr> </table>		—	—	—	:	:	:	h	h	h
—	—	—										
:	:	:										
h	h	h										
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔTO 												
PREENCHER COM LETRA DE FORMA NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR <b>SERVICIO PÚBLICO FEDERAL</b> <b>MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES</b> <b>DELEGACIA REGIONAL DA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES</b> <b>NO ESTADO DE SÃO PAULO</b> <b>RUA MERGENTHALER 592 - BLÁCO J. MIZARINO - VILA LEOPOLDINA</b> <b>FONES (11) 311-0123 - FAX (11) 3101-8630</b> <b>CEP: 05.311-000 - SÃO PAULO-SP</b> ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE CIDADE / LOCALITÉ												
		UF	BRASIL									
												



DRMC-0,  
Fis. 69  
Rubrica: F  
M Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo  
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.  
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 0010/2012/RADCOM/DRMC-SP

São Paulo, 10 de Fevereiro de 2012.

Ao Senhor

**MARCELO FRIGGETTO**

Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Dois Lajeados – ACODL  
Rua João Ribeiro, 373 - Centro  
CEP: 99220-000 – Dois Lajeados – RS

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº 53000.030864/11.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.030864/11, na localidade de **Dois Lajeados / RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 0006/2012/RADCOM/DRMC-SP, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.  
*20 JAN 2013*
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada e esclareça todos os pontos acima questionados. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que este Ministério poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuênciam dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



MARIO DE MORAES DAOLIO

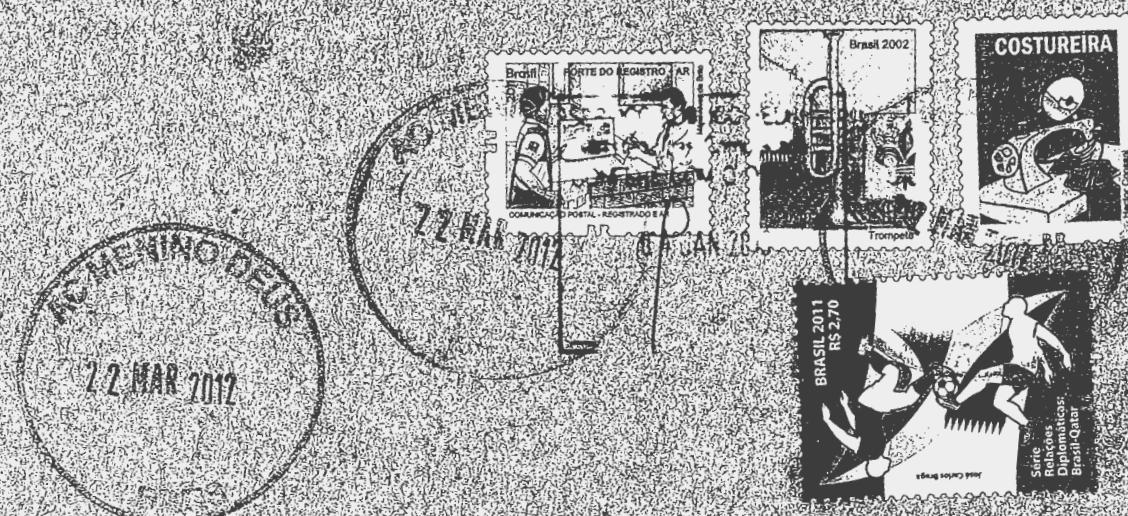
Delegado Substituto

Competências delegadas pela Portaria nº 94, de 6 de maio de 2011.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL  
RUA MERGENTHALER 592 Bloco 1 MEZANINO  
VILA LEOPOLDINA  
SÃO PAULO SP

Comunicações H  
Fls 70  
Rubrica  
sep-11

05311-900



GILBERTO ZECHLINSKI  
AV.GETÚLIO VARGAS 908 CJ 508  
PORTO ALEGRE – RS  
CEP 90150-002

53000 014962/2012-54

DRMC - 01

27/03/2012-11:44

DRMC-01  
Fis 71  
Rubrica

Ministério das Comunicações  
DRMC-01

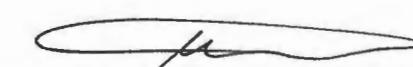
Ilmo. Sr.

Delegado Regional do Ministério das Comunicações de São Paulo  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SÃO PAULO - SP

Acuso o recebimento do Ofício nº 0010/2012/RADCOM/DRMC - SP,  
de 10 de fevereiro de 2012, referente ao processo nº 53000.030864/11.

Remeto a V.Sa. a documentação solicitada.

Atenciosamente

  
**Associação Comunitária, Cultura e  
Desenvolvimento Social de Dois Lajeados**  
Marcelo Frighetto  
Presidente  
Rua João Ribeiro nº 373 (endereço p/ correspondência)  
Dois Lajeados - RS  
99.220-000

SERVIÇO PÚBLICO - E-mail:  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGIN  
04 JAN 2013

Dois Lajeados, RS, 21 de março de 2012.

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Comunicações RFB  
Fls 72  
Rubrica  
SPM das

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.774.960/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/05/2011
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA , CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS - ACODL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RÁDIO PARAÍSO FM COMUNITÁRIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R THOMAZ GONZAGA	NÚMERO 1077	COMPLEMENTO	
CEP 99.220-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOIS LAJEADOS	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	SERVICO DE CADASTRO FEDERAL BRAZILIAN CENSUS 2010		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 04 JAN 2013

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 19/03/2012 às 08:38:47 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Ráquia: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



Preparar Pagina  
para Impressão

**ESTATUTO SOCIAL  
 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E  
 DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS –  
 ACODL**

**I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

**Art. 1º - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS – ACODL**, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, formada por moradores e representantes de entidades de Dois Lajeados, Rio Grande do Sul, onde tem sede à Rua Thomaz Gonzaga, 1077, centro do Município de Dois Lajeados – RS.

**Parágrafo Único** – A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS – ACODL, utilizará como denominação fantasia “Rádio Paraíso FM Comunitária”, e tem seu objetivo social da finalidade específica de “Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária”, regendo-se pelas disposições deste estatuto e pelas Leis vigentes no Território nacional.

**Art.2º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS – ACODL** através de sua emissora tem por finalidades:

I - Beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, oportunizando a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o convívio social, o lazer e a cultura;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação de jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - A emissora gerida pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS – ACODL atenderá em sua programação aos princípios da:

- a) Preferência a finalidade artística, educativa, cultural e informativa para o desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas integradas a comunidade;
- c) Respeitabilidade aos valores éticos e sociais das pessoas, famílias e comunidade;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferência sexual, convicção político-ideológico partidário e condição social nas relações comunitárias;
- e) Não permissão a proselitismos de qualquer natureza;
- f) Obrigatoriedade de pluralidade de opinião e versão de forma simultânea, na programação opinativa e informativa;
- g) Cidadania, isto é, qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a

Comunicações PB DMR  
 Fls 73  
 Rubrica  
 sep/2011



**CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS DE DOIS LAJEADOS**

Oficial: Zelomor Castro de Oliveira  
Oficial Substituto: Marcos Pelegrini

R. Thomaz Gonzaga, 802 - Centro  
Dois Iajeados - RS  
Fone/Fax: (54) 3471-1475

AUTÉNTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere  
com o original. Dou fé.

*[Handwritten signature]*  
~~DOIS LAJEADOS/RS-19/3/2012  
MARCOS PELEGRINI - OFICIAL SUBSTITUTO~~

Emol. R\$2,90 Selo Digital: R\$0,25. 0265.01.1200002.00292

DOIS LAJEADOS-RS  
Servicos Notariais

emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora,  
 bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações.

74  
Rubrica  
sep-Md

**Art. 3º** - É vedada qualquer discriminação política, filosófica, racial, sexual, de gênero ou de  
 qualquer natureza na admissão dos associados.

**Art. 4º** - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DESENVOLVIMENTO  
 SOCIAL DE DOIS LAJEADOS – ACODL é uma entidade civil, sem fins lucrativos, e suas  
 rendas serão aplicadas inteiramente em suas atividades de gestão da sua emissora.

## II - DOS SÓCIOS

**Art. 5º** - Sem discriminação de qualquer natureza, o número de sócios é ilimitado, sendo os  
 sócios fundadores aqueles que assinaram o livro de presença da assembleia geral de fundação  
 da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 DE DOIS LAJEADOS – ACODL.

**Art. 6º** - Os sócios não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações financeiras  
 contraídas pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E  
 DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS – ACODL.

**Art. 7º** - As contribuições dos sócios serão reguladas pela assembleia geral.

**Art. 8º** - São direitos e deveres dos sócios:

- a) Votar e ser votado, quando em dia com suas obrigações sociais, conforme o estatuto da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS – ACODL, bem como desfrutar de seus serviços ou patrimônio, bem como propor ações e novos sócios;
- b) Manter sua contribuição, conforme estipulado, pela assembleia geral;
- c) Garantia de 1/5 dos sócios para a convocação dos órgãos deliberativos.

04 JAN 2013

**Art. 9º** - São Condições de filiação:

- a) Qualquer cidadão, Pessoa Física, poderá ser associado, desde que domiciliado na localidade, conferindo ao mesmo, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes;
- b) Qualquer Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos, sediada na localidade, conferindo-lhes, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes;
- c) Possibilidade de construir, o sócio ou outro membro da família, com horas de trabalho exigidas para o bom andamento dos projetos.
- d) Disposição para o trabalho social e educação do grupo;
- e) Não ter interesses contrários ao da associação, nem pertencer a outras com fins idênticos.
- f) Ter a aprovação de 2/3 da diretoria.

2



**CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS DE DOIS LAJEADOS**

Oficial: Zelomar Castro de Oliveira  
Oficial Substituto: Marcos Pelegri

R. Thomoz Gonzaga, 802 - Centro  
Dois Iajeados - RS  
Fone/Fax: (54) 3471-1475

AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere  
com o original. Dou fé.

*(Handwritten signature of Marcos Pelegri)*  
DOIS LAJEADOS (RS) - 17/3/2012  
MARCOS PELEGRI - OFICIAL SUBSTITUTO

Emol. R\$2,90 Selo Digital: R\$0,25. 0265.01.1200002.00293

**Art. 10º** - São de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, os sócios que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja encaminhada através de requerimento ao Conselho de sócios que, se precedente, deverá submetê-la em assembléia geral extraordinária, que deliberará após o mais amplo direito de defesa do sócio em questão.

### III - DOS ÓRGÃOS DE FUNCIONAMENTO

**Art. 11º** - São órgãos da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS – ACODL:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho comunitário.

**Art. 12º** - A assembléia geral é o órgão máximo de deliberação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS – ACODL, será composta pelos sócios em dia com suas obrigações sociais, e reunir-se-á ordinariamente a cada ano, no segundo Sábado de Janeiro, para avaliação e prestação de contas da diretoria, bem como para aprovar planos, alterações e assuntos gerais.

**Parágrafo Primeiro** - A assembléia geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos sócios aptos para votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos.

CONFERE COM O ORGÃO

**Parágrafo Segundo** - A assembléia geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, pelos sócios em dia com suas obrigações, filiados seis meses pelo menos a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS – ACODL.

**Art. 13º** - A diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS – ACODL será formada por um Presidente (a), um Vice-Presidente (a), um Diretor (a) de Operação, um Diretor (a) Administrativo, eleito para um mandato de três anos em Assembléia Geral, permitida a reeleição para mais um mandato.

**Parágrafo Primeiro** – Poderão fazer parte da Diretoria Executiva da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS – ACODL, os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (Dez) anos e maiores de 18 (Dezoito) anos ou emancipados;

**Parágrafo Segundo** – Os dirigentes da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS – ACODL, não poderão estar no exercício de mandato eletivos que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra Foro especial;

**Art. 14º** - Atribuições:

- 1) São atribuições da Diretoria:
  - a) Convocar as Assembléias gerais e reuniões;

Fis 75  
Rubrica  
COMITÉ DIRETOR  
SEP-WAC



**CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS DE DOIS LAJEADOS**

Oficial: Zelomar Castro de Oliveira  
Oficial Substituto: Marcos Pelegrini

R. Thomaz Gonzaga, 802 - Centro  
Dois Lajeados - RS  
Fone/Fax: (54) 3471-1475

AUTÉNTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere  
com o original. Dou fé.

*[Handwritten signature]*  
DOIS LAJEADOS (RS) - 19/3/2012  
MARCOS PELEGRINI - OFICIAL SUBSTITUTO

Emol. R\$2,90 Selo Digital: R\$0,25. 0265.01.1200002.00294

- b) Representar a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS – ACODL;
- c) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ACODL, desde que aprovado previamente pelo Conselho de Sócios;
- d) Apresentar relatório semestral ao Conselho de Sócios;
- e) Desenvolver o intercâmbio com a comunidade e entidades afins.

2) São atribuições de cada Cargo:

- a) Ao Presidente compete coordenar as reuniões: representar a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS – ACODL em juízo ou fora dele e assinar conta conjunta da entidade com os demais responsáveis, sob forma de conta não solidária, em estabelecimento preferencialmente público e na área próxima a sede ou estúdio. Bem como, balancetes, relatórios e outros documentos;
- b) Ao Vice-Presidente, representar o Presidente quando este não estiver presente.
- c) Ao Diretor (a) Administrativo compete assinar conta conjunta com os demais sócios responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes à vida financeira da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS – ACODL, e.mais;
- 1) Secretariar reuniões e lavrar as atas das mesmas;
- 2) Manter cadastro atualizado dos sócios, suas contribuições ou demais obrigações.
- d) Ao Diretor (a) de Operações compete implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução da transmissão, em seus aspectos legais e qualitativos. Bem como a supervisão e guarda do patrimônio considerado no âmbito das operações.

*Ministério das Comunicações*  
*CONFERE COM O ORIGIN*

Art.15º - O Conselho Comunitário será composto por, no mínimo, cinco representantes das entidades civis sem fins lucrativos, sediados na zona de irradiação, e será eleito pela Assembléia Geral, com igual mandato o demais órgão da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS – ACODL.

Parágrafo Único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu Regimento Interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária em nosso País.

#### IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 16º - As chapas para o Conselho de sócios estarão aptas se entregues até quinze dias antes da Assembléia Geral eletiva, por requerimento a Comissão Eleitoral, acompanhado da nominata completa e pelo devido expresso consentimento dos seus membros, bem como do referendo de no mínimo um décimo dos sócios.

& 1º - É vedada a participação dos sócios em mais de uma chapa bem como voto cumulativo ou por procuração;



**CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS DE DOIS LAJEADOS**

Oficial: Zelomar Castro de Oliveira  
Oficial Substituto: Marcos Pelegrini

R. Thomoz Gonzaga, 802 - Centro  
Dois Lajeados - RS  
Fone/Fax: (54) 3471-1475

AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere  
com o original. Dou fé.

*[Handwritten signature]*  
DOIS LAJEADOS (RS)-19/3/2012  
MARCOS PELEGRINI - OFICIAL SUBSTITUTO

Emol. R\$2,90 Selo Digital: R\$0,25. 0265.01.1200002.00295

Serviços Notariais  
 Dois Lajeados

& 2º - O Conselho de Sócios será formada de acordo com a proporcionalidade dos votos obtido por cada chapa, desde que obtida o mínimo de vinte por cento dos válidos totalizados no processo eleitoral.

## V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17º - A programação da emissora gerida pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS - ACODL, seguirá a legislação vigente no território nacional de radiodifusão comunitária.

## VI - DA RECEITA E PATRIMÔNIO

Art. 18º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS - ACODL, será mantida pelas contribuições sociais definidas pela assembleia geral pelas contribuições espontâneas, doações, subvenções ou rendas de suas atividades comunitárias bem como pelas formas legais de acordo cultural.

**Parágrafo Único** - Toda a receita ou despesa deverá ser aprovada pelo Conselho de Sócios e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado. Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

## VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS - ACODL

Art. 19º - Para a reforma do estatuto, destituição e eleição dos substitutos de administradores será necessária uma assembleia geral extraordinária, especialmente convocada para tal fim, com a presença da maioria absoluta dos sócios em primeira chamada, e com qualquer número, em segunda chamada, trinta minutos após, com votos favoráveis de 2/3 dos presentes.

Art. 20º - a dissolução da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS - ACODL ocorrerá apenas por decisão de assembleia geral, conforme disposto no Art. 21º deste estatuto, e seu patrimônio serão doados para entidade afim, pertencente ao município de Dois Lajeados.

**Parágrafo Único** - Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme Art. 22º deste estatuto.

## VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º - Caberá a Assembleia de fundação eleger os órgãos dispostos neste estatuto para:

- a) Registrar a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS - ACODL conforme a legislação vigente;
- b) Encaminhar a montagem da emissora e obter seu licenciamento de operação.



**CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS DE DOIS LAJEADOS**

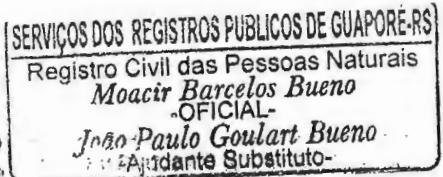
Oficial: Zelomar Castro de Oliveira  
Oficial Substituto: Marcos Pelegrini

R. Thomoz Gonzaga, 802 - Centro  
Dois Lajeados - RS  
Fone/Fax: (54) 3471-1475

AUTENTICO esta cópia reprodutiva extraída pela parte a qual confere  
com o original. Dou fé.

DOIS LAJEADOS (RS) - 19/3/2012  
MARCOS PELEGREINI - OFICIAL SUBSTITUTO

Emol. R\$2,70 Selo Digital; R\$0,25. 0265.01.120002.00296



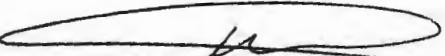
Serviços Notariais  
Dois Lajeados-RS

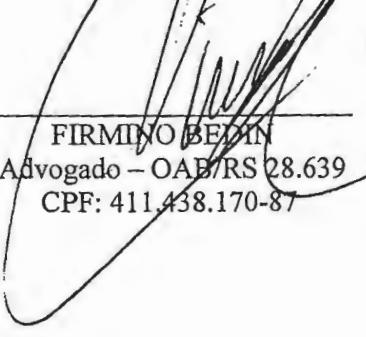
Municípios R.D.R.M.C.  
Fis 78

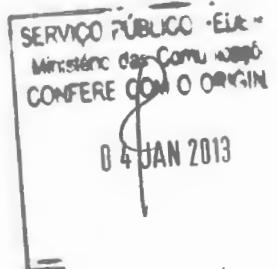
Art. 22º - Os casos omissos neste estatuto são resolvidos pela diretoria e Conselho de Sócios, com recursos a Assembléia Geral, pelo sócio que se achar prejudicado.

Art. 23º O presente estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.

Dois Lajeado - RS, 04 de maio de 2011.

  
MARCELO FRIGHETTO  
Presidente  
CPF: 001.411.530-16

  
FIRMINO BEDIN  
Advogado - OAB/RS 28.639  
CPF: 411.438.170-87



**SERVIÇOS DOS REGISTROS PÚBLICOS DE GUAPORÉ - RS**

**Registro de Pessoas Jurídicas**  
*Barcelos*  
**Registrada no Livro nº A-1 de**  
**Registro de Pessoas Jurídicas desta**  
**Comarca, à página 139v sob nº 466**  
**Guaporé (RS) 09.03.2012**

O Oficial *[Assinatura]*

**SERVIÇOS DOS REGISTROS PÚBLICOS DE GUAPORÉ - RS**

**Registro Civil das Pessoas Naturais**  
**Moacir Barcelos Bueno**  
**-OFICIAL-**  
**João Paulo Goulart Bueno**  
**-Ajudante Substituto-**

**SELO DIGITAL N°**  
0265011000004002976



**CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS DE DOIS LAJEADOS**  
 Oficial: Zelomar Castro de Oliveira  
 Oficial Substituto: Marcos Pelegrini

R. Thomaz Ganzaga, 802 - Centro  
 Dois Lajeados - RS  
 Fone/Fax: (54) 3471-1475

AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere  
 com o original. Dou fé.

*[Assinatura]*  
 MARCOS PELEGRINI - OFICIAL SUBSTITUTO

Emai: R\$2,90 Selo Digital: R\$0,25. 0265.01.1200002.00297

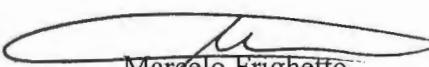
Fis 79  
Rubrica

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE  
DOIS LAJEADOS – ACODL.

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS – ACODL, Convoca todos os associados, para Assembléia no dia 29 de fevereiro de 2012, sítio à Rua Thomas Gonzaga, nº 1077, na cidade de Dois Lajeados – RS, às 19:00 horas em primeira chamada com a maioria absoluta dos sócios e às 19:30 horas em segunda e última chamada com qualquer número de sócios, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Alteração do Estatuto Social;
- 2) Assuntos gerais.

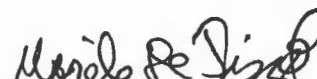
Dois Lajeados – RS 24 de fevereiro de 2012.

  
Marcelo Frighetto  
Representante legal da entidade

Estou ciente:

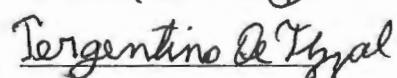
MIRELI DE PIZZOL

27/02/12



PERGENTINO DE PIZZOL

27/02/12



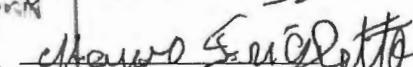
MARIA DE PIZZOL

27/02/12



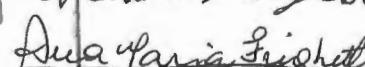
MAURO FRIGHETTO

27/02/12



ANA MARIA DE PIZZOL FRIGHETTO

27/02/12



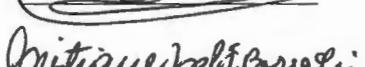
CLAUDIO BREGOLIN

29/02/12



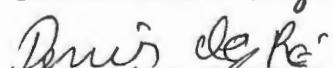
CRISTIANE DE PIZZOL F. BREGOLIN

28/02/12



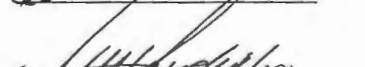
DENIR DERÉ

27/02/12



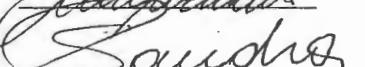
NEDIOMAR FILIPI CHIELA

27/02/12



SANDRO ROGÉRIO DA SILVA

27/02/12



Serviços Notariais  
DOIS LAGEADOS-RS

Comunicações DR DR MUNI-UT  
Fis 80  
Rubrica  
SEP-NE

Ato 001/2012

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAGEADOS - ACODL

POIS Vinte e Nove dias do mês de FEVEREIRO de Dois mil e Doze, às Dezenove horas na Rua Thomas Gonzaga, nº 1077, no município de Dois Irmãos - RS, através de convocação extraordinária reuniram-se todos os associados para deliberarem sobre a alteração do estatuto social da Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Dois Irmãos - ACODL. Inicialmente foi proposta a alteração do parágrafo único do artigo 18º, parágrafo único do artigo 18º a vigor com a seguinte redação:  
PARÁGRAFO ÚNICO - Toda a receita ou despesa deverá ser aprovada pelo Conselho de sócios e nem um membro do seu quadro diretivo será remunerado. Não haverá a distribuição de bônus ou encargos sobre da lucratividade entre os associados. Agora mais a contar foi lavrado a presente ATA que vai assinada por mim Wellington Pizzol Chieia e demais presentes pois vinte e nove dias do mês de Fevereiro de dois mil e doze, ~~Wellington Pizzol Chieia, Margarida Fagundes, Cláudia Frigotto, Christiane B.F. Brugolin, Cecília Souza - Dona de casa, Engenheiro de Tidal Clara Alice De Pizzol, Mirella De Pizzol~~

CONFIRA CON O ORIGINAIS

14 JAN 2013

**SERVÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE GUAPORÉ-RS**

Registro de Títulos e Documentos  
Apresentado hoje para Registro e apontado  
sob nº de ordem 10189 do Protocolo  
A n° 3 Registrado sob o  
nº 8288 de Livro nº B-33 no dia  
08 de Março de 2012  
O Oficial zpm/jg

**SERVÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE GUAPORÉ-RS**

Registro de Títulos e Documentos  
*Moacir Barcelos Bueno*  
-OFICIAL-  
*João Paulo Goulart Bueno*  
-Ajudante Substituto-

VALORES R\$ 36,65  
OFICIAL zpm/jg

**SELO DIGITAL N**  
026303110001103533



**CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS DE DOIS LAJEADOS**

Oficial: Zelmar Castro de Oliveira  
Oficial Substituto: Marcos Pelegrini

R. Thomaz Gonzaga, 802 - Centro  
Dois Lajeados - RS  
Fone/Fax: (54) 3471-1475

AUTENTICO esta cópia reprodutiva extraída pela parte a qual confere  
com o original. Dou fé.

DOIS LAJEADOS (RS) - 1/3/2012  
MARCOS PELEGRINI - OFICIAL SUBSTITUTO

Emol. R\$2,90 Selo Digital: R\$0,25. 0265.01.1200001.00794



OFÍCIO DOS REGISTROS  
PÚBLICOS DE GUAPORÉ  
COMARCA DE GUAPORÉ

Moacir Barcelos Bueno – Oficial  
João Paulo Goulart Bueno- Ajudº Subst.

JRMC-01-52  
Fls 81  
Rubrica

SERVICOS DOS REGISTROS PUBLICOS DE GUAPORÉ-RS
Registro Civil das Pessoas Naturais
Moacir Barcelos Bueno
-OFICIAL-
João Paulo Goulart Bueno
-Ajudante Substituto-

## CERTIDÃO

CERTIFICO que, revendo os Livros de registro de Pessoas Jurídicas deste Ofício, neles verifiquei constar no Livro A-1, fls 139v sob nº 466 em data de 25 de Maio de 2011, o registro da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS- ACODL**, com sede na Rua Thomaz Gonzaga nº 1077, em Dois Lajeados, estado do Rio Grande do Sul, tudo de conformidade com seus estatutos e petição arquivada neste Ofício.

CERTIFICO mais que, nos termos do requerimento datado de 01 de Março de 2012, assinado pelo presidente sr. Marcelo Frighetto, foi feito nesta data, a alteração estatutária da Associação. Dou fé. Eu, Moacir Barcelos Bueno, Oficial, o digitei e assino. Guaporé, 09 de Março de 2012.

Selo digital-026301110000529801

Apenas J

SERVICOS DOS REGISTROS PUBLICOS DE GUAPORÉ-RS
Registro Civil das Pessoas Naturais
Moacir Barcelos Bueno
-OFICIAL-
João Paulo Goulart Bueno
-Ajudante Substituto-

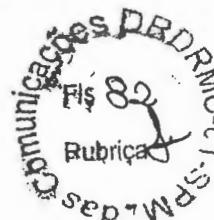


**OFÍCIO DOS REGISTROS  
PÚBLICOS DE GUAPORÉ**  
COMARCA DE GUAPORÉ

SERVICOS DOS REGISTROS PÚBLICOS DE GUAPORÉ-RS
Registro de Títulos e Documentos
Moacir Barcelos Bueno
-OFICIAL-
João Paulo Goulart Bueno
-Ajudante Substituto-

*Moacir Barcelos Bueno – Registrador*

*João Paulo Goulart Bueno – Registrador Substituto*



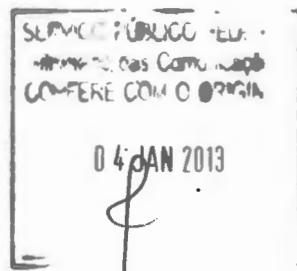
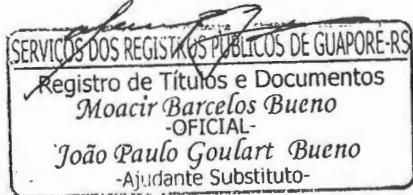
## **CERTIDÃO**

CERTIFICO que, revendo os Livros de registros de Títulos e Documentos deste Ofício, neles verifiquei constar no L B-30 sob nº 7.949 em data de 09 de Junho de 2011, o registro da Ata nº 001/2011, como segue: Ata nº 001/2011- Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, às vinte horas, na Rua Thomaz Gonzaga nº 1077, no município de Dois Lajeados-RS, reuniram-se um grupo de pessoas com a finalidade de formar a Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Dois Lajeados- ACODL. As pessoas presentes nesta reunião foram: Marcelo Frighetto, Denir De Ré, Mirele De Pizzol, Pergentino De Pizzol, Maria Elena De Pizzol, Mauro Frighetto, Ana Maria De Pizzol Frighetto, Cláudio Bregolin, Cristiane De Pizzol Frighetto Bregolin. Na oportunidade foi lido o estatuto da Associação Comunitária Cultural e Desenvolvimento Social de Dois Lajeados- ACODL, sendo aprovados por todos os presentes. Após foi escolhida a diretoria da Associação, composta pelos seguintes membros. Presidente: Marcelo Frighetto, Vice-presidente: Mirele De Pizzol, Diretor administrativo: Denir De Ré, Diretor de operação: Cláudio Bregolin. Aproveitando a oportunidade foi manifestado o apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do serviço de Radiofusão Comunitária na cidade de Dois Lajeados RS, de modo a atender a toda comunidade envolvida em conformidade com as determinações dispostas

Comunicações D.R.D.M.  
Fls 83  
Bubrica  
sep-11

na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passo a leitura para ciência de todos aqui presentes. Apresente Ata para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com suas obrigações estatutárias, foi aprovada por unanimidade. Para fins de direito esta Ata será inscrita e registrada no registro de Títulos e Documentos do cartório competente e não havendo mais nada a tratar dou por encerrada a reunião, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e onze Eu, Cristiane D.PF Bregolin, na função de secretária da reunião, lavro esta ata. Assina: CPFB, Mauro Frighetto, Denir De Ré, Mirele De Pizzol, Maria Helena De Pizzol, Pergentino De Pizzol, e algumas assinaturas ilegíveis. Era o que continha. Dou fé. Eu, Moacir Barcelos Bueno, Oficial o digitei e assino. Guaporé, 09 de Março de 2012.

Selo-026301110000529798







TELEFONE FIXO

BRASIL TELECOM S.A.  
Av. Borges de Medeiros, 512 - Centro  
CEP 90020-902 - Porto Alegre - RS  
CNPJ Matriz 76.535.764/0001-43  
CNPJ 76.535.764/0002-24

I.E. 096/2.845.833



\*00245705\*



SANDRO ROGERIO DA SILVA  
R. CASEMIRO DE ABREU 00125  
CENTRO  
99220-000 DOIS LAJEADOS - RS



7200039896150490000019661630041111

Período de: 26/09/2011 a 25/10/2011

Fatura: 1111.000024120 - Contrato Agrupador: 000.187.361-0 - 1ª Via

000001 de  
000006

DR DRNUVLS  
Fis 85  
Rubrica  
Comunicaçao  
M

## Oi, SANDRO.

Só na Oi você tem Móvel, Banda Larga, Fixo, DDD e muito mais! E você só tem a ganhar: você aproveita todos os seus benefícios como cliente Oi e, em breve, muitas novidades ainda vêm por aí.

Quer saber mais? Acesse [www.oi.com.br](http://www.oi.com.br) ou ligue pra 103 14.

Número de seu telefone

**3471 1071**

Mês de referência

**Novembro 2011**

Data de vencimento

**14/11/2011**

Valor de sua conta

**R\$ 111,94**

### Veja o que está sendo cobrado

► SERVICOS OI	<b>111,94</b>
SERVICOS MENSais	40,72
SERVICOS LOCAIS HORARIO NORMAL	0,00
SERVICOS LOCAIS HORARIO REDUZIDO	0,00
CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO	0,00
MEDIA DE CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO	0,00
INTERURBANOS	6,10
CHAMADAS INTERNACIONAIS	2,42
CHAMADAS LOCAIS PARA MOVEL	46,99
CHAMADAS PARA MOVEL	14,97
CHAMADAS RECEBIDAS DE MOVEL A COBRAR	0,74
<b>Total</b>	<b>111,94</b>

Na emissão desta existia (m) débito(s) vencido(s). Favor verificar no final da conta. O pagamento desta não quita débitos anteriores.



MA

Lotterias CAIXA

Lotterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

06/10/2011  
340-683412905-0

HORA DF 16:50:51  
TERM 029220

LOT. 18.18813-5

LOCAL IDADE: DOTS LAJEADOS

AG. VINCULADA: 0846

COMPROMISSO DE PAGAMENTO  
BTTELECOM FIXO PORTO ALEGRE

VALOR DO PAGAMENTO: 111,94

846400000010 119400020002  
187361201119 101103000002

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Divisória da CAIXA - 0800 725 7474  
Reclamações, sugestões e elogios

[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

340-683412905-0

MA

Lotterias CAIXA

Lotterias CAIXA

Comunicações PDRMNC  
 Fis 86  
 Bubrica  
 SPMS  
 dep

	<b>NEDIOMAR FILIPI CHIELA</b>	Hidrômetro	Mês / Ano
	0421022012	0421	02/2012
Código da Receita	Vencimento	Total a pagar	
16002600000	15/03/2012	21,00	

Débito Conta Corrente

COMPROVANTE PREFEITURA



Prefeitura Municipal de Dois Lajeados

Rua Dr. Afranio H. Lemos, 549  
Centro - Dois Lajeados - RS  
CNPJ 90.221.524/0001-03

Fatura de Serviço de Água

Usuário Nº da Fatura 0421022012

NEDIOMAR FILIPI CHIELA  
RUA THOMAZ GONZAGA

Hidrômetro	Mês / Ano	Código da Receita
0421	02/2012	16002600000

Leitura: 1078

Consumo: 7

Taxa de Água: 21,00

Valor Excesso: 0,00

Responsável Água: 3471-1326 9614-3282

SERVIÇO PÚBLICO  
 Minha Cidade  
 CONFERE COM O CORTAIN  
 04 JAN 2013  
 P

Vencimento	Total a pagar
15/03/2012	21,00



Imprimir

Comunicações D.R.C.  
Fls 88  
Rubrica  
sep-Wd



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

**ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA**

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

MARCELO FRIGHETTO,  
filho(a) de ANA MARIA DE PIZZOL FRIGHETTO,  
nascido(a) em 17/12/1982,  
RG 1078015086.

29 de Fevereiro de 2012, às 10:11:40

**OBSERVAÇÕES:**

Para a emissão deste alvará foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como a verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida, informando o seguinte código de controle: **ca238e49a972e7f0dbd137c2cf2b4a30**

04 JAN 2013

[Imprimir](#)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

Comunicações DRDRMNC-01  
Fis 89  
Rubrica  
SPM das

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

DENIR DE RE,  
filho(a) de FANI PENSO,  
nascido(a) em 21/08/1966,  
RG 6039009813.

29 de Fevereiro de 2012, às 10:15:26

OBSERVAÇÕES:

Para a emissão deste alvará foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida, informando o seguinte código de controle: **1d6c43617461d34e7b809da22d191193**

VERE COM CÓPIA  
04 JAN 2013

Imprimir



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

Comunicações Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul  
Fls 90  
Assinatura  
M-SPM

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

NEDIOMAR FILIPI CHIELA,  
filho(a) de DIVA BAGGIO FILIPI CHIELA,  
nascido(a) em 09/04/1972,  
RG 1053858591.

29 de Fevereiro de 2012, às 10:18:01

OBSERVAÇÕES:

Para a emissão deste alvará foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida, informando o seguinte código de controle: **4da83c2c2cf40e7e6cd1123da163fb3**

CONFERE COM O DOCUMENTO  
[ ]

01 JAN 2013  
[ ]



[Imprimir](#)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

SANDRO ROGERIO DA SILVA,  
filho(a) de LAIR SCARABELOT DA SILVA,  
nascido(a) em 17/01/1965,  
RG 9026916149.

29 de Fevereiro de 2012, às 10:38:56

OBSERVAÇÕES:

Para a emissão deste alvará foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida, informando o seguinte código de controle: 99985ecbf62ee82c78ccb4b06a73188e

04 JAN 2013

## Certidão

a16b5315776d9cfa33d14ff3e8619cc6



Comunicações DRDRMC-67  
 Fls 92  
 Sep - M  
 Assinatura

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL**

# **CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a  
PESSOA FÍSICA:  
**MARCELO FRIGHETTO**

CPF:  
**001.411.530/16**

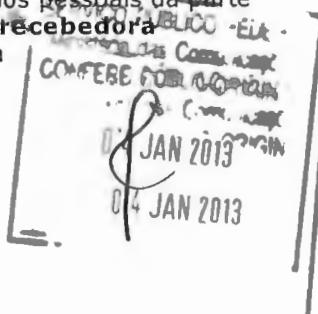
**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 29/02/2012 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 29/02/2012 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 29/02/2012 às 07:01
- Paraná (Processo Papel) até 29/02/2012 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 28/02/2012 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 28/02/2012 às 20:00

**Certidão emitida em:** 29/02/2012 às 09:41 (hora e data de Brasília)

A aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **a16b5315776d9cfa33d14ff3e8619cc6**.



## Certidão

2c3da0b8db3d7ca0701f2aea2c90dc7



Comunicações DR  
Fis 93  
Rubrica  
S...m...

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a  
PESSOA FÍSICA:  
**DENIR DE RÉ**

CPF:  
**438.013.820/87**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 29/02/2012 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 29/02/2012 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 29/02/2012 às 07:01
- Paraná (Processo Papel) até 29/02/2012 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 28/02/2012 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 28/02/2012 às 20:00

Certidão emitida em: 29/02/2012 às 09:43 (hora e data de Brasília)

A aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade receptadora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **2c3da0b8db3d7ca0701f2aea2c90dc7**.

CONFIRMO RECEBIMENTO - E.U.  
M.º: 00000000000000000000000000000000  
CONFERE COM O ORIGIN  
P...  
04 JAN 2013

## Certidão

f57dcd10c2c689fe39df7380cb720f96



Comunicação  
 Fls 94  
 Rubrica  
 JSS  
 M-Dep  
 DRMC-01

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL**
**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a  
PESSOA FÍSICA:

**NEDIOMAR FILIPI CHIELA**

CPF:  
**627.821.690/68**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judicícias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 29/02/2012 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 29/02/2012 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 29/02/2012 às 07:01
- Paraná (Processo Papel) até 29/02/2012 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 28/02/2012 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 28/02/2012 às 20:00

**Certidão emitida em: 29/02/2012 às 09:49 (hora e data de Brasília)**

A aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **f57dcd10c2c689fe39df7380cb720f96**.

SEU COPIADO - EU -  
Autenticação das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAIS

04 JAN 2013

[Assinatura]

### Certidão

3cd3c0ced07166ffae4d6ad0be031e91



# **PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL**

## **CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

## EXECUÇÕES CRIMINAIS

**PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA**

Certificamos que contra a  
PESSOA FÍSICA:

**SANDRO ROGERIO DA SILVA**

6 DE

CPF:  
395.148.620/15

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais.

- Paraná (Processo Eletrônico) até 29/02/2012 às 02:01
  - Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 29/02/2012 às 02:01
  - Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 29/02/2012 às 07:01
  - Paraná (Processo Papel) até 29/02/2012 às 00:30
  - Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 28/02/2012 às 23:10
  - Santa Catarina (Processo Papel) até 28/02/2012 às 20:00

Certidão emitida em: 29/02/2012 às 09:50 (hora e data de Brasília)

A aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, pela autoridade recebedora competente, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle 3cd3c0ced07166ffae4d6ad0be031e91.

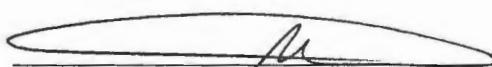
04 JAN 2013

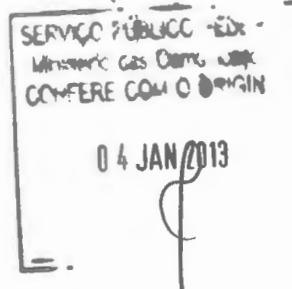
**DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE**

Marcelo Frighetto, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Dois Lajeados - ACODL, declaro para os devidos fins que:

- O endereço completo da sede da entidade é na Rua Thomaz Gonzaga, 1077 - Centro, na cidade de Dois Lajeados, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.220-000;

Dois Lajeados – RS, 01 de março de 2012.

  
Marcelo Frighetto  
Representante legal da entidade



Nome do representante da entidade: Marcelo Frighetto  
CPF: 001.411.530-16

Endereço para correspondência: Rua João Ribeiro, 373, na cidade de Dois Lajeados, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.220-000, Telefone para contato: 0XX-54-3471-1390;  
Correio eletrônico (e-mail): marcelofrighetto@hotmail.com

comunicações PBM  
Fls 97  
Rubrica  
Sep/13

## DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Marcelo Frighetto, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária, Cultural Desenvolvimento Social de Dois Lajeados - ACODL, declaro para os devidos fins que:

- Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade; de acordo com o subitem 7.1, alínea "h", da Norma Complementar nº 01/2004, conforme descrito abaixo:

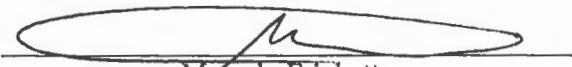
Marcelo Frighetto  
Rua João Ribeiro, 373, Bairro Centro, Dois Lajeados – RS

Denir De Re  
Rua Casemiro de Abreu, 60, Apto 1, Bairro Centro, Dois Lajeados – RS

Nediomar Filipi Chiela  
Rua Thomaz Gonzaga, 315, Bairro Centro, Dois Lajeados – RS

Sandro Rogério Da Silva  
Rua Casemiro de Abreu, 125, Bairro Centro, Dois Lajeados – RS

Dois Lajeados – RS, 01 de março de 2012.

  
Marcelo Frighetto  
Representante legal da entidade

SEU MUNICÍPIO  
MARCO DO COMBATE  
CONFERE COM O CARIMBO  
04 JAN 2013

Nome do representante da entidade: Marcelo Frighetto  
CPF: 001.411.530-16

Endereço para correspondência: Rua João Ribeiro, 373, na cidade de Dois Lajeados, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.220-000, Telefone para contato: 0XX-54-3471-1390;  
Correio eletrônico (e-mail): marcelofrighetto@hotmail.com

Comunicação  
Fls 98  
Rubrica  
sep-11 ds/ln

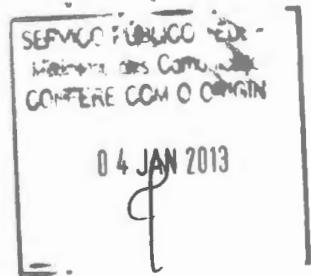
## DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Marcelo Frighetto, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Dois Lajeados - ACODL, declaro para os devidos fins que:

- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo atual ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j", da Norma Complementar nº 01/2004.

Dois Lajeados – RS, 01 de março de 2012.

  
Marcelo Frighetto  
Representante legal da entidade



Nome do representante da entidade: Marcelo Frighetto  
CPF: 001.411.530-16

Endereço para correspondência: Rua João Ribeiro, 373, na cidade de Dois Lajeados, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.220-000, Telefone para contato: 0XX-54-3471-1390;  
Correio eletrônico (e-mail): marcelofrighetto@hotmail.com

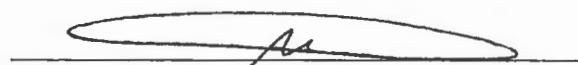
Comunicação  
Fls 99  
Bubrica  
Sep - M - D

## DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Marcelo Frighetto, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Dois Lajeados - ACODL, declaro para os devidos fins que:

- O nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será Rádio Paraíso FM Comunitária.

Dois Lajeados – RS, 01 de março de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Frighetto  
Representante legal da entidade



Nome do representante da entidade: Marcelo Frighetto  
CPF: 001.411.530-16

Endereço para correspondência: Rua João Ribeiro, 373, na cidade de Dois Lajeados, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.220-000, Telefone para contato: 0XX-54-3471-1390;  
Correio eletrônico (e-mail): marcelofrighetto@hotmail.com

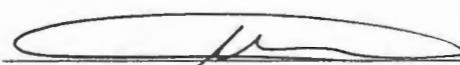


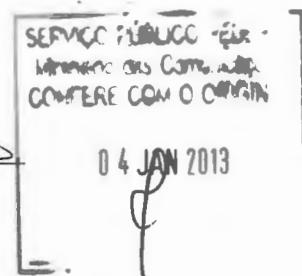
## DECLARAÇÃO DE INTERRUPÇÃO DAS TRANSMISSÕES EM CASO DE INTERFERÊNCIAS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO

Eu, **Marcelo Frighetto**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS - ACODL**, declaro que:

- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade que represento, interromperei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

Dois Lajeados, RS, 21 de março de 2012.

  
**Marcelo Frighetto**  
Presidente



Comunicações PRDR  
Fis 101  
Rubrica  
Sexta-Feira

## DECLARAÇÃO

Declaro que o horário de funcionamento pretendido para a estação de radiodifusão comunitária da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS - ACODL** é o seguinte: 00:00h às 24:00h.

Dois Lajeados, RS, 21 de março de 2012.

  
**Associação Comunitária, Cultura e  
Desenvolvimento Social de Dois Lajeados**  
Marcelo Frighetto  
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO - Elet -  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAIS

04 JAN 2013

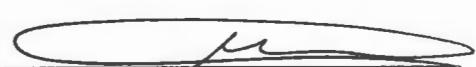
Comunicação  
Fis 102  
Pautrica  
Sexta-Feira

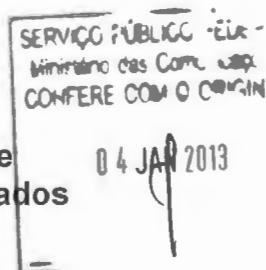
## DECLARAÇÃO

DECLARO que, de acordo com o Relatório de Conformidade resultante, a avaliação feita em 10/03/2012, na estação transmissora da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS - ACODL, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, localizada na cidade de DOIS LAJEADOS, RS, local de coordenadas geográficas 29° S 58' 40,7" e 51° W 50' 10,7", atende ao Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, aprovado pela Resolução ANATEL nº 303, de 02/07/2002, publicada no D.O.U. do dia 10 subsequente, não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências de valores superiores aos estabelecidos.

DECLARO, ainda, que o Relatório de Conformidade será mantido na estação avaliada, para apresentação sempre que requisitado pela ANATEL, conforme prevê o mencionado Regulamento.

Dois Lajeados, RS, 21 de março de 2012.

  
**Associação Comunitária, Cultura e  
Desenvolvimento Social de Dois Lajeados**  
Marcelo Frighetto  
Presidente



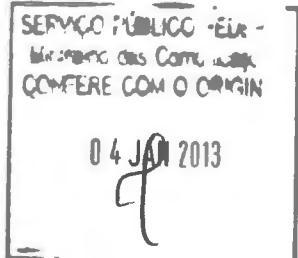
Comunicação  
Fls 103  
Rubrica  
ASSOCIAÇÃO  
COMUNITÁRIA, CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS  
LAJEADOS - ACODL

## DECLARAÇÃO

Declaro que a cota do terreno, no local pretendido para a instalação do sistema irradiante de rádio comunitária FM da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS - ACODL**, possibilita o atendimento do disposto no subitem 19.2.5.1 da Norma 1/2011.

Porto Alegre, RS, 21 de março de 2012.

  
Gilberto Zechlinski  
Engenheiro de Comunicações  
CREA 5234/5ª Região



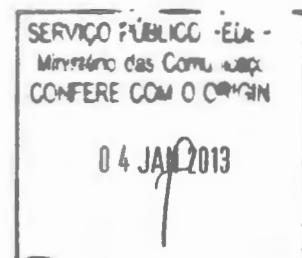


## DECLARAÇÃO SOBRE AERÓDROMOS

Atesto que a instalação proposta para a emissora de Rádio Comunitária em Freqüência Modulada da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS - ACODL**, utilizando o canal 200, município de DOIS LAJEADOS, RS, não fere os gabaritos da zona de proteção aos aeródromos, baseado na Portaria nº 1141/GM5, de 05 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações.

Porto Alegre, RS, 21 de março de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
Gilberto Zechlinski  
Engenheiro de Comunicações  
CREA 5234/5ª Região



Fis-105  
Rubrica  
Comunicações DADRM/CU  
SPM+esp

## FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS PROJETO TÉCNICO

### MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de  
Serviços de Comunicação Eletrônica

#### 1 – SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

#### 2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

##### DENOMINAÇÃO SOCIAL

A	S	S	O	C.	C	O	M	U	N.	C	U	L	T	U	R	A	L	E	D	E	S	E	N	V.	S	O	C	I-		
DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)																CGC														
A	L	D	E	D	O	I	S	L	A	J	E	A	D	O	S		1	3	7	7	4	9	6	0	0	0	0	1	5	0

##### DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

R	A	D	I	O	P	A	R	A	í	S	O	F	M	C	O	M	U	N	I	T	Á	R	I	A				
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--

#### 3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

##### LOGRADOURO

R	U	A	T	H	O	M	A	Z	G	O	N	Z	A	G	A	Nº	1	0	7	7																
BAIRRO																CIDADE																				
C	E	N	T	R	O												D	O	I	S	L	A	J	E	A	D	O	S								
CIDADE (CONTINUAÇÃO)																COORDENADAS GEOGRÁFICAS																				
																	UF	2	9	5	8	°	4	0,7	"	S	5	1	°	5	0	°	1	0,7	"	W

#### 4 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

##### LOGRADOURO

R	U	A	T	H	O	M	A	Z	G	O	N	Z	A	G	A	Nº	1	0	7	7																	
BAIRRO																CIDADE																					
C	E	N	T	R	O												D	O	I	S	L	A	J	E	A	D	O	S									
CIDADE (CONTINUAÇÃO)																COORDENADAS GEOGRÁFICAS																					
																	UF	R	2	9	5	8	°	4	0,7	"	S	5	1	°	5	0	°	1	0,7	"	W

#### 5 – LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o transmissor no campo 11. "Outras informações de interesse")

##### LOGRADOURO

BAIRRO																CIDADE													
CIDADE (CONTINUAÇÃO)																COORDENADAS GEOGRÁFICAS													

#### 6 – TRANSMISSOR

##### FABRICANTE

A	U	A	D	C	O	R	R	E	A	E	Q	U	I	P.	E	L	E	T	R	Ó	N	I	C	O	S	L	T	D	A										
MODELO																POTÊNCIA												Nº HOMOLOGAÇÃO											
S	P	5	0	2	5	-	-	-	-	-	-	2	5	,	0	watts	0	6	8	0	/	0	3	-	-	-	-												

#### 7 – ANTENA/TORRE

##### FABRICANTE DA ANTENA

A	U	A	D	C	O	R	R	E	A	E	Q.	E	L.	L	T	D	A.	MODELO											
P	T	/	0	D	B																								

*Rechamig*



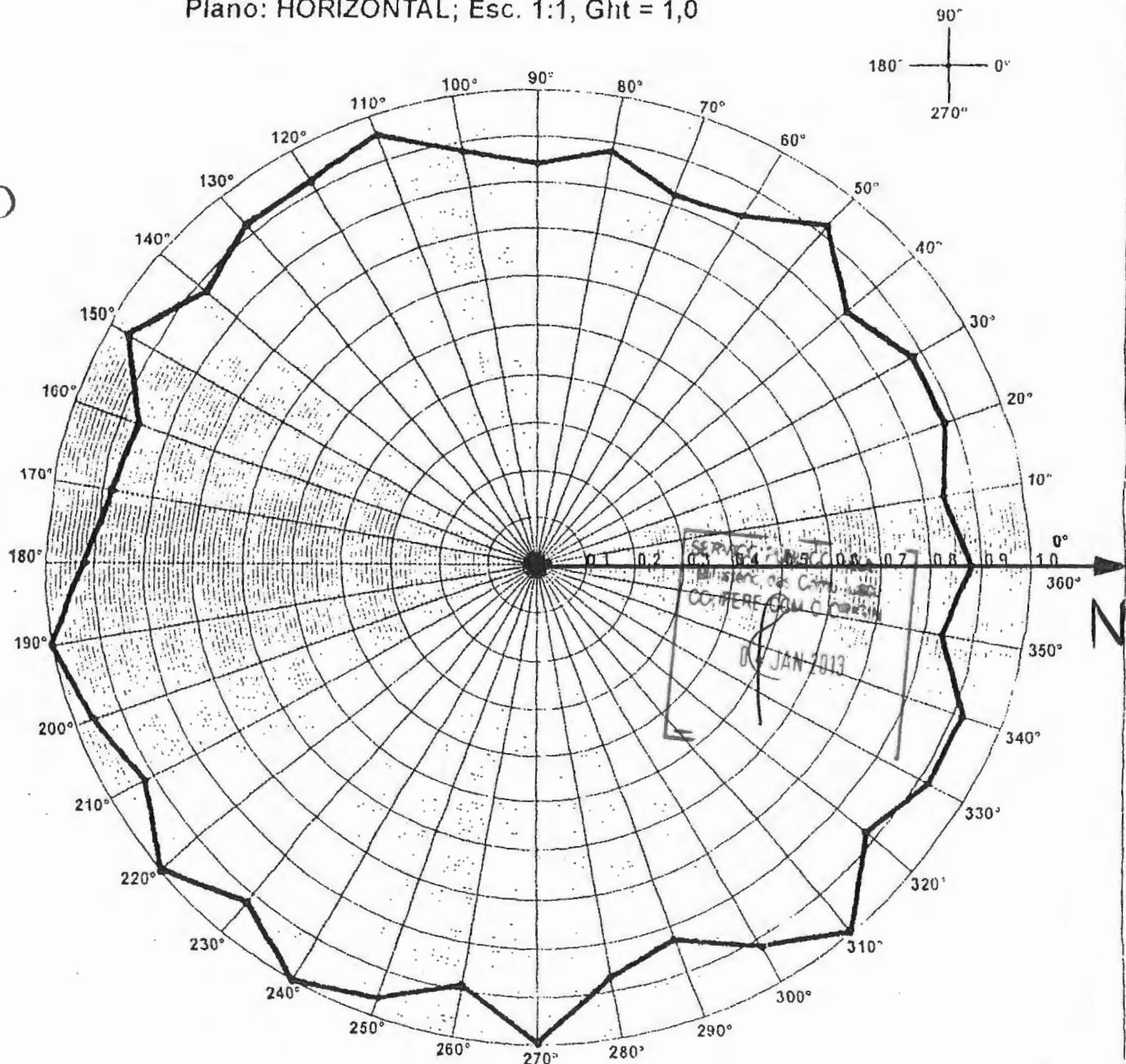


AUAD CORRÉA Equip.Elet. Ltda  
Pq da Pirâmide 175, CENTRO EMPRESARIAL  
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP.37540-000  
Fone:0xx (35) 3471 1071

LAUDO TÉCNICO  
INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



Resp.Téc:  
Eng:Rogerio Correa

CBS: O diagrama acima é para a antena  
livre de qualquer obstáculo a 10 metros de  
distância em todas as direções.

.../a/02/02/02

DRMC 01  
Fis 108  
Rubrica  
Ass. SPM - Adm. Comunicação



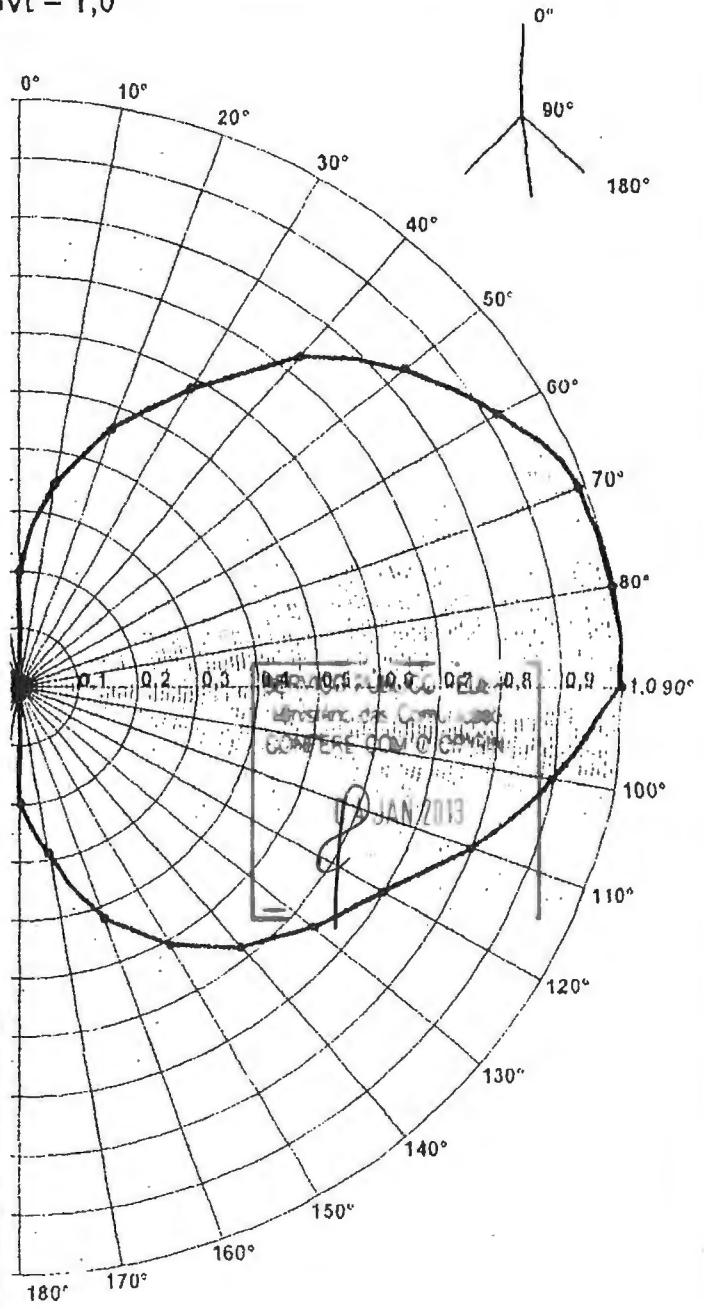
AUAD CORREA Equip.Elet. Ltda  
Pç.da Pirâmide 175, CENTRO EMPRESARIAL  
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000  
Fone:0xx (35) 3471 1071

## LAUDO TÉCNICO

INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0



### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT/0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >18 dB'S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

Resp.Téc:  
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena  
livre de qualquer obstáculo a 10 metros de  
distância em todas as direções.

*Apachimf*

Assinatura

**Product Data Sheet****RGC213-CCA-50J****RGC213 RGFlex™ Foam-Dielectric Coax Braided Cable****Product Description****RGC series**

DUAL SHIELDED (aluminium foil plus tinned copper braid shield),  
 TRISHIELD (aluminum foil plus tinned copper braid shield plus aluminium foil) and  
 QUADSHIELD (aluminium foil plus tinned copper braid shield plus aluminium foil plus tinned copper braid)  
 coaxial cable in 50- and 75-ohm variants, for broadband, Internet service provider, rural telephony  
 and satellite communication applications

Application: OEM jumpers, BTS inter-cabinet connections, GPS lines, Microwave IF cabling

**RGC213 RGFlex™ Foam-Dielectric Coax Braided Cable**

12/09  
 Fis 509  
 Rubrica  
 Comunicações  
 RDSM-UTSP/VI  
 D-35

**Features/Benefits****Technical Features****Structure**

Inner conductor:	Copper Clad Aluminum	[mm (in)]	2.55 (0.100)
Dielectric:		[mm (in)]	7.25 (0.285)
Outer conductor:	1st shield: Al/PET foil bonded to the core with 100% of coverage; 2nd shield: Tinned copper braid with 78% of coverage	[mm (in)]	8.14 (0.320)
Jacket:	Polyethylene, PE	[mm (in)]	10.34 (0.407)

**Mechanical Properties**

Weight, approximately	[kg/m (lb/ft)]	0.089 (0.060)
Minimum bending radius, single bending	[mm (in)]	50.0 (1.97)
Minimum bending radius, repeated bending	[mm (in)]	205 (8.07)
Bending moment	[Nm (lb·ft)]	
Max. tensile force	[N (lb)]	
Recommended / maximum clamp spacing	[m (ft)]	

**Electrical Properties**

Characteristic impedance	[Ω]	50 +/- 2
Relative propagation velocity	[%]	80
Capacitance	[pF/m (pF/ft)]	82 (25.0)
Inductance	[μH/m (μH/ft)]	0.205 (0.062)
Max. operating frequency	[GHz]	3.0
Jacket spark test RMS	[V]	
Peak power rating	[kW]	
RF Peak voltage rating	[V]	
DC-resistance inner conductor	[Ω/km (Ω/1000ft)]	5.3 (1.62)
DC-resistance outer conductor	[Ω/km (Ω/1000ft)]	8.0 (2.43)

**Recommended Temperature Range**

Storage temperature	[°C (°F)]	-70 to +85 (-94 to +185)
Installation temperature	[°C (°F)]	-40 to +85 (-40 to +185)
Operation temperature	[°C (°F)]	-50 to +85 (-58 to +185)

**Other Characteristics**

Fire Performance: Halogen Free

VSWR Performance: [dB (VSWR)]

Other Options:

Frequency [MHz]	Attenuation [dB/100m]	Attenuation [dB/100ft]
0.5	0.560	0.171
1.0	0.790	0.241
1.5	0.850	0.259
2.0	0.980	0.299
10	1.58	0.482
20	2.05	0.625
30	2.38	0.725
50	2.97	0.905
88	3.86	1.18
100	4.18	1.27
108	4.34	1.32
150	5.20	1.58
174	5.63	1.72
200	6.10	1.86
300	7.64	2.33
400	8.96	2.73
450	9.53	2.90
500	10.0	3.05
512	10.2	3.11
600	11.2	3.41
700	12.2	3.72
800	13.2	4.02
824	13.4	4.08
894	13.9	4.24
900	14.0	4.27
925	14.3	4.36
960	14.6	4.45
1000	14.9	4.54
1250	16.9	5.15
1500	18.8	5.73
1700	20.2	6.16
1800	20.9	6.37
2000	22.0	6.80
2200	23.8	7.25
2800	23.9	7.28
3000	27.0	8.23

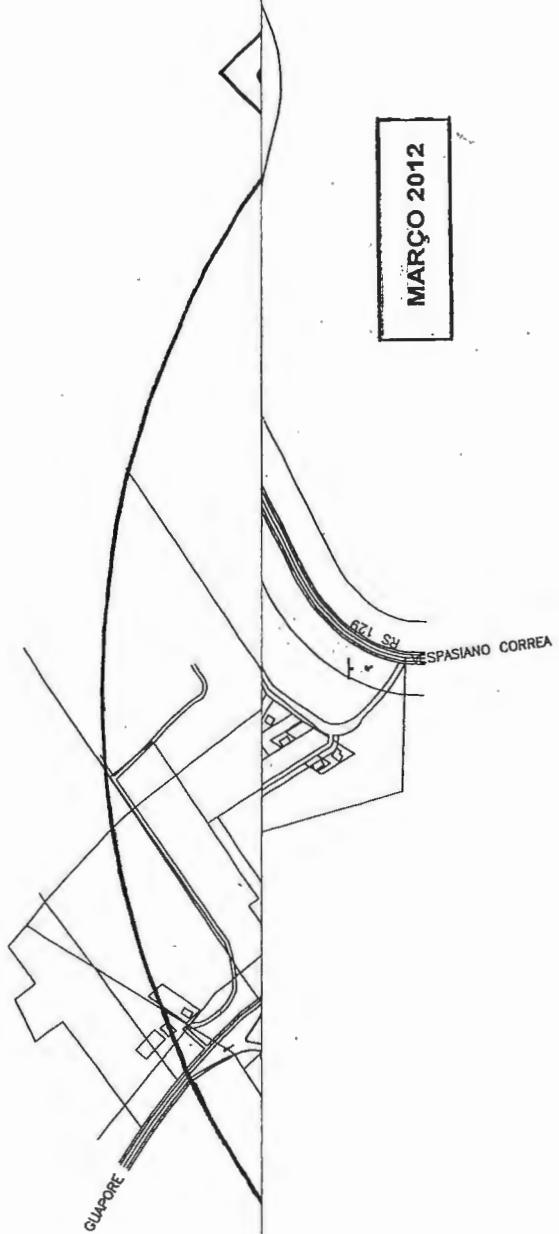
Attenuation at 20°C (68°F) cable temperature

04 JAN 2013

Comunicações DIPROMC-1  
Fis 40  
Bubrica  
SPM das

Gilberto Zechlinski  
Engenheiro de Comunicações  
CREA 5234/5ª Região

MARÇO 2012



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAIS  
04 JAN 2013

Dados da ART

Agência/Código do Cedente

065-48/015117596

Nosso Número: 06285032.65

ART Nr : 62850325

DR DRMC-UI-S  
 Fis 111  
 Rubrica  
 Comissão  
 Sep. 2013

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
 Convênio: NÃO É CONVÊNIO

Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL  
 Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RJ028447 Profissional: GILBERTO ZECHLINSKI  
 RNP: 2001209762 Título: Engenheiro de Comunicações  
 Empresa: NENHUMA EMPRESA

E-mail: sigilo@cpovo.net

Nr.Reg.:

Contratante

Nome: ASSOC. COMUN. CULT. E DES. SOCIAL DOIS LAJEADOS  
 Endereço: RUA THOMAZ GONZAGA 1077  
 Cidade: DOIS LAJEADOS

E-mail:

CPF/CNPJ: 13.774.960/0001-50

Telefone: Bairro.: CENTRO

CEP: 99220000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: ASSOC. COMUN. CULT. E DES. SOCIAL DOIS LAJEADOS

CPF/CNPJ: 13.774.960/0001-50

Endereço da Obra/Serviço: RUA THOMAZ GONZAGA 1077

CEP: 99220000 UF: RS

Cidade: DOIS LAJEADOS

Bairro: CENTRO

Finalidade: OUTRAS FINALIDADES

Dimensão(m<sup>2</sup>):

Vlr Contrato(R\$): 250,00

Honorários(R\$): 250,00

Data Início: 21/03/2012

Prev.Fim: 30/04/2013

Custo da obra(R\$):

Ent.Classe:

Atividade Técnica

Descrição da Obra/Serviço

Quantidade

Projeto

Estação de Emissora de Rádio

Unid.

1,00 UN

PORTO ALEGRE 21/3/2012  
 Local e Data

Declaro serem verdadeiras as informações acima

GILBERTO ZECHLINSKI

Profissional

SERVIÇO PÚBLICO - ELA H.

De acordo com o  
 CONFEA CREA-RS

ASSOC. COMUN. CULT. E DES. SOCIAL DOIS L.

Contratante

01/04/2013

Lotarias CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Loterias CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 082-779496814-4  
 DATA DE VENCIMENTO: 31/03/2012  
 LOCALIDADE: PORTO ALEGRE  
 VALOR DO PAGAMENTO: 40,00  
 LOT. 18.01765-9  
 LOCALIDADE: PORTO ALEGRE  
 VALOR DO PAGAMENTO: 40,00  
 DISQUE CAIXA - 0800 726 0101  
 www.caixa.gov.br  
 082-779496814-4

<b>Banrisul</b>			041-8	0419
PAGÁVEL EM QUALQUER A				
Cedente CREA-RS Conselho Regional de Engenharia				
Data do documento 21/03/2012	Nr.Doclo 6285032	Es		
Uso Banco	Carteira 01	Espécie R\$	Qu	
Instruções: NÃO RECEBER APÓS O VENCIM				
Sacado: GILBERTO ZECHLINSKI				

CAIXA  
 PAGAMENTO DO CLIENTE

Lotarias CAIXA

COMPROVANTE PAGAMENTO DE

BLOQUEIO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 31/03/2012  
 LOCALIDADE: PORTO ALEGRE  
 VALOR DO PAGAMENTO: 40,00  
 LOT. 18.01765-9  
 LOCALIDADE: PORTO ALEGRE  
 VALOR DO PAGAMENTO: 40,00  
 0419210067 50151175069  
 28603240617 3 52890000004000  
 DISQUE CAIXA - 0800 726 0101  
 www.caixa.gov.br  
 082-779496814-4

Lotarias CAIXA



Comunicações DRDRMCE-UNIS  
Fis 112  
Rubrica

## PARECER CONCLUSIVO

Declaro que é viável a instalação do estúdio e do sistema irradiante da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS - ACODL, no canal 200, município de DOIS LAJEADOS, RS, CEP 99.220-000, coordenadas geográficas 29° S 58' 40,7" e 51° W 50' 10,7", com potência de 25 w e altura do sistema irradiante sobre o solo de 30,0 m, pois a mesma atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor a ela aplicáveis.

Declaro que o contorno de 91 dBu da emissora não ficará situado a mais de 1,0 km de distância da antena transmissora, em nenhuma direção.

Não haverá interferência em nenhum canal de radiodifusão comunitária previsto, nem nos canais de FM instalados na região.

Porto Alegre, RS, 21 de março de 2012.

SERVIÇO PÚBLICO - ELER  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIG.  
04 JAN 2013

Gilberto Zechlinski  
Engenheiro de Comunicações  
CREA 5234/5<sup>a</sup> Região



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

DRMC  
RFB 113.  
Rubro  
Asses  
Comunicações

ANATEL

Certificado de Homologação  
(Intransferível)

Nº 0680-03-0528

Validade: Indeterminada

Emissão: 12/02/2009

Fabricante:

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA  
PRAÇA DA PIRÂMIDE 90 CENTRO EMPRESARIAL, PREF. PAULO F. DE TOLEDO ARCO IRIS  
37540000 SANTA RITA DO SAPUCAI MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183, emitido pelo OCD - ACTA - Supervisão Técnica Independente. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão CO - CATEGORIA II

Modelo(s):

SP5025

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Cor

Características técnicas básicas

Faixa de Freqüências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3E
87,4 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutível até 8 W.

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e freqüência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Observações:

Este certificado substitui o de mes

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. ([www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br)).

Marcos de Souza Oliveira  
Gerente Geral de Certificação e  
Engenharia do Espectro

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**

DRMC-03  
 Ref: 114.  
 N.º das Comunicações  
 [Signature]

**Identificação do Processo**

Número: 53000.030864/11 Localidade/UF: Dois Lajeados/RS  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS  
 Aviso: 33 Publicação: 06/05/2011 Prazo: 20/06/2011 Canal: 200

<b>Processo</b>				
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim		
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim		
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim		
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, item 6.11)	Sim		
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim		
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim		
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim		
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim		
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim		
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim		
a. Ganho Máximo:	0,0	b. Fabricante: AUAD CORREA EQUIP.		
c. Modelo:	PT/0DB	d. Certificado: 0680-03-0528		
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 30,0 Sim		
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim		
13.	O transmissor está certificado?	Sim		
a. Fabricante:	AUAD CORREA EQUIP. ELETRÔNICOS LTDA	b. Modelo: SP5025	c. Categoria: II	d. Certificado: 0680-03-0528
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim		
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Não		
16.	<b>Conclusão da Análise</b>			
As Coordenadas Geográficas informadas no Projeto Técnico (29° 58' 40,7" S / 51° 50' 10,7 W), não confere com as Coordenadas e com o endereço proposto para a instalação do sistema irradiante.				

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.030864/11 Localidade/UF: Dois Lajeados/RS  
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS  
Aviso: 33 Publicação: 06/05/2011 Prazo: 20/06/2011 Canal: 200

  
\_\_\_\_\_  
Donizetti José dos Santos

(Analista)

*Donizetti José dos Santos*  
Engenheiro - CREA 32.431/D - SIAPE 2176378  
Ministério das Comunicações - DRMC - C1 - SP

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

DRMC-D1  
Fls. 115  
Atividade 8  
Comunicação

### Identificação do Processo

Número: 53000.030864/11 Localidade/UF: Dois Lajeados/RS  
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS  
Aviso: 33 Publicação: 06/05/2011 Prazo: 20/06/2011 Canal: 200

Processo														
1.	A Entidade é uma:													
	Associação													
2.	Requerimento de Solicitação?													
	Sim													
Fls. 01.														
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?													
	Sim													
Art. 1º, parágrafo único do Estatuto Social - fls. 05														
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?													
	Sim													
Estatuto Social (fls. 05 a 10) datada em 04/05/2011 encontra-se devidamente registrado no Livro A-1 no Registro de Pessoas Jurídicas; Ata de Fundação datada em 04/05/2011 (fls. 11) encontra-se registrada no livro B-30 no Registro de Títulos e Documentos. Ata de eleição de nova diretoria nº 003 de 2011, datada em 12/09/2011 (fls. 45 e 46) se encontra devidamente registrada no Livro B-31 de Registro de Títulos e Documentos.														
Foi enviado Of. 0010/2012 de 10/02/2012 encaminhando cópia da NT 0006/2012, fls. 65 a 67, já fora solicitada correção no registro da ata de constituição, sendo que os documentos enviados pela entidade em resposta não atenderam satisfatoriamente a este item.														
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?													
	Sim													
Obs.: A declaração de não vínculo não foi encaminhada pela entidade, porém esta não consta da lista de documentos solicitados no Aviso de Habilitação nº 33.														
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?													
	Não se Aplica													
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias legalmente constituídas e sediadas na área retida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou													
	Sim													
Fls. 26 a 30.														
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?													
	Sim													
Fls. 99.														
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?													
	Sim													
Fls. 97.														
10.	Declaração, assinada pelo representante legal de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?													
	Sim													
Fls. 98.														
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?													
	Sim													
Ativa - 13.774.960/0001-50 - fls. 72.														
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 3 anos	Validade: 12/09/2014											
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 33%;">Nome do Dirigente</th> <th style="width: 33%;">CPF</th> <th style="width: 33%;">Cargo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Marcelo Frighetto</td> <td>001.411.530-16</td> <td>Presidente</td> </tr> </tbody> </table>		Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Marcelo Frighetto	001.411.530-16	Presidente	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 33%;">Maioridade / Emancipação</th> <th style="width: 33%;">Nacionalidade</th> <th style="width: 33%;">Declaração</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Sim</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> </tr> </tbody> </table>	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaração	Sim	Sim	Sim
Nome do Dirigente	CPF	Cargo												
Marcelo Frighetto	001.411.530-16	Presidente												
Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaração												
Sim	Sim	Sim												

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.030864/11 Localidade/UF: Dois Lajeados/RS  
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS  
Aviso: 33 Publicação: 06/05/2011 Prazo: 20/06/2011 Canal: 200

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Majoridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Denir de Re	438.013.820-87	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim
Neodimar Filipi Chiela	627.821.690-68	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim
Sandro Rogerio da Silva	395.148.620-15	Diretor de Operação	Sim	Sim	Sim

Fiel Cumprimento: fls. 47

Sede: Rua Thomaz Gonzaga, 1077, Centro - Dois Lajeados/RS, CEP: 99220-000, fls. 96.

Taxa: fls. 24 e 25

Relação/Associados: fls. 52 e 53

**13. Conclusão da Análise**

4 (final). Foi enviado Of. 0010/2012 de 10/02/2012 encaminhando cópia da NT 0006/2012, fls. 65 a 67, já fora solicitada correção no registro da ata de constituição, sendo que os documentos enviados pela entidade em resposta não atenderam satisfatoriamente a este item.

A entidade cumpriu as seguintes exigências:

- Adequação do Estatuto Social, incluindo disposição obrigatória do subitem 8.3, alínea "g" da Norma Complementar Nº 01/2011;
- Encaminhou comprovante de residência de todos os membros que integram a diretoria;
- Declaração de que os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida, tendo em vista recente alteração da diretoria;
- Declaração de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo atual ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- Definiu qual a sua real denominação de fantasia e encaminhar comprovante de correção;
- Definiu qual o seu real endereço da sede e encaminhar comprovante de correção;
- Encaminhou certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região (seção judiciária competente), respectivamente.

Porém, a exigência com relação à comprovação de registro da ata de constituição no Livro A de Pessoas Jurídicas não foi atendida satisfatoriamente.

*Elaine Akemi Nishida*

Elaine Akemi Nishida

(Analista)

*Elaine Akemi Nishida*

Analista Técnico Administrativo-SIAPE 1838527

Ministério das Comunicações-DRMC-01-SP



DRMC-07  
Fls. 116  
Rubrica: G  
Setor Comunicações

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo  
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.  
Fone: (11) 3101-0123

Nota Técnica nº 0012/2012/RADCOM/DRMC-SP

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.030864/11

### SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Dois Lajeados - ACODL** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Dois Lajeados / RS**, protocolizado em 15/06/2011.

### ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

#### DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2<sup>a</sup> FASE:

I. **Reapresentar** o formulário de informações técnicas nº 1 (um) e a planta de arruamento, com correção das Coordenadas Geográficas para o endereço da Rua Thomaz Gonzaga, nº1077 – Centro – Dois Lajeados/RS.

#### DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. Ausência de registro da ata de constituição **no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas**; o que já fora objeto de exigências conforme item III da documentação jurídica solicitada na Nota Técnica nº 0006/2012/RADCOM/DRMC-SP por meio do Ofício 0010/2012/RADCOM/DRMC-SP de 10 de fevereiro de 2012.

II. A comprovação de regularização deve ser feita por meio de Certidão Cartorária em que conste que a ata de constituição da entidade, datada de 04 de maio de 2011 foi devidamente registrada no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmada em Pessoas Jurídicas, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.2 e alíneas e 7.2.2.1 da Norma Complementar 01/2004.

## CONCLUSÃO

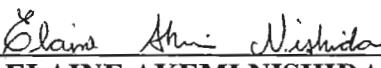
3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada e esclarecer todos os pontos acima questionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

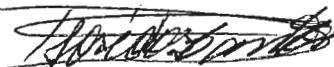
5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

São Paulo, 30 de março de 2012.

  
**ELAINE AKEMI NISHIDA**  
Analista Técnico Administrativo

São Paulo, 30 de MARÇO de 2012.

  
**DONIZETTI JOSÉ DOS SANTOS**  
Engenheiro

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 0012/2012/RADCOM/DRMC-SP.

São Paulo, 30 de maio de 2012.

  
**MARIO DE MORAES DAOLO**  
Delegado Substituto  
Competências delegadas pela Portaria nº 94, de 6 de maio de 2011.

## ANEXO I

### DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2<sup>a</sup> FASE:

DRMC-07  
 Fls. 117  
 Rubrica: 6  
 N.º da Comunicação: 36

<p>a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o <b>Anexo 9</b> e conforme disposto no <b>subitem 12.1, alínea “a”</b>, da Norma nº 01/2011.</p>
<p>b. Declaração conforme o disposto no <b>subitem 12.1, alínea “b”</b>, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.</p>
<p>c. Planta de arruamento indicando a totalidade dos seguintes itens:</p> <p>c.1) escala compatível com a área de execução do serviço;</p> <p>c.2) nomes das ruas;</p> <p>c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;</p> <p>c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;</p> <p>c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;</p> <p>c.6) localização das residências dos dirigentes da entidade;</p>
<p>d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no <b>subitem 12.1, alínea “d”</b>, da Norma nº 01/2011. <b>Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.</b></p>
<p>e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no <b>subitem 12.1, alínea “e”</b>, da Norma nº 01/2011.</p>
<p>f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 5 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no <b>subitem 12.1, alínea “f”</b>, da Norma nº 01/2011.</p>
<p>g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no <b>subitem 12.1, alínea “g”</b>, da Norma nº 01/2011.</p>

h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no <b>subitem 12.1, alínea “h”</b> , da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.	
i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no <b>subitem 12.1, alínea “i”</b> , da Norma nº 01/2011.	
j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabô coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no <b>subitem 12.1, alínea “j”</b> , da Norma nº 01/2011.	
k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no <b>subitem 12.1, alínea “k”</b> , da Norma nº 01/2011.	

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DES. SOCIAL DE DOIS LAJEADOS

ENDEREÇO / ADRESSE

RUA JOÃO RIBEIRO, 373 - CENTRO

CEP / CODE POSTAL

99220-000

CIDADE / LOCALITÉ

DOIS LAJEADOS

UF

RS

PAÍS / PAYS

BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

ofício 018/2012/RADCOM/DRMC-SP

preçoso 53000.030864/11

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

+ Mauro Frigotto

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

MAURO FRIGOTTO

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

1008734954

RUE MAURICE DELAFOSSE  
SIGNATURE DU RECEPTEUR

AC

Gerente AC

Dois Lajeados

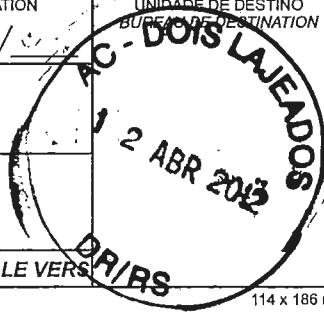
Matr.: 8.686.317-7

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

03-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



DRMC-01  
 Fia. 118  
 Rubrica: 6  
 das Comunicações





DRMC-O,  
Fis. 119  
Rubrica: F  
das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo  
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.  
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 0018/2012/RADCOM/DRMC-SP

São Paulo, 30 de *MARÇO* de 2012.

Ao Senhor

**MARCELO FRIGGETTO**

Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Dois Lajeados – ACODL  
Rua João Ribeiro, 373 – Centro  
CEP: 99220-000 – Dois Lajeados – RS

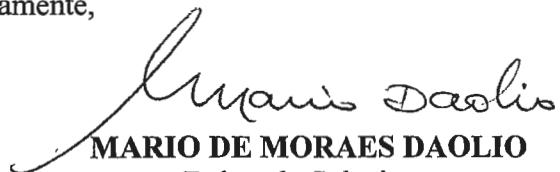
Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.030864/11.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.030864/11**, na localidade de **Dois Lajeados / RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da ~~Nota Técnica~~ nº 0012/2012/RADCOM/DRMC-SP, que indica pendências passíveis de cumprimento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que este Ministério poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que completem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuênciam de dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



MARIO DE MORAES DAOLIO

Delegado Substituto

Competências delegadas pela Portaria nº 94, de 6 de maio de 2011.

DRMC-O  
Fis. 120  
Rubrica: F  
Ass Comunicações

Ilmo. Sr.

Delegado Regional do Ministério das Comunicações de São Paulo  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SÃO PAULO - SP

Acuso o recebimento do Ofício nº 0018/2012/RADCOM/DRMC - SP,  
de 30 de março de 2012, referente ao processo nº 53000.030864/11.

Remeto a V.Sa. a documentação solicitada.

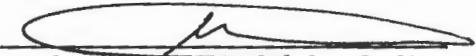
Atenciosamente

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 022494/2012-91

DRMC - 04

09/05/2012-14:51

  
**Associação Comunitária, Cultura e  
Desenvolvimento Social de Dois Lajeados**

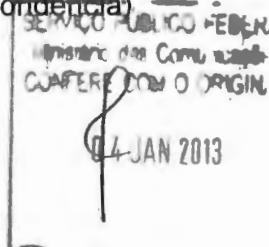
Marcelo Frighetto

Presidente

Rua João Ribeiro nº 373 (endereço p/correspondência)

Dois Lajeados - RS

99.220-000



Dois Lajeados, RS, 17 de abril de 2012.

## RECEBIDO

Em 07/05/12 horas

Tiane Aline Severo

Tiane Aline Severo

Analista Técnico-Administrativo  
DRMC - 04 / Matrícula 1786899

Siqueira  
 Campos  
 100  
 2º andar

DRMC-O,  
 Fls. 121  
 Rubrica: F  
 Comunicações

## FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES PROJETO TÉCNICO

### MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de  
Serviços de Comunicação Eletrônica

#### 1 – SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

#### 2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

##### DENOMINAÇÃO SOCIAL

A   S   S   S   O   C   C   O   M   U   N   C   U   L   T   U   R   A   L   E   D   E   S   E   N   V   S   O   C   I																								
DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)															CGC									
A   L   D   E   D   O   I   S   L   A   J   E   A   D   O   S   1   3   7   7   4   9   6   0   0   0   0   1   5   0																								

##### DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

R   Á   D   I   O   P   A   R   A   f   S   O   F   M   C   O   M   U   N   I   T   Á   R   I   A
---

#### 3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

##### LOGRADOURO

R   U   A   T   H   O   M   A   Z   G   O   N   Z   A   G   A   N   °   1   0   7   7																								
BAIRRO															CIDADE									
C   E   N   T   R   O															D   O   I   S   L   A   J   E   A   D   O   S									
CIDADE (CONTINUAÇÃO)															COORDENADAS GEGRÁFICAS									
	UF														R   S   2   9   °   5   8   '   4   0,7   "   S   5   1   °   5   0   '   1   0,7   "   W									

#### 4 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

##### LOGRADOURO

R   U   A   T   H   O   M   A   Z   G   O   N   Z   A   G   A   N   °   1   0   7   7																								
BAIRRO															CIDADE									
C   E   N   T   R   O															D   O   I   S   L   A   J   E   A   D   O   S									
CIDADE (CONTINUAÇÃO)															COORDENADAS GEGRÁFICAS									
	UF														R   S   2   8   °   5   8   '   4   1   "   S   5   1   °   5   0   '   1   1   "   W									

#### 5 – LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 11. "Outras informações de interesse")

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO  
CONFERE COM O ORIGIN

##### LOGRADOURO

																CIDADE									
																CIDADE									
BAIRRO															CIDADE										
CIDADE (CONTINUAÇÃO)															COORDENADAS GEGRÁFICAS										
	UF															°	'	"		°	'	"			

06 JAN 2013

#### 6 – TRANSMISSOR

##### FABRICANTE

A   U   A   D   C   O   R   R   E   A   E   Q   U   I   P   E   L   E   T   R   Ó   N   I   C   O   S   L   T   D   A																													
MODELO															POTÊNCIA					Nº HOMOLOGAÇÃO									
S   P   5   0   2   5   -   -   -   -   -   -   -   2   5   ,   0   watts   0   6   8   0   /   0   3   -   -   -   -																													

#### 7 – ANTENA/TORRE

##### FABRICANTE DA ANTENA

A   U   A   D   C   O   R   R   E   A   E   Q   E   L   L   T   D   A	MODELO									
P   T   /   0   D   B										

Gfachinski

DRMC-0,  
Fls. 122  
M. Rubrica: F  
Communicates

GANHO max (Gt)			ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO				ALTURA DA TORRE			ALTITUDE DO LOCAL								
0	0	, 0	dBd		3	0	m		3	0	, 0	m		4	9	1	, 0	m
8 – LINHA DE TRANSMISSÃO																		
FABRICANTE																		
K	M	P	R	F	S													
COMPRIMENTO (L)				ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)				PERDAS NA LINHA (PL)				MODELO						
3	0	, 0	m	4	, 3	dB		1	, 5	dB		0	0	, 0	0	0	0	
EFICIÊNCIA DA LINHA ( $\eta$ )																		
$\eta = 10^{\frac{-PL}{10}}$																		
Perdas na linha (PL) = $L * AL$																		
100																		

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \cdot AL}{100}$$

(PL)  
Eficiência da linha ( $\eta$ ) = 10 10

## 9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$ERP \text{ (dBk)} = 10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1,0 \times 1,0 \times 0,7) = 17,5 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

$\eta$  = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

## 10 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d (\text{km})$$

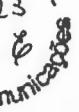
ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

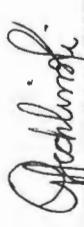
$d$  (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço)

$$E(\text{dBu}) = 107 - 17,5 - 20 \log 1,0 = 89,5 (\text{dBu})$$

~~Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu~~

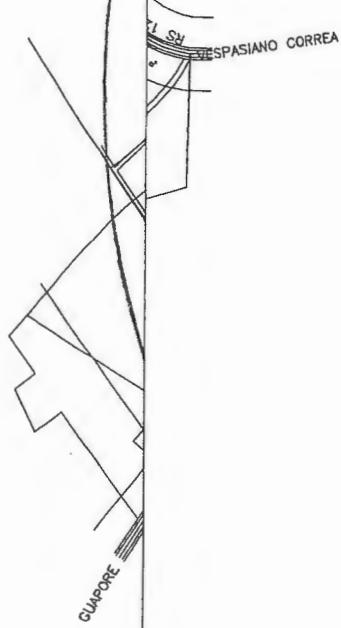
## 11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Nº DRMC-01  
Fls. 123  
Rúbrica:   
Comunicações



Gilberto Zechlinski  
Engenheiro de Comunicações  
CPEA 5234/5ª Região

MARÇO 2012





**OFÍCIO DOS REGISTROS  
PÚBLICOS DE GUAPORÉ  
COMARCA DE GUAPORÉ**

**SERVIÇOS DOS REGISTROS PÚBLICOS DE GUAPORÉ-RS**  
Registro Civil das Pessoas Naturais  
*Moacir Barcelos Bueno*  
-OFICIAL-  
*João Paulo Goulart Bueno*  
-Ajudante Substituto-

*Moacir Barcelos Bueno - Oficial*

*João Paulo Goulart Bueno - Ajudº Subst.*

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que, revendo os Livros de registro de Pessoas Jurídicas deste Ofício, neles verifiquei constar no Livro A-1, fls 139v sob nº 466 em data de 25.05.2011 o registro da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS- ACODL-** com sede em Dois Lajeados, Estado do Rio Grande do Sul, tudo de conformidade com seus estatutos e petição assinada pelo presidente sr. Marcelo Frighetto, aqui arquivada. O referido é verdade e Dou fé.- **Averbação da Ata de constituição nº 001/2001** - Ata nº 001/2011- Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, às vinte horas, na Rua Thomaz Gonzaga nº 1077, no município de Dois Lajeados-RS, reuniram-se um grupo de pessoas com a finalidade de formar a Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Dois Lajeados- ACODL. As pessoas presentes nesta reunião foram: Marcelo Frighetto, Denir De Ré, Mirele De Pizzol, Pergentino De Pizzol, Maria Elena De Pizzol, Mauro Frighetto, Ana Maria De Pizzol Frighetto, Cláudio Bregolin, Cristiane De Pizzol Frighetto Bregolin. Na oportunidade foi lido o estatuto da Associação Comunitária Cultural e Desenvolvimento Social de Dois Lajeados- ACODL, sendo aprovados por todos os presentes. Após foi escolhida a diretoria da Associação, composta pelos seguintes membros. Presidente: Marcelo Frighetto, Vice-presidente: Mirele De Pizzol, Diretor administrativo: Denir De Ré, Diretor de operação: Cláudio Bregolin. Aproveitando a oportunidade foi manifestado o apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do serviço de Radiofusão Comunitária na cidade de Dois Lajeados RS, de modo a atender a toda comunidade envolvida em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passo a leitura para ciência de todos aqui presentes. Apresente Ata para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com suas obrigações estatutárias, foi aprovada por unanimidade. Para fins de direito esta Ata será inscrita e registrada no registro de Títulos e Documentos do cartório competente e não havendo mais nada a tratar dou por encerrada a reunião, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e onze Eu, Cristiane D.PF Bregolin, na função de secretária da reunião, lavro esta ata. Assina: CPFB, Mauro Frighetto, Denir De Ré, Mirele De Pizzol, Maria Helena De Pizzol, Pergentino De Pizzol, e algumas assinaturas ilegíveis. Era o que continha. Dou fé. Eu, Moacir Barcelos Bueno, Oficial o digitei e assino. Guaporé, 16.04.2012.

Selo- 026301110000538036

**SERVIÇOS DOS REGISTROS PÚBLICOS DE GUAPORÉ-RS**  
Registro Civil das Pessoas Naturais  
*Moacir Barcelos Bueno*  
-OFICIAL-  
*João Paulo Goulart Bueno*  
-Ajudante Substituto-



6/5/2012

RM/C-01  
Fls. 125  
Nº Rúbrica: 6  
Assunto: Contratado

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

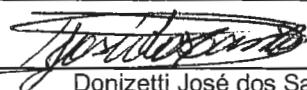
Número: 53000.030864/11 Localidade/UF: Dois Lajeados/RS  
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS  
Aviso: 33 Publicação: 06/05/2011 Prazo: 20/06/2011 Canal: 200

<b>Processo</b>				
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim		
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim		
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim		
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, item 6.11)	Sim		
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim		
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.17 (nº V, item 6.11)	Sim		
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim		
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim		
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim		
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim		
a. Ganho Máximo.	0,0	b. Fabricante: AUAD CORREA EQUIP. ELETRÔNICOS LTDA	c. Modelo: PT/0DB	14 JAN 2013
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 30,0		Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?			Sim
13.	O transmissor está certificado?			Sim
a. Fabricante:	AUAD CORREA EQUIP. ELETRÔNICOS LTDA	b. Modelo: SP5025	c. Categoria: II	d. Certificado: 0680-03-0528
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?			Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELEÇÃOADAS para a prestação do serviço?			Não
16.	<b>Conclusão da Análise</b>			
As Coordenadas Geográficas da Sede informadas no Projeto Técnico (29° 58' 40,7" S / 51° 50' 10,7" W ), difere das Coordenadas Geográficas do Sistema Irradiante (28° 58' 41" S / 51° 50' 11" W ).				

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.030864/11 Localidade/UF: Dois Lajeados/RS  
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS  
Aviso: 33 Publicação: 06/05/2011 Prazo: 20/06/2011 Canal: 200



Donizetti José dos Santos  
(Analista)

*Donizetti José dos Santos*  
Engenheiro - CREA 32.431/D - SIAPE 2175378  
Ministério das Comunicações - DRMC - 01 - SP



DRMC-07  
Fls. 126  
Rubrica: E  
Comunicações

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo  
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.  
Fone: (11) 3101-0123

Nota Técnica nº 0015/2012/RADCOM/DRMC-SP

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos.**

Referência: Processo nº 53000.030864/11

### SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Dois Lajeados - ACODL** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Dois Lajeados / RS**, protocolizado em 15/06/2011.

### ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

#### DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2<sup>a</sup> FASE:

I. **Reapresentar** o formulário de informações técnicas nº 1 (um), com correção das Coordenadas Geográficas da Sede para o endereço da Rua Thomaz Gonzaga, nº1077 – Centro – Dois Lajeados/RS.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGIN  
04 JAN 2013

### CONCLUSÃO

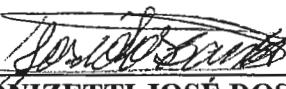
3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada e esclarecer todos os pontos acima questionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

São Paulo, 01 de JUNHO de 2012.

  
**DONIZETTI JOSÉ DOS SANTOS**

Engenheiro

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 0015/2012/RADCOM/DRMC-SP.

São Paulo, 01 de JUNHO de 2012.

  
**MARIO DE MORAES DAOLIO**

Delegado Substituto

Competências delegadas pela Portaria nº 94, de 6 de maio de 2011.

DRMC-01  
Fls. 127  
Rubrica: E  
Comunicações

**AR**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

*Marcos Brigitte*

ENDEREÇO / ADRESSE

*Rua Joá Souza Ribeiro, 373, Centro*  
 CEP / CODE POSTAL      CIDADE / LOCALITÉ      UF      PAÍS / PAYS  
 99220-000      São Paulo      SP      Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACIÓN

*Encaminha Nota Técnica 53000-030864/11*

*Olímpio 22/02/2012/nacon*

NATUREZA DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

*11/06/2012*

CABIMENTOS ENTREGA  
CÂNDIDA DE DESTINO  
BEM ALTO DE DESTINACION

*BOCA DO LAGO*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

*Josiane P. B. Brigitte*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

*2043616115*

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

*8.635005-03*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463/16

114 x 186 mm



*DRIRS*





DRMC-01  
Fls. 128  
Rubrica: E  
Comunicação

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo  
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.  
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 0022/2012/RADCOM/DRMC-SP

São Paulo, 01 de JUNHO de 2012.

Ao Senhor

**MARCELO FRIGHETTO**

Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Dois Lajeados – ACODL  
Rua João Ribeiro, 373 – Centro  
CEP: 99220-000 – Dois Lajeados – RS

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.030864/11.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.030864/11, na localidade de Dois Lajeados / RS, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 0015/2012/RADCOM/DRMC-SP, que indica solicitação de esclarecimentos.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que este Ministério poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



**MARIO DE MORAES DAOLIO**

Delegado Substituto

Competências delegadas pela Portaria nº 94, de 6 de maio de 2011.

DRMC - SP

JUADCOM  
ATENDE OFÍCIO

Ilmo. Sr.

Delegado Regional do Ministério das Comunicações de São Paulo  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SÃO PAULO - SP

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 030712/2012-61

DRMC - 04

27/06/2012-14:42

DRMC-01  
Fis. 129  
Rubrica: E  
Comunicação

Acuso o recebimento do Ofício nº 0022/2012/RADCOM/DRMC - SP,  
de 01 de junho de 2012, referente ao processo nº 53000.030864/11.

Remeto a V.Sa. a documentação solicitada.

Atenciosamente

Associação Comunitária, Cultura e  
Desenvolvimento Social de Dois Lajeados

Marcelo Frighetto

Presidente

Rua João Ribeiro nº 373 (endereço p/ correspondência)  
Dois Lajeados - RS  
99.220-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO  
Ministério das Comunicações  
CORRESPONDÊNCIA ORIGIN

04 JUN 2013

Dois Lajeados, RS, 18 de junho de 2012.

RECEBIDO  
Em 22/06/2012 horas  
Aparecida  
Maria Aparecida de Borba Fagundes  
Resp. RRH/MCIRS  
Siape 456148



# **FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS PROJETO TÉCNICO**

## **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

## **1 - SERVIÇO**

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

## 2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

## DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C . | C O M U N , | C U L T U R A L | E | D E S E N V . | S O C I -  
 DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CGC  
 A L | D E | D O I S | L A J E A D O S | I 3 7 7 4 9 6 0 0 0 0 1 5 0

## DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

R Á D I O P A R A Í S O F M C O M U N I T Á R I A

### **3 - LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE**

LOGRADOURO

LUGAR DO CÓDIGO																															
R	U	A	T	H	O	M	A	Z	G	O	N	Z	A	G	A	Nº	1	0	7	7											
BAIRRO										CIDADE																					
C	E	N	T	R	O										D	O	I	S	L	A	J	E	A	D	O	S					
CIDADE (CONTINUAÇÃO)										UF		COORDENADAS GEGRÁFICAS																			
										R	S	2	8	°	5	8	'	4	2	"	S	5	1	°	3	0	'	1	3	"	W

#### 4 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

**LOGRADOURO**

## **5 - LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO**

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 11."Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

## **6 – TRANSMISSOR**

## FABRICANTE

A	U	A	D	C	O	R	R	E	A	E	Q	U	I	P.	E	L	E	T	R	Ô	N	I	C	O	S	L	T	D	A						
MODELO												POTÊNCIA												Nº HOMOLOGAÇÃO											
S	P	5	0	2	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	5	,	0	watts	0	6	8	0	/	0	3	-	-	-	-					

## 7 – ANTENA/TORRE

**FABRICANTE DA ANTENA**

A U A D C O R R E A E Q. E L. L T D A P T / @ D B

Oechlinish





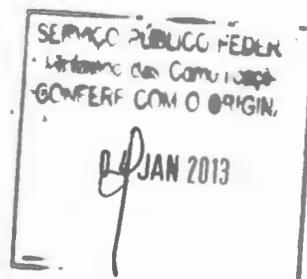
## PARECER CONCLUSIVO

Declaro que é viável a instalação do estúdio e do sistema irradiante da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS - ACODL, no canal 200, município de DOIS LAJEADOS, RS, CEP 99.220-000, coordenadas geográficas 28° S 58' 41" e 51° W 50' 11", com potência de 25 w e altura do sistema irradiante sobre o solo de 30,0 m, pois a mesma atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor a ela aplicáveis.

Declaro que o contorno de 91 dBu da emissora não ficará situado a mais de 1,0 km de distância da antena transmissora, em nenhuma direção.

Não haverá interferência em nenhum canal de radiodifusão comunitária previsto, nem nos canais de FM instalados na região.

Porto Alegre, RS, 21 de março de 2012.



Gilberto Zechlinski  
Engenheiro de Comunicações  
CREA 5234/5ª Região



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

 Dados da consulta  Consulta  Criar Arquivo Texto

UF: RS

SERVIÇO: Plano RadCom

## Canal/Freq.

Localidade: DOIS LAJEADOS

200 / 87.90

Usuário: - Data: 12/07/2012 Hora: 14:02:15

Registro 1 até 1 de 1 registros

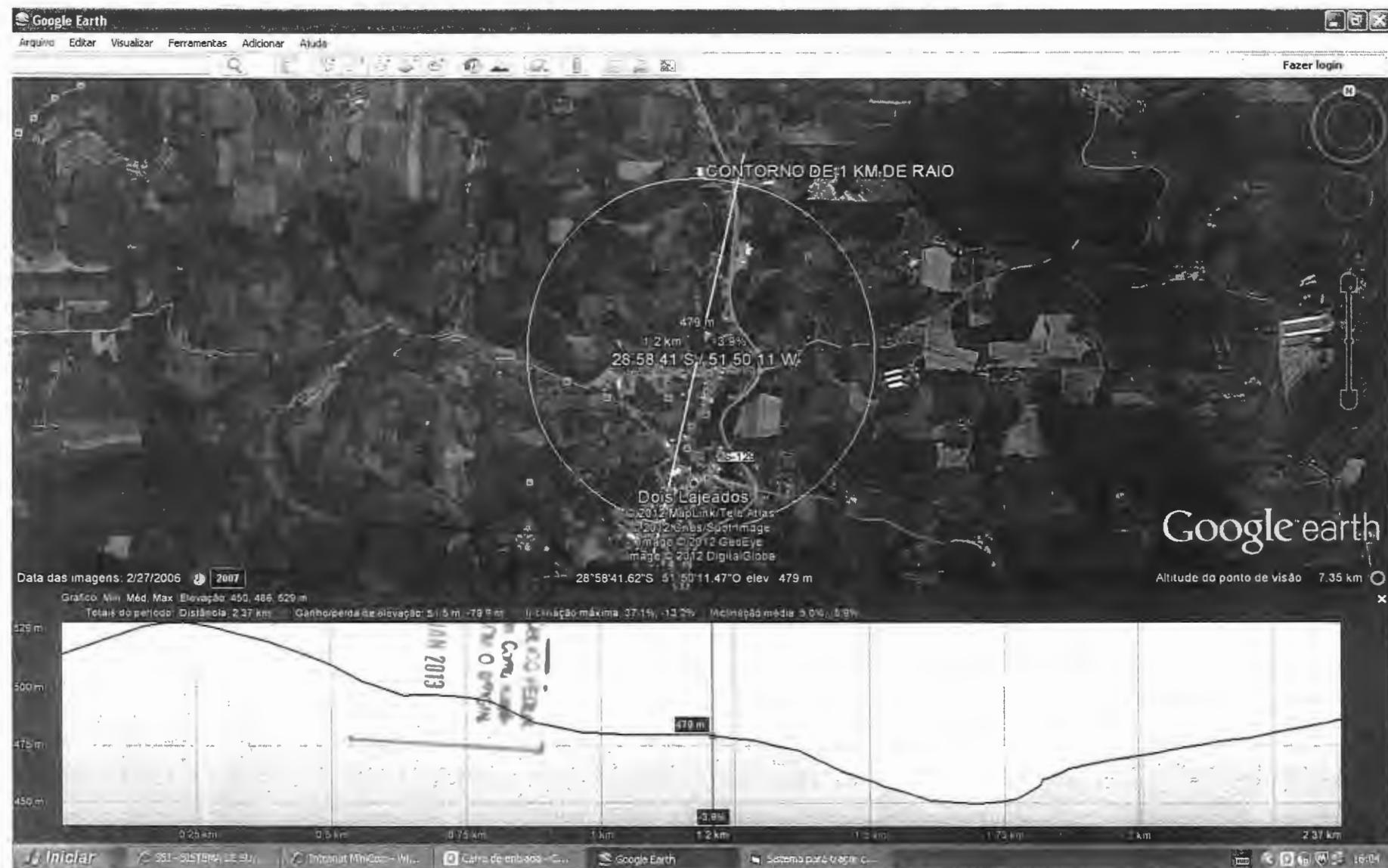
Página: [1] [Ir] [Reg]



ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAGEADOS

LOCAL: DOIS LAGEADOS-RS

CANAL = 200



Re: 134  
M. Roberto  
des Comunicações

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**

DRMC-SP  
Pág: 135  
Rubrica das Comunicações

**Identificação do Processo**

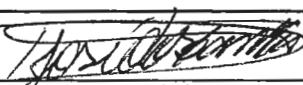
Número: 53000.030864/11 Localidade/UF: Dois Lajeados/RS  
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS  
Aviso: 33 Publicação: 06/05/2011 Prazo: 20/06/2011 Canal: 200

<b>Processo</b>				
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim		
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim		
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tornará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim		
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, item 6.11)	Sim		
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim		
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim		
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim		
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 31 dBa da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	CONFERE COM O ORIGIN 04 JAN 2013		
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VII, item 6.11)	Sim		
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim		
a. Ganho Máximo:	0,0	b. Fabricante: AUAD CORREA EQUIP. ELETRÔNICOS LTDA	c. Modelo: PT/0DB	d. Certificado: 0680-03-0528
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 30,0	Sim	
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim		
13.	O transmissor está certificado?	Sim		
a. Fabricante:	AUAD CORREA EQUIP. ELETRÔNICOS LTDA	b. Modelo:	SP5025	c. Categoria: II d. Certificado: 0680-03-0528
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim		
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Sim		
16.	<b>Conclusão da Análise</b>			
Em relação a documentação apresentada através da Nota Técnica nº 0015/2012/RADCOM/DRMC-SP, para 2ª análise técnica está correta, consequentemente o processo encontra-se instruído.				

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.030864/11 Localidade/UF: Dois Lajeados/RS  
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS  
Aviso: 33 Publicação: 06/05/2011 Prazo: 20/06/2011 Canal: 200



Donizetti José dos Santos  
(Analista)

*Donizetti José dos Santos*  
Engenheiro - CREA 32.431/D - SIAPE 2175070  
Ministério das Comunicações - DRMC - 01 - SP

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**



### Identificação do Processo

Número: 53000.030864/11 Localidade/UF: Dois Lajeados/RS  
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS  
Aviso: 33 Publicação: 06/05/2011 Prazo: 20/06/2011 Canal: 200

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
Fls. 01.						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
Art. 1º, parágrafo único do Estatuto Social - fls. 05						
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim				
Estatuto Social (fls. 05 a 10) datada em 04/05/2011 encontra-se devidamente registrado no Livro A-1 no Registro de Pessoas Jurídicas; Certidão de Ata de Fundação datada em 04/05/2011 (fls. 124) certifica que a Ata foi registrada no livro A-1 no Registro de Pessoas Jurídicas; Ata de eleição de nova diretoria nº 003 de 2011, datada em 12/09/2011 (fls. 45 e 46) se encontra devidamente registrada no Livro B-31 de Registro de Títulos e Documentos.						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
Obs.: A declaração de não vínculo não foi encaminhada pela entidade, porém esta não consta da lista de documentos solicitados no Aviso de Habilitação nº 33.						
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
Fls. 26 a 30.						
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
Fls. 99.						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
Fls. 97.						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
Fls. 98.						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
Ativa - 13.774.960/0001-50 - fls. 72.						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 3 anos	Validade: 12/09/2014			
Nome do Dirigente		CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Marcelo Frighetto		001.411.530-16	Presidente	Sim	Sim	Sim
Fiel Cumprimento: fls. 47						

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.030864/11 Localidade/UF: Dois Lajeados/RS

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS

Aviso: 33 Publicação: 06/05/2011 Prazo: 20/06/2011 Canal: 200

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Denir de Re	438.013.820-87	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim
Neodimar Filipi Chiela	627.821.690-68	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim
Sandro Rogerio da Silva	395.148.620-15	Diretor de Operação	Sim	Sim	Sim

Sede: Rua Thomaz Gonzaga, 1077, Centro - Dois Lajeados/RS, CEP: 99220-000, fls. 96.

Taxa: fls. 24 e 25

Relação/Associados: fls. 52 e 53

Certidões de feito criminal das justiças estadual (fls. 88 a 91) e federal (fls. 92 a 95)

13. **Conclusão da Análise**

Processo juridicamente regular e instruído.

É o relatório.

À consideração superior.

*Elaine Akemi Nishida*

Elaine Akemi Nishida

(Analista)

*Elaine Akemi Nishida*

Analista Técnico Administrativo-SIAPE 1838527

Ministério das Comunicações-DRMC-01 -SP



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo  
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.  
Fone: (11) 3101-0123

Nota Técnica nº 0017/2012/DRMC-SP

Assunto: **Encaminhamento de Processo Instruído para Revisão da Consultoria Jurídica.**

Referência: Processo nº 53000.030864/11

### SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Dois Lajeados - ACODL** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Dois Lajeados**, Estado do **Rio Grande do Sul**, protocolizado em 15/06/2011.

### ANÁLISE

2. A **Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Dois Lajeados - ACODL**, inscrita no CNPJ sob o número 13.774.960/0001-50, com sede à **Rua Thomaz Gonzaga, 1077, Centro**, no município de **Dois Lajeados**, no Estado do **Rio Grande do Sul**, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 10/06/2011, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/06/1998.

04 JAN 2013

3. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 06/05/2011, com prazo final em 22/06/2011 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

4. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado.

I. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a. **Associação Comunitária de Dois Lajeados** – Processo nº 53000.065608/10, arquivado pelo seguinte fato e fundamento: **não encaminhou a documentação exigida para a autorização, qual seja, a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei nº 9.612/98, no ean/DRMC-SP**

**prazo legal estipulado no Aviso de Habilitação, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento**, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 0021/2011/RADCOM/DRMC-SP, datado de 29/08/2011, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.

5. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei no 9.612, de 19/02/1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 03/03/1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26/01/2004.

6. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Thomaz Gonzaga, nº 1065 - Centro, no município de **Dois Lajeados**, Estado do **Rio Grande do Sul**, de coordenadas geográficas em 28°58'41"S de latitude e 51°50'11"W de longitude. Posteriormente as coordenadas foram alteradas.

7. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 62, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

8. Considerando a seleção desta requerente, em virtude do arquivamento da concorrente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: adequação do Estatuto Social referente à disposição do subitem 8.3, alínea “g” da Norma Complementar nº 01/2011, comprovação de necessária alteração estatutária, certidão cartorária que conste registro da ata de constituição da entidade, apresentação da documentação elencada no subitem 8.1 alínea “F”, subalíneas “f.1”, “f.2”, “f.3”, “f.5”, e alínea “k” da Norma Complementar nº 01/2011, certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 71 a 132).

9. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fls. 130 e 131, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observase nas folhas 50 e 135. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

10. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 132 dos autos, corresponde ao que se segue:

I. estatuto social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma nº 1/2011;

II. ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

III. comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;

IV. manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

V. projeto técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma nº 1/2011;

VI. declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 8.1, alínea "f", subalíneas "f.1", "f.2" e alínea "g" da Norma nº 1/2011 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

VII. certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

11. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

I. nome: **Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Dois Lajeados - ACODL;**

II. quadro direutivo:

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Marcelo Frighetto	Presidente
Denir de Re	Vice-Presidente
Neodimar Filipi Chiela	Diretor Administrativo
Sandro Rogerio da Silva	Diretor de Operação

III. localização do transmissor e sistema irradiante: Rua Thomaz Gonzaga, nº 1065 - Centro, município de Dois Lajeados, Estado do Rio Grande do Sul;

IV. localização do estúdio: Rua Thomaz Gonzaga, nº 1065 - Centro, município de Dois Lajeados, Estado do Rio Grande do Sul;

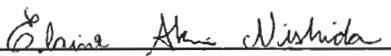
V. coordenadas geográficas do sistema irradiante: 28°58'41"S de latitude e 51°50'11"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom" fls. 62 e 135, bem como no "Formulário de Informações Técnicas" fls. 130 a 131, e que se referem à localização da estação.

## **CONCLUSÃO**

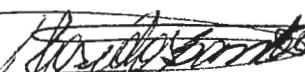
12. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

À consideração superior.

São Paulo, 16 de Julho de 2012.

  
**ELAINE AKEMI NISHIDA**  
Analista Técnico Administrativo

São Paulo, 16 de JULHO de 2012.

  
**DONIZETTI JOSÉ DOS SANTOS**  
Engenheiro

De acordo. À consideração da Senhora Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária – Substituta.

São Paulo, 16 de JULHO de 2012.

  
**MARIO DE MORAES DAOLIO**  
Delegado Substituto  
Competências delegadas pela Portaria nº 94, de 6 de maio de 2011.

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

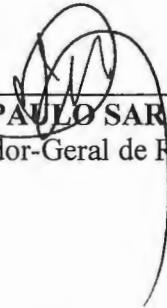
Brasília, 3 de agosto de 2012.

  
**VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS**  
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Substituta

De acordo. À consideração da Senhora Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 03 de agosto

de 2012.

  
**JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 8 de agosto

de 2012.

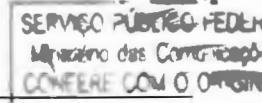
  
**PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA**  
Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo a Nota Técnica. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 8 de Agosto

de 2012.

  
**GENÍDEO LINS DE ALBUQUERQUE NETO**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



# RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Ass Comunitária  
Flávia  
140  
S&S  
DRMC-SP

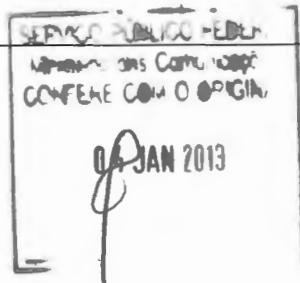
<b>MUNICÍPIO:</b> Dois Lajeados	<b>UF:</b> RS
<b>ENTIDADE SELECIONADA:</b> Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Dois Lajeados - ACODL	
<b>Nº DO PROCESSO:</b> 53000.030864/11	

**Critérios adotados para seleção:** Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.

## CONCORRENTE

<b>ENTIDADE:</b> Associação Comunitária de Dois Lajeados
<b>Nº DO PROCESSO:</b> 53000.065608/10

**Critérios adotados para o arquivamento:** Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004



São Paulo, 16 de Julho de 2012.

**Responsável:** Elaine Akemi Nishida  
**Elaine Akemi Nishida**  
Analista Técnico Administrativo



DRMC-SP  
Fis. 16  
Rubr. 10  
Ass. 01  
Comunicação

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo  
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP  
Fone: (11) 3101-0123



Ofício nº 0021/2011/RADCOM/DRMC-SP

São Paulo, 29 de Agosto de 2011.

À Senhora  
**FERNANDA FLORES**  
Associação Comunitária de Dois Lajeados  
Avenida Professor Sérgio Beninho Gheno, 797  
CEP: 95972-000 - Vespasiano Corrêa/RS

Assunto: **Indeferimento do Processo / Processo nº 53000.065608/10.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.065608/10, na localidade de **Dois Lajeados / RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos que o mesmo foi indeferido e arquivado pelo fundamento a seguir:

I. No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço de radiodifusão comunitária nesta localidade, este Ministério publicou Aviso de Habilitação no Diário Oficial da União de 06/05/2011, o qual expirou aos 22/06/2011, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização, qual seja, a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98. Ocorre que a Associação Comunitária de Dois Lajeados não encaminhou a referida documentação, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente pedido de reconsideração do despacho de indeferimento. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Apenas será atendido o pedido de reconsideração que apresente razões suficientes para modificar a decisão de indeferimento do processo (Norma Complementar nº 01/2004, itens 9.7.3 e 9.7.4).

Atenciosamente,

**GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Senadora Iolanda - Soc. Com. de Desenvolvimento

ENDEREÇO / ADRESSE

Rua Professor Edmundo Beninche Almeida 797

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

95972-000

Veracruzana Comércio

R.S Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUBJETO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

Indumento de Bruxo 3200006500810  
Miguel Cores / 2011/09/09/DRMC-50

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

05/09/11

CARIMBO DE ENTREGA

BUREAU DE DESTINATION

BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

ALCIR ALVES DA SILVA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

1036855607

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

011.868.5574-3

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

FC0463 / 16

114 x 186 mm

CORREIOS  
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO / AVIS DE SÉCURITÉ  
AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

79 ARA 2011

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

RJ 89787913 6 B.R

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/	/	/	/		
:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO  
NO ENDERÉCOS: SÃO PAULO - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA  
RUA MARGENTHAIER, 592 - LOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA  
FONES (11) 3104-9123 - FAX (11) 3104-8680  
CEP 08311-900 - SÃO PAULO - SP

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo  
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP  
Fone: (11) 3101-0123

Nota Técnica nº 0008/2011/DRMC-SP

Assunto: **Indeferimento de Processo.**

Referência: Processo nº 53000.065608/2010-26

### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária de Dois Lajeados** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Dois Lajeados / RS**.

### **ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se o que se segue:

I. No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço de radiodifusão comunitária nesta localidade, este Ministério publicou Aviso de Habilitação no Diário Oficial da União de 06/05/2011, o qual expirou aos 22/06/2011, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização, qual seja, a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98. Ocorre que a Associação Comunitária de Dois Lajeados não encaminhou a referida documentação, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento.

04 JAN 2013

### **CONCLUSÃO**

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de **indeferimento** do referido processo.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal, resguardando-se o direito da mesma ingressar com “pedido de reconsideração” no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração superior.

São Paulo, 21 de julho de 2011.

*Elaine Akemi Nishida*

**ELAINE AKEMI NISHIDA**  
Analista Técnico Administrativo



RECEBIDO  
SCE/DRMC/SP  
144  
10/01/2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo  
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.  
Fone: (11) 3101-0123

DESPACHO

Assunto: **Despacho de Arquivamento.**

1. Frente ao disposto no subitem 9.7.3 da Norma Complementar nº 01/2004, a análise do processo nº **53000.065608/10**, da entidade **Associação Comunitária de Dois Lajeados**, na localidade de **Dois Lajeados / RS**, indica a necessidade de **arquivamento** pelo seguinte fundamento:

I. A entidade não interpôs recurso dentro do prazo legal estabelecido por meio do Ofício de indeferimento nº 0021/2011/RADCOM/DRMC-SP, datado de 29/08/2011, AR Postal assinado em 05/09/2011, tendo ocorrido a perda do prazo por decurso de tempo e restando comprovada a falta de interesse processual da requerente.

2. Saliente-se que, após o esgotamento do referido prazo, qualquer documentação encaminhada pela entidade no sentido da revisão da decisão não poderá ser analisada, tendo em vista que o recurso não será conhecido, conforme disposição do inciso I, do art. 63 da Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999.

À consideração superior.

São Paulo, 23 de Janeiro

de 2012.

SERVIÇO PÚBLICO FEDER  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGIN.

**ELAINE AKEMI NISHIDA**  
Analista Técnico Administrativo

De acordo. À consideração da Senhora Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária.

São Paulo, 23 de JANEIRO de 2012.

**MARIO DE MORAES DAOLIO**  
Delegado Substituto  
Competências delegadas pela Portaria nº 94, de 6 de maio de 2011.



Ministério das Comunicações - MC  
Controle de Processos e Documentos - CPRD

FICHA DE ACOMPANHAMENTO

Nº Processo : 53000.030864/2011-83  
Qtde. Anexos : 4  
Data Abertura : 16/06/2011  
Hora Abertura : 15:32:00

Espécie : REQUERIMENTO Número : Data : 10/06/2011  
Código Class. Arquivo : 1293  
UF : RIO GRANDE DO SUL  
Procedência : ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS -  
Solicitante : MARCELO FRIGGETTO - REPRESENTANTE LEGAL

Resumo do Assunto :

EM ATENDIMENTO AO AVISO Nº 3 APRESENTA A DOCUMENTACAO DE QUE TRATA O ITEM 7 DA NORMA Nº 1/2004 NORMA COMPLEMENTAR DO SERVICO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA.

Resumo do Complemento :

Interessado : ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS -  
ACODL

Para : Dr. Janaina

Antecedentes :

- Para o obséquio de :  Falar-me  Providenciar  
 Examinar e Informar  Dar Parecer  
 Responder  \_\_\_\_\_  
 Preparar Resposta  
 Arquivar

Favor Providenciar até : 15 dias

Observações:

Data : 13/08/2012

Assinatura :



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO**  
**CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

CONJUR - M. 00000000000000000000000000000000  
1415-2012-LRM-SJL-CGCE-CONJUR-MC/AGU

**PARECER N° 1415/2012/LRM/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU**

**PROCESSO N° 53000.030.864/2011-83.**

**INTERESSADO:** Associação Comunitária Cultural e Desenvolvimento Social de Dois Lajeados.

**ASSUNTO:** Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Dois Lajeados, Estado do Rio Grande do Sul. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

- I - Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Dois Lajeados, Estado do Rio Grande do Sul.
- II - A documentação apresentada obedece aos padrões legais.
- III - Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.
- IV - Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

**I - DO RELATÓRIO**

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Dois Lajeados, Estado do Rio Grande do Sul.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 0017/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, fls. 137/139, o Aviso de Habilidação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 06/05/2011, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 22/06/2011. No caso em apreço, uma vez que o requerimento da entidade foi protocolado no dia 15/06/2011. (fl.01), é de se concluir por sua tempestividade.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

- (i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (Art. 1º, Parágrafo único, fls.05);
- (ii) ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, fls. 11 e 46, devidamente registradas;
- (iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioridade dos diretores (fls. 14, 15, 48 e 51);
- (iv) declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (fl. 18 e 47); e
- (v) manifestações de apoio à iniciativa (fls. 26/29).

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 15º (fl.08), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e habilitadas para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998.

6. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única concorrente habilitada, não se fez necessário o uso do referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: “*Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade.*”

7. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

8. Eis o relatório.

## II - DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

9. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “*Das Consultorias Jurídicas*” no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- VI- examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:  
os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos  
a) ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;  
b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

10. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde recomendou à SCE a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro direutivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea “a” da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de palicatação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

M. das  
COMUNICAÇÕES  
147  
V

11. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 5 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a idoneidade moral destes, além de declaração sobre a existência ou não de imputação à entidade de execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), para a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

12. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência (fls. 88/95).

13. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de fls. 33, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

### III - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

14. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 2004, constatou-se o que se segue.

15. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

16. Além da requerente, também concorreu na seleção *in casu* a Associação Comunitária de Dois Lajeados, Processo 53000.065.608/2010, que teve seu processo arquivado por não encaminhar a documentação exigida no subitem 7.1 da Norma Complementar número 01, bem como no art. 9º e incisos da Lei nº 9.612/98, no prazo estipulado no Aviso de Habilitação, com comunicação à entidade do referido arquivamento, consoante fls. 141/144.

17. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a Nota Técnica nº 0017/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, fls. 137/139.

18. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

19. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária, e através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade

de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 12 e 13 da presente peça.

#### IV - DA CONCLUSÃO

20. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

21. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

22. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 21 de agosto de 2012.

  
SOCORRO JANAINA M. LEONARDO  
Advogada da União  
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

CONJUR  
M. das  
Comunicações  
A 1415

DESPACHO Nº 5662/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU  
PROCESSO Nº 53000.030.864/2011-83.

INTERESSADO: Associação Comunitária Cultural e Desenvolvimento Social de Dois Lajeados.

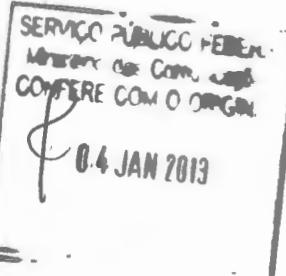
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Dois Lajeados, Estado do Rio Grande do Sul. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER Nº 1415/2012/LRM/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 23 de agosto 2012

DANIEL PEREIRA DE FRANCO  
Advogado da União  
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



DESPACHO Nº 5663/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU  
PROCESSO Nº 53000.030.864/2011-83.

INTERESSADO: Associação Comunitária Cultural e Desenvolvimento Social de Dois Lajeados.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Dois Lajeados, Estado do Rio Grande do Sul. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o DESPACHO Nº 5662/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 1415 /2012/LRM/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica para a tomada das providências cabíveis.

Brasília, 30 de agosto de 2012.

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI  
Consultor Jurídico



**Ministério das Comunicações**  
**Secretaria de Serviço de Radiodifusão**  
**Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

SSEC-M das  
Comunicações -  
Fisca  
Rubrica

### Identificação do Processo

Número: 53000.030864/2011

Localidade/UF: DOIS LAJEADOS/RS

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA , CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS -

Aviso: 33 Canal: 200

Coordenadas			Distância	
IBGE(A)	Sede(B)	Sist. Irradiante	Distância A-C	0.37 Km
Latitude: S28°58'30"		S28°58'41"		
Longitude: W51°50'06"		W51°50'11"		

Processo				
1. Entregou documentação tempestivamente?				
2. Endereço da Antena Proposta				
RUA THOMAZ GONZAGA, Nº 1065 - CENTRO Nº 1077 - B. CENTRO DOIS LAJEADOS - RS				
3. Endereço da Sede				
null				
4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53000.065608/2010	DOIS LAJEADOS	RS	0,43	IND
5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
Check List				

### 6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Análise de pedido de REC\_INDEF: O processo da associação foi indeferido por ter as coordenadas geográficas informadas, em não conformidade com o padrão GPS-SAD69 ou WGS84 anexo 3 da Norma Complementar nº 1/2004; não conferir com o endereço proposto para instalação do sistema irradiante, não sendo possível a análise dos vizinhos.

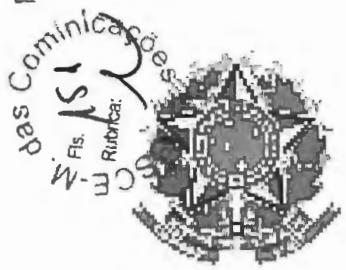
- No pedido de reconsideração - pág. 41, foi sanado o motivo do indeferimento, tendo sido informado as coordenadas e o endereço do local de instalação da estação corretamente( pág. 54).

\*O endereço da Sede no CNPJ (RUA THOMAZ GONZAGA, Nº 1077), difere do endereço da Sede no Requerimento (RUA THOMAZ GONZAGA, Nº 1065).

\* Tem concorrente do mesmo aviso indeferido.

Vinícius Ferreira Machado

Javier A. G. Aljaro



# Ministério das Comunicações

RADCOM

## Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

### Identificação do Processo

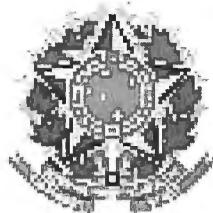
Aviso de Inscrição: 33

Número do Processo: 530000308642011

05/12/12 14:07

Página 1 de 8

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0,00	RS	DOIS LAJEADOS	53000.030864/2011	33	28S5841	51W5011	REC	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA , CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS - ACODL
0,43	RS	DOIS LAJEADOS	53000.065608/2010	33	28S5831	51W5000	ARQDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DOIS LAJEADOS
11,61	RS	VESPASIANO CORRÉA	53790.001127/2001	16	29S0451	51W5128	LDE	ACVC- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE VESPASIANO CORRÉA
13,75	RS	COTIPORÃ	53000.000748/2003	25	28S5943	51W4147	ARQDE	CENTRO CULTURAL DE COTIPORÃ
13,81	RS	COTIPORÃ	53000.023430/2004	25	28S5922	51W4142	LDE	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO CULTURAL E COMUNIT. AMIGOS DE COTIPORÃ
14,66	RS	GUAPORÉ	53000.008027/2006	0	28S5117	51W5323	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO PROMORAR
15,56	RS	GUAPORÉ	53000.001943/2012	0	28S5046	51W5323	POT	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA DE GUAPORÉ
15,59	RS	GUAPORÉ	53000.058763/2011	0	28S5045	51W5323	ARQPO	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA DE GUAPORÉ
15,61	RS	GUAPORÉ	53000.015269/2003	19	28S5048	51W5334	ARQDE	ASSOCIAÇÃO PRÓ - DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE
15,79	RS	GUAPORÉ	53000.012961/2012	0	28S5039	51W5326	POS	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA DE GUAPORÉ
15,79	RS	GUAPORÉ	53100.000760/2004	19	28S5039	51W5326	LDD	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA DE GUAPORÉ
16,77	RS	ANTA GORDA	53000.043854/2003	20	28S5800	52W0030	LDE	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO CULTURAL E COM. N.SR.DO CARAVAGIO
19,27	RS	DOUTOR RICARDO	53000.056819/2011	0	29S0509	51W5930	CDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ALTO DO VALE



# Ministério das Comunicações

RADCOM

## Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

### Identificação do Processo

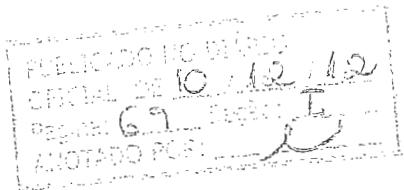
05/12/12 14:07

Aviso de Inscrição: 33

Página 2 de 8

Número do Processo: 530000308642011

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
20,07	RS	MUÇUM	53000.027134/2004	20	29S0926	51W5143	LDE	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE MUÇUM
22,09	RS	GUAPORÉ	53000.010339/2007	0	28S4733	51W5501	ARQCD	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GUAPORÉ
22,13	RS	SANTA TEREZA	53000.010284/2010	0	29S0905	51W4330	ARQCD	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE SANTA TEREZA - ALEGRIA DO VALE FM
26,53	RS	VERANÓPOLIS	53000.063889/2010	0	28S5830	51W3350	ARQCD	ASSOCIAÇÃO CULTURAL PRINCESA DOS VALES
27,07	RS	RELVADO	53000.044191/2005	20	29S0641	52W0409	ARQDE	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO CULTURAL RELVADENSE
27,25	RS	RELVADO	53000.062395/2005	20	29S0641	52W0417	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE RELVADO
27,75	RS	ENCANTADO	53000.043721/2003	0	29S1324	51W5316	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA SANTO AGOSTINHO
28,36	RS	MONTE BELO DO SUL	53000.053407/2010	30	29S0947	51W3809	SOB	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DE MONTE BELO
28,57	RS	ILÓPOLIS	53000.002796/2008	25	28S5524	52W0723	ARQDE	Entidade de Organização e Assistência Social São Brás - EMOBRAS
28,62	RS	MONTE BELO DO SUL	53000.047576/2010	30	29S0953	51W3802	PRE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO BEL MONTE - ACORABEL MONTE
28,72	RS	VERANÓPOLIS	53000.036965/2011	0	28S5616	51W3242	ARQPO	CONSELHO COMUNITÁRIO DE RADIODIFUSÃO DE VERANÓPOLIS - CORAVER
28,72	RS	VERANÓPOLIS	53790.001542/1998	4	28S5616	51W3242	LDE	CONSELHO COMUNITÁRIO DE RADIODIFUSÃO DE VERANÓPOLIS - CORAVER
28,73	RS	ENCANTADO	53000.027335/2005	20	29S1406	51W5155	ARQDE	CÍRCULO OPERÁRIO DE ENCANTADO



PORTRARIA N° 435 , DE 5 DE OUTUBRO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.030864/11, resolve:

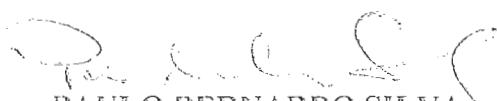
Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Dois Lajeados - ACODL, com sede na Rua Thomaz Gonzaga, 1077, Centro, Município de Dois Lajeados, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 28° 58' 41" S e longitude em 51° 50' 11" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PAULO BERNARDO SILVA



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 435, de 05/10/2012, no Diário Oficial da União de 10/12/2012, que autoriza a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS - ACODL** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **DOIS LAJEADOS/RS**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º **53000.030864/2011**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 04 de janeiro de 2013.

**VALKIRIA FERREIRA MACHADO**  
Chefe de Divisão

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 8 de jan/13 de 2013.

**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 01 /2013/GM-MC

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.

Ao Senhor

***LUÍS ALBERTO DOS SANTOS***

Subchefe de Analise e Acompanhamento de Políticas Governamentais  
Palácio do Planalto, 4º andar  
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00002 2013 ✓  
- 53740.000783/2000

MC 00003 2013 ✓  
- 53740.000857/2000

MC 00004 2013 ✓  
- 53000.057826/2009

MC 00005 2013 ✓  
- 53000.022193/2010

MC 00006 2013 ✓  
- 53000.021700/2010 - 2 Vol.

MC 00007 2013 ✓  
- 53000.041797/2005

MC 00008 2013 ✓  
- 53000.030864/2011

Atenciosamente,

*Renata Moraes Checchio*  
**RENATA MORAES CHECCHIO**  
Coordenadora-Geral